Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria Executiva de Contratos e Suprimentos

Gerência de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 050/2013

GUICHÊ N.º: 008.299/2013

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de Abril de 2014, procedo a abertura deste volume nº II (dois), que se inicia com a folha nº 201. Para constar, eu Denis Peterson, F. Municipal subscrevo e assino.

Assinatura do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 201

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013;
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2013.
ABERTURA: 10:00 horas do dia 14 de maio de 2013;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
TIPO: MENOR PREÇO.
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contratá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 29 de abril de 2.013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 202

Solicitação de Edital - Pregão 018/2013

Alexandre Nunes [alexandre.nunes@arcosinal.com.br]
Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2013 12:59
Para: Edital

Boa Tarde,

A empresa ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., incrita no CNPJ nº 74.434.911/0001-63, com sede na Rua Barnabé Coutinho, 271 - Freguesia do Ó - CEP: 02730-060 - São Paulo/SP, vem solicitar o envio do edital completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - PROCESSO Nº 050/2013.

Atenciosamente,

Alexandre Nunes
Arcosinal Sinalização Viária
Tel.: (11) 3931-4104
Nextel: ID 123*30022
alexandre.nunes@arcosinal.com.br

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2013 16:55
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 203

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

alexandre.nunes@arcosinal.com.br (alexandre.nunes@arcosinal.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 204

solicitação de edital

Reinaldo Hamann [reinaldo.hamann@dataprom.com]

Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2013 15:55
Para: Edital

A/C

Departamento de Licitações

Prezados Senhores,

Solicitamos através desta o envio do edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em locar, implantar e eoperar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil (tipo Pistola), implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos ELETRÔNICOS**

Abertura: 14/05/2013

Empresa: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 80.590.045/0001-00

Endereço: AV. República Argentina, 2403 Portão – Curitiba - PR.- CEP: 80.610-260

Representante: Reinaldo Hamann Junior

TELEFONE/FAX: (041) 3014-1200 / 3014-1203 / 3014-1287

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 205

Desde já agradecemos

Reinaldo Hamann Junior
DATAPROM®
Departamento comercial
Tel.: +55 41 3014-1207
Fax.: +55 41 3014-1203
reinaldo.hamann@dataprom.com
www.dataprom.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 206

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@dataprom.com]
Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2013 16:56
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

reinaldo.hamann@dataprom.com

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 207

Solicitação de Edital

Leonardo Pozzer - ConLicitação [leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br]
Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2013 16:24
Para: Edital



São Paulo, 30 de Abril de 2013

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Araraquara

Referente: Pregão Presencial nº 18/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL TIPO PISTOLA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência, para melhor esclarecimento do objeto licitado, seguem dados:

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.
CNPJ: 03.635.879/0001-36
ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422
RESPONSÁVEL: Coleta de Edital
CEP: 05525-080
BAIRRO: Butantã
CIDADE: São Paulo - SP
TELEFONE: 11 - 3783-8666
FAX: 11 - 3783-8689

Cordialmente,

Leonardo Pozzer

Analista de publicações
11 3783-8666
leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br

Copyright 2013 ConLicitação - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 208

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2013 16:55
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br (leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 209

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Gerência De Licitações

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013 - Processo Licitatório nº. 050/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Araraquara-SP, 02 de Maio de 2013.

Alexandre Nunes

RG nº. 28.968.729-SSP/SP

EMPRESA: ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

TELEFONE DA EMPRESA: (11) 3931-4104

RUA DA EMPRESA: RUA BARNABÉ COUTINHO, 271 – FREGUESIA DO Ó

LOCALIDADE DA EMPRESA: SÃO PAULO – SP.

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA: 02730-060

E-MAIL: ALEXANDRE.NUNES@ARCOSINAL.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Gerência De Licitações

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013 - Processo Licitatório nº. 050/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Araraquara-SP, 30 de ABRIL de 2013.

REINALDO HAMANN JR

Nome por extenso

RG nº. 3.372.520-5

EMPRESA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL

TELEFONE DA EMPRESA: (41) 3014-1207 / 3014-1203

RUA DA EMPRESA: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2403 - 8º ANDAR

LOCALIDADE DA EMPRESA: CURITIBA / PR

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA: 80160-260

E-MAIL: SUPAT@DATAPROM.COM

Solicitação de edital

Empresa R2 - Engº Dauro [dauro@r2trafego.com.br]
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 15:12
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 211

A Gerência de licitações,

Estamos solicitando o edital do pregão presencial n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013 e para tal encaminhamos abaixo dados da nossa empresa

R2 Engenharia de Tráfego

CNPJ: 05851606/0001-54
Rua Santa Adelaide,308 ,Jd. Maria Adelaide
São Bernardo do Campo, São Paulo - Brasil
CEP: 09725-690

Telefone: + 55 11 4332-5266

--
Grato, Dauro Lóes Brazil
R2 Engenharia de Tráfego
Rua Santa Adelaide,308 ,Jd. Maria Adelaide
São Bernardo do Campo, São Paulo - Brasil
CEP: 09725-690
Phone: + 55 11 4332-5266
Mobile: + 55 11 7758-1095
ID: 13*11846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 212

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@homer0052.email.locaweb.com.br]
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 16:09
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

dauro@r2trafego.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Solicitação do edital PR/18/13 - Araraquara

Jaqueline [atendimento@sindata.com.br]
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 8:16
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 213

Bom dia!

Prefeitura Municipal de Araraquara

Departamento de Licitação,

Gostaria de obter o edital abaixo por e-mail:

Edital: PR/18/13

Resumo do objeto: Locação, implantação e operação de barreira eletrônica e emissão de multas.

Atenciosamente,

Jaqueline

Sindata Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda.
CNPJ:03.998.919/0001-04
Rua Tatuí, 27 - Casa Branca - Santo André - SP - 09015-620
Tel: (11) 4432-4166
Fax: (11) 4427-3077

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@arnie0020.correio.biz]

Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 16:09
Para: Edital



A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

atendimento@sindata.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 215

São Paulo, 02 de Maio de 2013.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Setor de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL **n.018/2013**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESWA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (tipo pistola) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Prezado(s) Senhor(es):

A presente, tem a finalidade de solicitar a V.Sa., o envio do edital da licitação em referência por e-mail, ou via sedex para tanto, informamos abaixo nossos dados cadastrais:

Razão social: ENSIN empresa nacional de sinalização e eletrificação ltda.
Endereço: RUA Gonzaga, n] 184 Osvaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09.540-110
CNPJ: 58.836.933/0001-01

Telefone: (11) 27233500
Fax: (11) 27233500 – ramal 538
e-mail: valeria@ensin.com.br (laurentinocld@gmail.com.)
Contato: valeria

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 216
DE ARARAQUARA

Atenciosamente,
LAURENTINO

.:

Expandido: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@mail.consladelsp.com.br]
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 16:10
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 217

A mensagem foi entregue aos seguintes grupos:

valeria@ensin.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Edital Pregão Presencial 018/2013

kellen.adv@terra.com.br

Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2013 17:13

Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 278

Boa tarde

Gostaria de ter acesso ao Edital referente ao Pregão Presencial 018/2013. Seguem dados da empresa:

Plural MArketing e Negócios Ltda.

CNPJ 043704880001-08

Av. República Argentina, 963 - Água Verde - Curitiba - PR

Aguardo

Obrigada

KELLEN KENOR RAMOS MARQUES

41 32420777 / 96266500

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 16:09
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 219

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

kellen.adv@terra.com.br (kellen.adv@terra.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 220

Solicitação de edital PP. 18/2013
Flávia Quintidiano [flavia.quintidiano@splice.com.br]
Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2013 9:41
Para: Edital

Bom dia,
Venho por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar-me o seguinte edital:

Pregão Presencial: PP. 18/2013 – **Processo:** nº 050/2013
Data de Abertura: 14/05/2013 às 09:30h.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil (tipo pistola), implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

Para tanto, segue abaixo os dados da empresa solicitante:

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 06.965.293/0001-28
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, N.º 154 – Lageado, Blocos A, B e C - Votorantim/SP
CEP: 18110-901
Inscrição Estadual: 717.100.231.116

Agradeço desde já.

Grata.

att.,

Grupo SPLICE
Flávia Elaine Quintidiano
Grupo Splice - Habilitação
Tel. (15) 3353-8378
flavia.quintidiano@splice.com.br
www.splice.com.br

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 16:09
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 221

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

flavia.quintidiano@splice.com.br (flavia.quintidiano@splice.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 222

Solicitação de edital

Moises Jaques [moises.jaques@fiscaltech.com.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 8:24
Para: Edital

Prezados Senhores, solicito por favor que seja encaminhado por email o edital com as especificações abaixo:

Dados do edital:
Pregão Presencial nº 18/2013
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Dados da empresa que retira o edital:
Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.
CNPJ nº 00.113.691/0001-30
R. Eng. Júlio César de Souza Araújo nº 266
CEP 81290.270 - Cidade Industrial - Curitiba/PR
Contato: Moises Jaques
Fone: (41) 3314-3419

Moises Jaques | Comercial/Licitações
moises.jaques@fiscaltech.com.br
Tel.: 41 3314-3419 | Cel.: 41 9938-9028

Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.
R. Eng. Júlio César de Souza Araújo nº 266
CEP 81290.270 - Cidade Industrial - Curitiba/PR
www.fiscaltech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 223

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@mail.wdshosting.com.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 9:19
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

moises.jaques@fiscaltech.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 224

Fornecimento de Edital - PR 018/2013.

Evelin Petreli [evelin@talentech-tecnologia.com.br]
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 16:57
Para: Edital

Venho solicitar o envio do edital abaixo, PR 018/2013
Segue nossos dados para cadastro:
Razão Social: Talentech Tecnologia - LTDA
Endereço: Rua Treze de Maio, Nº 68 - 1º Andar - Sala 29 - **CEP** 06502-150
Cidade: Santana de Parnaíba **Bairro:** Centro - SP - Brasil
CNPJ: 15.773.416/0001-10
TELEFONE: (11) - 4554-4560 / 3831-6032 / 3644-7703
E-MAIL: comercial@talentech-tecnologia.com.br

Desde já, agradecidos.

Nº Conlicitação: **6929328**				Informação atualizada em: 02/05/2013	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL TIPO PISTOLA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**				
DATAS	**prazo:** // | **abertura:** 14/05/2013 10:00 | **retirada:** // | **visita:** // |**documentação:** //			**SITUAÇÃO**	NOVA
				PROCESSO	050/2013
EDITAL	**PR/18/2013**	**PREÇO EDITAL**	R$	**PREÇO PASTA**	R$
UNIDADE LICITANTE	**Prefeitura Municipal de Araraquara**			**CÓDIGO**	
ENDEREÇO	Rua São Bento, nº840 - 3º andar - Centro CEP: 14801-901			**TELEFONE**	(16) 3301-5021
CIDADE	**Araraquara**	**UF**	SP	**FAX**	(16) 3301-5143
OBSERVAÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013; TIPO: MENOR PREÇO. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3° ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES. Araraquara, 29 de abril de 2.013MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipa				

--

Evelin Petreli
Aux. de Escritório
evelin@talentech-tecnologia.com.br
TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA
Tel: 11 4554-4560 / 3831-6032 e FAX: 11 4554-4550 / 3831-603

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@arnie0018.correio.biz]

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 9:20
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 225

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

evelin@talentech-tecnologia.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Edital - PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013

Wagner Bíscaro [wagner.biscaro@globo.com]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 8:23
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 226

Bom dia !

Ref.: Edital - PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013

Venho por meio deste, solicitar o envio do edital acima referido, tendo em vista o nosso interesse na participação do Certame.

Sem mais,

Atenciosamente;

Wagner Valera
Gerente de Negócios
Sófolha Informática Ltda.
(14) 9754-5500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 227

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 9:19
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

wagner.biscaro@globo.com (wagner.biscaro@globo.com)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 228

Solicitação de edital
Janaina [janaina@tecdet.com.br]
Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2013 16:15
Para: Edital

São Paulo, 02 de maio de 2.013

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REF: Pregão Presencial nº 018/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Prezados Senhores,

Interessados em participar da licitação modalidade Concorrência, vimos pela presente, solicitar uma via do Edital em epígrafe pelo custo de R$ 100,00 (Cem reais), bem como mencionar nossos dados cadastrais.

DADOS CADASTRAIS

TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.
Rua Silva Pinto, 180 – Bairro Lavapés – Bragança Paulista – SP
Cep. 12903-100 - CNPJ nº 03.390.087/0001-49 - I.E. Nº 225.114.632.114
Fone: 11.4032.7068 – Celular (11) 8891.6012
e-mail: comercial@tecdet.com.br ou Janaina@tecdet.com.br

Gratos pela atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

TECDET

Janaina Elaine Agrella
Fone: (11) 96345.5154
e-mail: janaina@tecdet. com.br
site: www.tecdet.com.br

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 9:19
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 299

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

janaina@tecdet.com.br (janaina@tecdet.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 230

Edital PR/18/2013

Mariana Bento Gadonski - T.Sim [mariana.bento@grupoalianca.net]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 8:53
Para: Edital

Bom dia,

Gostaria de solicitar o Edital PR/18/2013 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.

Atenciosamente,

Mariana Bento Gadonski
Assistente Comercial | (47) 8851-0047

Grupo Aliança
Fone/Phone +55 47 3038-5001
Rua Francisco Vahldieck, 1291 2º andar
Fortaleza - 89057-000 - Blumenau / SC

www.grupoalianca.net

Por favor, considere a proteção ao meio ambiente antes de imprimir esse e-mail.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é para uso exclusivo do destinatário e pode conter informações confidenciais e privilegiadas. Qualquer alteração, uso ou distribuição sem autorização é proibida. Se você não for o correto destinatário, por favor, contate o remetente e responda com a cópia da mensagem original. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 231

Entregue: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

postmaster@alianc.com.br
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 9:19
Para: Edital

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

mariana.bento@grupoalianca.net

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 232

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Gerência De Licitações

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013 - Processo Licitatório nº. 050/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Araraquara-SP, 03 de maio de 2013.

Reginaldo Maurício Rocha

Nome por extenso

RG nº. 22047905-7

Reginaldo Maurício Rocha
RG n.º 22.047.905-7 - SSP/SP
CPF/MF n.º 251.040.508-07
Diretor Comercial

EMPRESA: Talentech Tecnologia Ltda

TELEFONE DA EMPRESA: (11) 3831 - 6032 / (11) 3644 - 7703

RUA DA EMPRESA: Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre E - Sala 915

LOCALIDADE DA EMPRESA: São Paulo

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA:

E-MAIL: comercial@talentech-tecnologia.com.br

Edital - PREGÃO PRESENCIAL 18/2013

Fernanda Hack [fernanda@dba.eng.br]

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 13:59
Para: Edital



Boa tarde,
Solicito o envio do Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 18/2013** com **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo, vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil, (tipo pistola), implantação de sistema computacional em ambiente dos equipamentos eletrônicos e controle de Registro oriundos dos equipamentos eletrônicos - **Data de Abertura: 14/05/13 - 09:30h**

Att,
Fernanda Hack/DBA
Rua : Pastor Willian R. S. Filho, 452. lj 05
Itacorubi, Florianopolis, SC, Brasil
CEP 88034-100
Fone/Fax: +55 (48) 3028- 4041

www.dba.eng.br

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 234

Microsoft Outlook
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 14:02
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Fernanda Hack (fernanda@dba.eng.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Importante

amandadasturiano@gmail.com em nome de Amanda Duarte
[amanda@atlantatecnologia.com.br]

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 10:56
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 235

Por gentileza,

Gostaria de receber o Edital completo nº PR/18/2013 à respeito de barreiras eletrônicas.

Agradeço desde já.

Atenciosamente.

atlanta
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Amanda Duarte

Mobile: +55 85 8855-9232
Office: +55 85 3533-8888

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 13:48
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 236

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

amanda@atlantatecnologia.com.br (amanda@atlantatecnologia.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Solicitação de Edital - Araraquara/SP - PR N° 018/2013

Patricia Leal - KOPP [pleal@kopp.com.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 9:45
Para: Edital
Cc: pleal@kopp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 237

Prezados,
Bom Dia!!

Gostaria de solicitar o edital **Pregão Presencial N° 018/2013 da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil tipo pistola.

Solicitamos que o mesmo seja enviado com a maior brevidade possível.

-

Dados da empresa:

Razão Social: Eliseu Kopp & Cia Ltda

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 130 – sala 902

CEP: 90010-300

CNPJ:93.315.190.0001/17

E-mail: licitações@kopp.com.br

Atenciosamente,
Eliseu Kopp & Cia LTDA
Patrícia Lopes Leal
Licitações e Contratos
(51)3718-7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 238

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 13:51
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

pleal@kopp.com.br (pleal@kopp.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

edital PR/18/2013

Bruna Santana [bsantana@engebras.com.br]

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 11:38
Para: Edital
Anexos: assinatura-Bruna.JPG (30 KB) ; Araraquara PR 18.2013.pdf (56 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 239

Prezado(s) bom dia,

segue anexo a solicitação do edital PR/18/2013.

No aguardo,

engebras
20 ANOS
Bruna Santana
Depto. de Licitações
bsantana@engebras.com.br
Fone: (11) 3686-5591 Ramal: 114
www.engebras.com.br

Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Edital

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 14:02
Para: bsantana@engebras.com.br
Anexos: PP - BARREIRAS ELETRÔNICAS~1.doc (676 KB) ; DECLARO PP 018.doc (80 KB)



Boa tarde,

Seguem anexados arquivos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2013, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, que visa:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

OBS: O Declaro deverá ser devolvido preenchido e assinado, neste e-mail ou no fax (16) 3301-5095.

Contamos com sua presença.

Att. Licitações

EDITAL

Katia Paiva [katia@pumatronix.com.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 10:51
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 241

Bom Dia,

Gostaria de receber cópia do edital da licitação PR 18/2013 abaixo mencionada:

Objeto:	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**
Edital:	PR/18/2013 **Processo:** 050/2013
Datas:	Abertura: 14/05/2013 as 10:00
Observação:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013; TIPO: MENOR PREÇO. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3° ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES. Araraquara, 29 de abril de 2.013MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipa
Unid. Licitante:	**Prefeitura Municipal de Araraquara**
Endereço:	Rua São Bento, nº840 - 3º andar - Centro
CEP:	14801-901 **Cidade:** **Araraquara - SP**
Fone:	(16) 3301-5021 | Fax: 3301-5143
E-mail:	edital@araraquara.sp.gov.br
Homepage:	http://www.araraquara.sp.gov.br
Exigência:	Horario de Atendimento: das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Grata.

Kátia Paiva
(41) 3016.3173
Pumatronix Ltda
www.pumatronix.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 242

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 13:49
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

katia@pumatronix.com.br (katia@pumatronix.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 243

EDITAL PR/18/2013

Lilian Zanata [lilian@lasertechbrasil.com.br]

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 17:10
Para: Edital
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito o edital da licitação abaixo:

ESTADO SÃO PAULO
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
Edital: PR/18/2013 Nº ConLicitação: 6929328 Processo: 050/2013
Datas: Abertura: 14/05/2013 as 10:00
Observação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.° 018/2013 - Processo n.º 050/2013; TIPO: MENOR PREÇO. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3° ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES. Araraquara, 29 de abril de 2.013MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipa
Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Araraquara
Endereço: Rua São Bento, nº840 - 3º andar - Centro
CEP: 14801-901 Cidade: Araraquara - SP
Fone: (16) 3301-5021 | Fax: 3301-5143
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Razão Social: LT Comercial Ltda
CNPJ: 04.463.885/0001-16
Rua: Priscila Pedroso de Melo Ferreira, 498 – Distrito Industrial – Araçoiaba da Serra
CEP: 18.190-000

Att,

LASER TECH
Lilian Zanata
LT Comercial Ltda.
R. Priscila Pedroso de Melo Ferreira, 498
18190-000 - Araçoiaba da Serra - SP - Brasil
Phone: (15) 3291-7777 / 3281-2411
www.lasertechbrasil.com.br

EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Edital

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 16:14
Para: lilian@lasertechbrasil.com.br
Anexos: PP - BARREIRAS ELETRÔNICAS~1.doc (676 KB) ; DECLARO PP 018.doc (80 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 244

Boa tarde,

Seguem anexados arquivos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2013, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, que visa:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

OBS: O Declaro deverá ser devolvido preenchido e assinado, neste e-mail ou no fax (16) 3301-5095.

Contamos com sua presença.

Att. Licitações

RETIRADA DE EDITAL

Carlos Henrique [acctecnologia@tomazconsultores.com.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 17:45
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 245

Peço encaminhar edital PREGÃO PRESENCIAL n.° 018/2013 - Processo n.º 050/2013; TIPO: MENOR PREÇO.

DADOS DA EMPRESA:

NOME: ACC TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
SÓCIO-PROPRIETARIO: CARLOS HENRIQUE DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA ROMEU VENTRELLA, Nº 80 – JD.VERDE VALE - SOROCABA-SP – CEP: 18051-230
CNPJ: 13.032.650/0001-60

TELEFONES ABAIXO...

Atenciosamente,



Carlos Henrique
Telefones: (15)9127-1813 - TIM
(15)9760-6300 - VIVO

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@homer0029.email.locaweb.com.br]

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 16:13
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 246

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

acctecnologia@tomazconsultores.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 18/2013.

Helen Trentin - Grupo Philus [helen.trentin@grupophilus.com.br]
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 14:27
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 247

Prezados Senhores,

A Empresa Suprema Sistemas Viários Ltda., CNPJ nº 01.631.805/0001-04, sediada no município de Ponta Grossa/PR, vem respeitosamente solicitar o edital do Pregão Presencial nº 18 de 2013 que tem como objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.**

Somos uma empresa especializada em prestar este tipo de serviço e temos grande interesse em poder participar deste certame.

Certos de que seremos atendidos, desde já agradecemos.

Att,

Helen Trentin
Suprema Sistemas Viários Ltda.
www.supremaradares.com.br
(42) 3220-0300.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.
CTI - Grupo Philus

EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Edital

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 16:10
Para: helen.trentin@grupophilus.com.br
Anexos: PP - BARREIRAS ELETRÔNICAS~1.doc (676 KB) ; DECLARO PP 018.doc (80 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 218

Boa tarde,

Seguem anexados arquivos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2013, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, que visa:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

OBS: O Declaro deverá ser devolvido preenchido e assinado, neste e-mail ou no fax (16) 3301-5095.

Contamos com sua presença.

Att. Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 249

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Gerência De Licitações

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013 - Processo Licitatório nº. 050/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Araraquara-SP, 03 de maio de 2013.

Patrícia Lopes Leal

Nome por extenso

RG nº. 1100256047

EMPRESA: Valisan Kopp e Cia Ltda

TELEFONE DA EMPRESA: (51) 3718-7000

RUA DA EMPRESA: Praça Marechal Deodoro, 130 sala 902

LOCALIDADE DA EMPRESA: Sta Cruz/RS

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA:

E-MAIL: licitacoes@kopp.com.br

edital PP.18/2013

Faconstru [faconstru@terra.com.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 15:01
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 250

Boa Tarde

Solicito o Edital do Pregão Presencial nº 18/2013
Segue dados da empresa:

Empresa: Faconstru Construção Sinalização Administração e Participações Ltda
Endereço: Av. Morais Costa nº 294 – Sala 04 – Vila Industrial – São Paulo – SP
CNPJ: 00.502.167/0001-50
CEP: 03253-000
Contato: Henrique / Claudia
Tel: (11) 4997-4226

Grato

Henrique Antonio
Assistente de engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 251

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 15:46
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

faconstru@terra.com.br (faconstru@terra.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Retirada edital PR 18/2013

Luana Guerro [luana.guerro@consilux.com.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 15:48
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 252

Boa tarde,

Gostaria de solicitar através deste, a retirada do edital completo denominado PR 18/2013.
Tentei contato telefônico anteriormente, porém não obtive sucesso. Tentei retirada direta pelo site da Prefeitura de Araraquara, porém, também na obtive sucesso.

Vocês podem me encaminhar o mesmo via e-mail por favor?

Fico no aguardo.

CONSILUX – Consultoria e Construções Elétricas Ltda.
Rua João Tschannerl 707 – Vista Alegre
CEP: 80.820-010 – Curitiba – Paraná
CNPJ: 81.054.900/0001-13

Objeto:	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		
Edital:	PR/18/2013	**Nº ConLicitação:**	6929328 **Processo:** 050/2013
Datas:	Abertura: 14/05/2013 as 10:00		
Observação:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.° 018/2013 - Processo n.º 050/2013; TIPO: MENOR PREÇO. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3° ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES. Araraquara, 29 de abril de 2.013MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipa		
Unid. Licitante:	**Prefeitura Municipal de Araraquara**		
Endereço:	Rua São Bento, nº840 - 3º andar - Centro		
CEP:	14801-901	**Cidade:**	**Araraquara - SP**
Fone:	(16) 3301-5021 | Fax: 3301-5143		
E-mail:	edital@araraquara.sp.gov.br		
Homepage:	http://www.araraquara.sp.gov.br		
Exigência:	Horario de Atendimento: das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas.		

Atenciosamente,
Luana de Aguiar Guerro
CONSILUX Tecnologia
Tel/Phone ++55 (41) 3240-7707
Fax ++55 (41) 3240-7733
luana.guerro@consilux.com.br

Entregue: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@peruibe.onda.com.br]
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 15:47
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 253

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

luana.guerro@consilux.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Pedido de encaminhamento de Edital Pregão Presencial 18/2013

katiam-advogados@uol.com.br
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 16:47
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 254

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Alberto Frediani nº 920, Jardim Frediani Santana de Parnaíba/ SP, inscrita noCadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.776.879/0001-81, **SOLICITA**, o encaminhamento do Edital do **Pregão Presencial nº 18/2013** com abertura14/05/2013 as 10:00 hrs, **objeto**: Contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar Barreira Eletrônica, Emissor de Multas, Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho, Radar de Velocidade Fixo, Radar Potátil Tipo Pistola , Implantação de sistema Computacional em ambiente Operacional, Processamento e Controle de Registros Oriundos dos Equipamentos Eletronicos.

TELEFONE PARA CONTATO: (11) 3224-6800 CONTATO: KATIA

FAX : (11) 3224-6812

Segue o endereço eletrônico para o encaminhamento:

katiam-advogados@uol.com.br

Grata,

Katia

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br]

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 15:46
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 255

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

katiam-advogados@uol.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Solicitação de Edital - Pregão Presencial nº 18/2013

Ricardo Ribeiro [ricardo.ribeiro@ndcti.com.br]
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2013 17:29
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 256

Boa tarde,

Favor enviar cópia do Edital abaixo mencionado:

Objeto:	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**
Edital:	PR/18/2013 **Processo:** 050/2013
Datas:	Abertura: 14/05/2013 as 10:00
Observação:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013; TIPO: MENOR PREÇO. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3° ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES. Araraquara, 29 de abril de 2.013MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipa
Unid. Licitante:	**Prefeitura Municipal de Araraquara**
Endereço:	Rua São Bento, nº840 - 3º andar - Centro
CEP:	14801-901 **Cidade:** **Araraquara - SP**
Fone:	(16) 3301-5021 | Fax: 3301-5143
E-mail:	edital@araraquara.sp.gov.br
Homepage:	http://www.araraquara.sp.gov.br
Exigência:	Horario de Atendimento: das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

No aguardo,

Ricardo Ribeiro
Departamento Comercial
NDC Tecnologia e Informática Ltda.
CNPJ 54.933.809/0001-03
Avenida Copacabana, 71 – Jd. Professor Benoa
CEP 06502-001 – Santana de Parnaíba-SP
+55 (11) 2385-5566 - Ramal 28
ricardo.ribeiro@ndcti.com.br

ricardo.ribeiro.ndc

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Entregue: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

postmaster@ndcti.com.br
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 15:46
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 257

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ricardo.ribeiro@ndcti.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Edital Completo 050/2013

joao.ligabo@usp.br

Enviado: domingo, 5 de maio de 2013 16:11
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 258

Bom dia,

Gostaria de receber o edital abaixo na íntegra referente à venda de radares e afins,

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013

Atenciosamente,

João Pedro

Expandido: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@miletus.correio.usp.br]
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 15:52
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 259

A mensagem foi entregue aos seguintes grupos:

joao.ligabo@usp.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

SOLICITAÇÃO DO PR 18/2013 - P.M. ARARAQUARA - Trana Construções Ltda

TRANA - Clarice Linhares [claricelinhares@trana.com.br]

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 10:54
Para: Edital
Cc: claricelinhares@trana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 260

Prezado Senhor,

Trana Construções Ltda, inscrita no **CNPJ sob nº 05.602.941/0001-19**, com endereço a Rodovia BR 116, km 09, nº 10.000b, bairro Jangurussu, CEP 60.870-812 – Fortaleza/CE, telefone (85) 4006.1247/1244, fax (85) 4006.1294, e-mail salatecnica@trana.com.br, vem **SOLICITAR** o envio o Pregão Presencial abaixo discriminado, para análise de participação no referido certame.

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

PR/18/2013

Cordialmente,

Clarice Linhares
Assis. de Licitação II
85 4006-1247 /1244
claricelinhares@trana.com.br
TRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 261

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 15:46
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

claricelinhares@trana.com.br (claricelinhares@trana.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 262

Solicitação do Edital PR/18/2013
Eliane Amorim [licitacao.adm@serttel.com.br]
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 13:57
Para: Edital
Prioridade: Alta

A

Prefeitura Municipal da Araraquara – SP

At.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PR/18/2013

A empresa **SERTTEL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n.º 24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, bairro Várzea, Recife-PE, vem através desta, solicitar o edital de PREGÃO PRESENCIAL **PR/18/2013 ,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL TIPO PISTOLA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.** Ficamos aguardando o envio do edital para o endereço eletrônico: licitacao.adm@serttel.com.br.

Abaixo, seguem os dados da empresa:

DADOS DA EMPRESA

AZÃO SOCIAL:	SERTTEL LTDA.
OME FANTASIA:	**SERTTEL**
AMO DE ATIVIDADE:	Pesquisa e desenvolvimento, industrialização, comércio, projetos e prestação de serviços, incluindo a implantação, operação, manutenção e assistência técnica de equipamentos e sistemas para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias e logradouros públicos.
NDEREÇO:	Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife-PE – CEP 50.950 060
ONE/FAX:	(081) 2138-6100 / 2138-6149
.N.P.J.:	24.144.040/0001-75
ISC ESTADUAL:	0186648-65
ISC MUNICIPAL:	164.447-5
EGISTRO NO CREA:	PE-004911

Att,

Eliane Amorim
Licitações - Serttel Ltda
*Nextel ID.: 97*243669*
Fone: (81) 2138.6100

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 263
DE ARARAQUARA

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 15:47
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

licitacao.adm@serttel.com.br (licitacao.adm@serttel.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 264

edital
Licitações - Focalle [licitacoes@focalle.com.br]
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 13:59
Para: Edital
Prioridade: Alta

GRUPO D'AGOSTINI

Solicito edital abaixo:

Objeto:	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**
Edital:	PR/18/2013 **Nº ConLicitação:** 6929328 **Processo:** 050/2013
Datas:	Abertura: 14/05/2013 as 10:00
Observação:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013; TIPO: MENOR PREÇO. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3° ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES. Araraquara, 29 de abril de 2.013MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipa
Unid. Licitante:	**Prefeitura Municipal de Araraquara**
Endereço:	Rua São Bento, nº840 - 3º andar - Centro
CEP:	14801-901 **Cidade:** **Araraquara - SP**
Fone:	(16) 3301-5021 | Fax: 3301-5143
E-mail:	edital@araraquara.sp.gov.br
Homepage:	http://www.araraquara.sp.gov.br
Exigência:	Horario de Atendimento: das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Dados da empresa:

Focalle Engenharia Viária Ltda
CNPJ: 09.072.082/0001-54
Avenida XV de Novembro, nº 468, Centro
Joaçaba/SC 49-35224321
E-mail: licitacoes@focalle.com.br

focalle engenharia viária

Thaise Favero Dalapria
Assessora de Licitações
licitacoes@focalle.com.br
+55 49 3522 4321
+55 49 8842 2027

Expandido: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@homer0049.email.locaweb.com.br]
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 15:47
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 265

A mensagem foi entregue aos seguintes grupos:

licitacoes@focalle.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 266

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013 - Processo Licitatório nº. 050/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Santana de Parnaíba-SP, 06 de maio de 2013.

Ricardo Ribeiro
Nome por extenso

RG nº. 28.237.033-X

EMPRESA: NDC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

TELEFONE DA EMPRESA: (11) 2385-5566

RUA DA EMPRESA: AV. COPACABANA, 71

LOCALIDADE DA EMPRESA: SANTANA DE PARNAÍBA-SP

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA: 06502-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 267

E-MAIL: COMERCIAL@NDCTI.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 268

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Gerência De Licitações

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013 - Processo Licitatório nº. 050/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Araraquara-SP, 07 de MAIO de 2013.
FORTALEZA/CE.

CLARICE LINHARES

Nome por extenso

RG nº. _____

EMPRESA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

TELEFONE DA EMPRESA: (85) 4006-1247 / 1244 / FAX (85) 4006-1294

RUA DA EMPRESA: BR 116, Km 09 Nº 10.000B - JANGURUSSU - CEP. 60-870-812

LOCALIDADE DA EMPRESA: FORTALEZA-CE

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA:

E-MAIL: SALATECNICA@TRANA.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 269

P PRESENCIAL 18/2013

Tania Barros [tania@cobrasin.com.br]
Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 16:54
Para: Edital
Prioridade: Alta
Anexos: solicitação edital Araraq~1.docx (101 KB)

Boa tarde,

Temos interesse em participar da licitação em epígrafe, sendo assim por gentileza envie o edital completo.

Para tanto segue dados da empresa:

Razão Social da Empresa: **COBRASIN – Brasileira de Sinalização e Construção Ltda**

CNPJ: **38.955.662/0001-98** - IE : **623.029.989.112**

Endereço: **Rua Raimundo Nonato de Moraes, nº 114 – Chacará Solar III – Santana de Parnaiba/SP – CEP 06528-063**

Telefone: **3981-1563** Fax: **3981-2355** e-mail: **tania@cobrasin.com.br**

Desde já agradeço e fico no aguardo.

-
Atenciosamente,

Tânia Regina Barros
COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda.

Filial:
Rua Manuel de Oliveira Pessoa Jr. nº46 | São Paulo /SP
CEP 02471-220 | PABX: (0xx11) 3981-1563 ou 3522-3181
FAX: (0xx11) 3981-2355
tania@cobrasin.com.br | www.cobrasin.com.br

Tome uma atitude verde, só imprima este email se necessário. Preserve o meio ambiente.

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2013 9:44
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 270

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

tania@cobrasin.com.br (tania@cobrasin.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara - Declaração

Luana Guerro [luana.guerro@consilux.com.br]

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2013 16:55
Para: Edital
Anexos: pref-araraquara.pdf (296 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 271

Boa tarde,

Obrigada pelo retorno e conforme solicitado, segue em anexo a declaração.

Atenciosamente,
Luana de Aguiar Guerro
CONSILUX Tecnologia
Tel/Phone ++55 (41) 3240-7707
Fax ++55 (41) 3240-7733
luana.guerro@consilux.com.br

Entregue: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@peruibe.onda.com.br]
Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2013 9:44
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 272

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

luana.guerro@consilux.com.br

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Edital

vanessa@sinalleste.com.br

Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2013 8:51
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 273

Bom dia

Solicito o edital por e-mail do PREGÂO PRESENCIAL Nº 018/2013
PROCESSO 050/2013.

No aguardo,

Sem mais,

Vanessa Silva
(11) 2571-4008

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook

Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2013 9:44
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 274

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

vanessa@sinalleste.com.br (vanessa@sinalleste.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 275

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Gerência De Licitações

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013 - Processo Licitatório nº. 050/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Araraquara-SP, 07 de maio de 2013

Janina Silva

Nome por extenso

RG nº. 44.404.086-9

EMPRESA: Sinal Leste Com. e Serv. de Sinal. Ltda.

TELEFONE DA EMPRESA: (11) 2571-4008

RUA DA EMPRESA: Av. São Miguel, 5582

LOCALIDADE DA EMPRESA: São Paulo

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA:

E-MAIL: atendimento@sinalleste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 276

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Gerência De Licitações

DECLARO

Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Araraquara, a cópia do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2013 - Processo Licitatório nº. 050/2013, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"

Araraquara-SP, 07 de maio de 2013.

Lilian Zarzata

Nome por extenso

RG nº. 34.676.428-2

EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

RUA DA EMPRESA:

LOCALIDADE DA EMPRESA:

CÓDIGO POSTAL DA EMPRESA:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 277

Solicitação de Edital - Pregão Presenciaç n° 18/2013

Felipe - Comercial [comercial@politran.com.br]
Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2013 10:20
Para: Edital

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o envio do edital e seus anexos referentes ao processo do Pregão Presencial n° 18/2013 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil tipo pistola, implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos".

Seguem abaixo os dados da empresa:

Politran Tecnologia e Sistemas Ltda.
CNPJ n° 02.255.627/0001-19
Telefone/Fax: (11) 3138-0100
E-mail: comercial@politran.com.br
Contato: Waldemir ou Felipe

Qualquer outra informação necessária, por favor nos avisar.

Atenciosamente,

Felipe Fernandes de Paula
Depto. Comercial
Politran Tecnologia e Sistemas Ltda.
(11) 3138-0100
politran®
ISO 9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 278

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2013 15:18
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

comercial@politran.com.br (comercial@politran.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 279

Solicitação de Edital

Marcella Pinheiro [marcella.pinheiro@velsis.com.br]

Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2013 11:56
Para: Edital

Bom dia,
Gostaria de solicitar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013 - Processo n.º 050/2013.
Grata,

Marcella Pinheiro
Assistente Administrativo Comercial
Rodovia Curitiba-Ponta Grossa n° 1.586
BR277 • Mod 2 • CEP 82.305-100
Curitiba • Paraná • Brasil
Fone: +55 (41) 3304-4440
www.velsis.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 280

Lida: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Marcella Pinheiro [marcella.pinheiro@velsis.com.br]

Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2013 15:00
Para: Edital

Sua mensagem

Para:
Assunto: Lida: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara
Enviadas: quarta-feira, 8 de maio de 2013 14:58:40 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em quarta-feira, 8 de maio de 2013 15:00:41 (UTC-03:00) Brasília.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
281
ARARAQUARA

ENC: SOLICITAÇÃO DO PR 18/2013 - P.M. ARARAQUARA - Trana Construções Ltda

TRANA - Clarice Linhares [claricelinhares@trana.com.br]
Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2013 16:03
Para: Edital
Cc: claricelinhares@trana.com.br

Prezado Senhor,

Trana Construções Ltda, inscrita no **CNPJ sob nº 05.602.941/0001-19**, com endereço a Rodovia BR 116, km 09, nº 10.000b, bairro Jangurussu, CEP 60.870-812 – Fortaleza/CE, telefone (85) 4006.1247/1244, fax (85) 4006.1294, e-mail salatecnica@trana.com.br, vem **SOLICITAR** o envio o Pregão Presencial abaixo discriminado, para análise de participação no referido certame.

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRONICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTATICO, RADAR DE SEMAFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTATIL TIPO PISTOLA, IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

PR/18/2013

Cordialmente,

Clarice Linhares
Assis. de Licitação II
85 4006-1247 /1244
claricelinhares@trana.com.br
TRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 282

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Microsoft Outlook
Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2013 8:49
Para: Edital

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

claricelinhares@trana.com.br (claricelinhares@trana.com.br)

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 283

Solicitação de informações EDital PP nº 018/2013

Rita Rebechi [rita.rebechi@dataprom.com]
Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2013 11:24
Para: Edital

Bom dia,

Solicitamos informações sobre o **Edital Pregão Presencial nº 018/2013**, se houve alguma alteração no mesmo, pois no site desse órgão não conseguimos nenhuma informação sobre o mesmo.

Desde já agradecemos.

Att.

Rita Rebechi
DATAPROM®
Departamento Comercial
Tel.: +55 41 3014-1287
Fax.: +55 41 3014-1203
rita.rebechi@dataprom.com
www.dataprom.com

Retransmitidas: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@dataprom.com]

Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2013 14:18
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 284

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

rita.rebechi@dataprom.com

Assunto: EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

ENVIO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gustavo Cintra Brasil [gustavo.brasil@datatraffic.com.br]
Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2013 10:37
Para: Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 285

Olá,
Gostaria de receber ou saber como e possivel ter acesso ao edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.
PR/18/2013 - N° de Conciliação 6929328 - Processo 050/2013.

Tendo em vista que a abertura do edital sera dia 14/05 as 10 horas (urgencia) no envio do edital, ou informações a respeito do mesmo.

Atenciosamente,

Gustavo Cintra Brasil
ANALISTA DE LICITAÇÃO.

EDITAL PP 018/2013 - Prefeitura Municipal de Araraquara

Edital

Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2013 14:26
Para: Gustavo Cintra Brasil [gustavo.brasil@datatraffic.com.br]
Anexos: PP - BARREIRAS ELETRÔNICAS~1.doc (676 KB) ; DECLARO PP 018.doc (80 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 286

Boa tarde,

Seguem anexados arquivos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL 018/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2013, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, que visa:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS".

OBS: O Declaro deverá ser devolvido preenchido e assinado, neste e-mail ou no fax (16) 3301-5095.

Contamos com sua presença.

Att. Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 287

Folha
Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SPLICE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

034.224/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo
08/05/2013 14:26:13 Guichê: 034.224/2013 Processo: 002.663/2007
Nome: SPLICE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Distribuição: Gerência de Licitações (Sec Adm.)
Assunto: IMPUGNAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP

At.: Ilmo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL – n.º 018/2013 – Processo n. 050/2013**

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n.º 154 – Blocos A, B e C, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28, vem, por seu impugnante legal ao final assinado, ofertar a presente

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

contra os termos do edital convocatório acima referenciado, consubstanciando-a nas seguintes razões de fato e de direito:

I - PRELIMINARMENTE

CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DESTA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação é ofertada com fundamento no artigo 12 do Decreto 3.555/2000, Lei 10.520/02 e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 288
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

Com efeito, resguardam os dispositivos o direito do licitante de insurgir-se contra prescrições contidas no edital convocatório, sendo exatamente este o caso que se afigura.

Outrossim e a par de cabível, a presente impugnação é ofertada com obediência ao lapso temporal exigido para sua interposição, tendo a ora impugnante acatado-a com o devido rigor.

Deste modo, por cabível e tempestiva a presente medida, pede-se e se requer, de logo, seja ela recebida, conhecida e regularmente processada, acolhendo-se integralmente os pleitos que por ela se faz propugnar.

II - DAS RAZÕES DESTA IMPUGNAÇÃO

No propósito de promover a contratação de empresa especializada em *"locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil (tipo pistola), implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos"*, abre a Prefeitura de Araraquara, o processo licitatório ora questionado, sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo "Menor Preço Global".

Pautam o procedimento licitatório as disposições constantes do Instrumento Convocatório, as ordens da Lei n.° 10.520/02, da Lei n.° 8.666/93 e demais legislações correlatas mencionadas no preâmbulo editalício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 289

No propósito de ingressar a disputa, esta impugnante tomou conhecimento dos termos do Edital de Convocação, nele entrevendo disposições que, a seu ver, mostram-se contrárias aos **permissivos legais aplicáveis, com inegável prejuízo à competitividade da disputa**.

Neste sentido, promove a presente medida, a fim de que o pleito licitatório seja reconduzido à legalidade, permitindo o ingresso do maior número de licitantes na disputa.

Senão vejamos:

Em primeiro lugar, mister fazer lembrar tratar-se de processo licitatório a envolver serviços de inocultável relevância para o Município, quais sejam: serviços de fiscalização eletrônica do trânsito na cidade.

Com efeito, deve ser do maior interesse da D. Prefeitura de Araraquara – e não poderia ser diferente – que maior numero de licitantes venham a acudir a disputa, apresentando propostas mais vantajosas para o Erário, sem prejuízo da eficiência técnica do produto a ser ofertado.

Inclusive, o histórico de licitações tem demonstrado que, quanto maior o numero de participantes de um certame, maior o percentual de economia colhido pelo Órgão Contratante.

Diante desta inconteste realidade, faz-se inadmissível que um edital traga, em si, elementos de restrição da competitividade.

A um, porque tal pecha ofenderia o Princípio da Competitividade, viga mestra da competição pública, restringindo o universo de potenciais interessados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 290
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

A dois, porque tal pecha ofenderia artigos específicos do regramento legal (Art. 3°., Art.30 da Lei 8.666/93) consubstanciando verdadeira ilegalidade,

A três, porque tal pecha levaria à participação de poucos, decorrendo daí parco número de ofertas e uma contratação que poderia ser mais vantajosa para o Erário se maior fosse o número de participantes, como se fez notar supra.

Lamentavelmente o Edital Pregão Presencial n.° 18/2013 está maculado de vício desta ordem.

Senão vejamos:

INCLUSÃO DE RADAR PORTÁTIL – TIPO PISTOLA
Restrição do universo de fabricantes
Interesse administrativo que poderia ser colhido com outro tipo de equipamento

Com efeito, encontra-se entre os serviços licitados a:

- Locação, implantação, manutenção e operação de radar portátil (tipo pistola) (Item 1.1.1, a, do edital).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 291
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

Três as razões que levam a interpretar tal objeto como restritivo da competição:

Primeira razão: trata-se de equipamento cuja fabricação **está restrita, atualmente, à duas únicas empresas nacionais**, o que significa que o interessado na disputa ficará à mercê da conveniência comercial das mesmas no tocante ao fornecimento do produto.

Segunda razão: **trata-se de equipamento a ser usado nos limites da cidade de Araraquara, cuja finalidade poderia ser alcançada pelo chamado radar do tipo "estático"** – que é, inclusive, também objeto da disputa - cuja fabricação é larga entre a maioria das empresas do setor (Engebrás, Eliseu Kopp, CSP, FiscalTech, Velsis, LaserTech). Se o interesse administrativo no equipamento é pela facilidade com que pode ser transportado, montado, desmontado e manuseado pelo agente fiscalizador (Memorial Descritivo – Anexo II- Item 1.1, pag. 27), há que se dizer que o equipamento móvel tipo estático igualmente atenderia, com sobeja, à conveniência e os objetivos da Prefeitura de Araraquara, que teria a possibilidade de fiscalizar e autuar através de equipamento não ostensivo e de franca mobilidade.

E melhor.

Sem comprometimento no tocante à legalidade da disputa licitatória, preservando-se a maior competitividade pela possibilidade de ingresso de maior numero de interessados.

Se os resultados buscados pela Prefeitura de Araraquara podem ser atingidos por uma gama incomensurável de empresas do setor através de equipamentos homologados e hoje comercializados no mercado, NÃO HÁ COMO SE ADMITIR QUE SE PERPETUE UMA LICITAÇÃO COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 298
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

POSSIBILIDADES DE REDUZIDÍSSIMO NÚMERO DE OFERTAS, QUE INCLUSIVE VETA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO.

Terceira razão: outra possível conclusão de que o equipamento tipo pistola está inserido na disputa quiçá para limitar a competição é o fato de que, além de ser fabricado por um universo restritíssimo de empresas, a pretensão da Municipalidade é de **01** equipamentos, que, em verdade, **representam R$ 87.292,00, num montante anual estimado de R$ 2.542.915,32, ou seja, 3,43 % do objeto anualmente considerado.**

Neste contexto, pois, necessário que o edital seja revisto para o fim de excluir referido objeto da disputa, licitando-o, se for o caso, segregadamente, com o fito de assegurar maior competitividade ao Pregão em testilha.

NÃO DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE "*MAIOR RELEVANCIA TECNICA E VALOR SIGNIFICATIVO*".

Ilegalidade

Observe-se que para efeito de comprovação da capacidade técnica dos interessados, vem o edital a exigir a apresentação de atestados em nome da empresa (capacidade técnico-operacional) e em nome do profissional (capacidade técnico-profissional).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 293
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 04

No tocante à primeira exigência – apresentação de atestado em nome da empresa – exige o edital que seja feita a comprovação de serviços compatíveis com o objeto licitado, ***"considerando as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, atendendo aos itens do Anexo I". (redação do item 6.11 do edital)***

Em primeiro ligar importa observar que a lei requer o concurso destas duas condições para autorizar a exigência de atestados: relevância técnica **E** valor significativo (Art. 30 da Lei 8.666/93).

Em segundo lugar, a despeito de se concluir o que seja de "valor significativo" através da planilha de estimativa de preços, o edital não define quais as parcelas tidas como de maior relevância, limitando-se a mencionar os itens do Anexo I. Neste ponto, não cabe ao interessado fazer as vezes do Administrador, a quem cabe, exclusivamente, definir o conceito de relevâncias dentro de uma abordagem de conveniência e interesse próprios.

Em terceiro lugar: a omissão e a remessa ao Anexo I, faz concluir que todos os itens do Anexo I sejam tidos como "de maior relevância técnica", cabendo a apresentação de atestados para todos eles, o que se faz inadmissível considerando os limites autorizadores impostos pela lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 294
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 98

EXIGÊNCIA DE ATESTADO PARA SERVIÇOS QUE NÃO SE MOSTRAM DE VALOR SIGNIFICATIVO

Ilegalidade – Violação ao Art. 30 da Lei 8.666/93

Por fim, para a aferição da capacitação técnica-profissional do interessado (Item 6.12), exige o Edital Licitatório, a apresentação de atestado para as seguintes parcelas:

> *"Execução de serviços de operação, manutenção e processamento de imagens de equipamento de controle e Fiscalização Eletrônica de Trânsito, do tipo: Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho, Radar de Velocidade Fixo,* ***Radar Portátil (tipo pistola), Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) e/ou Detector de Rodagem Dupla (piezo elétrico),***
> *..." (destaques nossos)*

Ocorre que a exigência de atestado comprobatório dos serviços assinalados supra não encontra respaldo na Lei de Licitações, que é clara em estabelecer e limitar esta apresentação de atestados **às parcelas de maior relevância E valor significativo do objeto da licitação**, consoante se constata do texto legal abaixo transcrito:

> *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *II – (...)*
> § 1.° A comprovação de aptidão referida no inc. II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, SERÁ FEITA POR ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, LIMITADAS AS EXIGÊNCIAS A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 295
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

I - **capacitação técnico profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **LIMITADAS ESTAS EXCLUSIVAMENTE ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO DA LICITAÇÃO**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Atentando-se à Planilha estimativa de Quantitativos e Valores Unitários - Anexo I, observa-se que referidos serviços não representam valor significativo da licitação, sendo certo que:

- operação, manutenção e processamento de imagens de **radar portátil (tipo pistola)** corresponde à fração de **3,43%** do valor total do objeto licitado.

- operação, manutenção e processamento de imagens de **registrador de detector de eixos** (piezo elétrico) correspondendo à fração de **1,76%** do valor total do objeto licitado.

- operação, manutenção e processamento de imagens de **detector de rodagem dupla** . Embora não se encontre correspondência de tal serviço na planilha estimativa de preços (Anexo I), mas supondo tratar-se de "registrador de processador de vias", tal serviço corresponderia à fração de **3,29%** do valor total do objeto licitado.

Bem de ver, portanto, que referidos serviços **não se mostram de valor significativo face à magnitude do objeto**, não encontrando a exigência, como dito, amparo amparo na Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 296
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

Evidente que o Órgão licitador poderia até ter alçado tais atividades à condição de relevantes, o que não fez. Porém, ainda assim, faltar-lhes-ia o valor significativo, sendo notória a intenção do legislador pátrio de justamente vetar a exigência de atestado para toda e qualquer atividade que venha informar o objeto posto à disputa, almejando dela retirar qualquer condição inibidora da participação de interessados.

Deve o edital, pois, também neste ponto, ser alterado para o fim de excluir exigência que limita a participação de interessados.

SIMILARIDADE DOS EDITAIS DE ARARAQUARA/SP e SÃO BERNARDO DO CAMPO

Precedente do E.TCE/SP. Identidade de Contratados

Abre-se item específico nesta impugnação para deixar, em registro, a surpreendente similaridade dos editais abertos pelas Municipalidades de São Bernardo do Campo e o presente edital de Araraquara.

Aliás, no primeiro edital citado (São Bernardo do Campo) fez esta empresa impugná-lo por idênticos motivos, tendo, inclusive, o E. Tribunal de Constas do Estado de São Paulo recomendado suas suspensão ante os indícios de ilegalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 297
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

No presente caso, a contestação não diverge, sendo curioso que ambas as localidades são aparentemente atendidas pelo mesmo prestador (empresa Consladel), a quem talvez possa servir essa nova disputa, já que outros editais lançados por Municipalidades com as quais mantém contrato, a exemplo de Indaiatuba, trazem a mesma modelagem e o mesmo tipo de exigência.

PEDIDO

Assim, à vista do exposto, pede-se e se requer procedência da presente impugnação, com a suspensão imediata do certame, promovendo-se à retificação e readequação do edital às normas aplicáveis e reabrindo-se os prazos necessários.

Sem outro propósito, subscrevemo-nos

Respeitosamente.

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Antonio Roberto Bel

E.R. SOROCABA





SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social

17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **SANTANA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, 331, sala 2, Bairro Terra Vermelha, CEP 18065-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.195.920/0001-38, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.220.485.835, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Marco Antonio Beldi, abaixo qualificado;

(b) **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo Sr. Antonio Roberto Beldi, abaixo qualificado;

(c) **ANTONIO ROBERTO BELDI,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901; e

(d) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o







nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901

sócios representantes ***mais de três quartos do capital social*** de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, e última alteração registrada na JUCESP sob nº 510.912/11-4, em sessão de 28.12.2011, doravante referida como "Sociedade",

têm entre si justo e acordado, por unanimidade destes, alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme a reunião dos sócios realizada em 28.01.2013 que atingiu quorum deliberativo de mais de três quartos do capital social, nos seguintes termos e condições:

1. Os sócios decidem aprovar a abertura das seguintes filiais:

1.a) Na cidade de **Jundiaí, Estado de São Paulo**, na Rua José Canterucci, 92 – Térreo – 1º. Andar, Vila Municipal, CEP 13.201-320,

e

1.b) Na cidade de **Anápolis, Estado de Goiás**, na Rua Fabiana – Qd. 02 – Lt.24 – Jardim Ana Paula – CEP 75.125-230.

2. Os sócios também decidem alterar endereços das seguintes filiais, as quais seguem com os respectivos novos endereços:

a) Na cidade de Santos, Estado de São Paulo, novo endereço na Rua Paraná, 182, sala 46, Bairro Vila Mathias, CEP 11.075-320; *registrada sob o* NIRE: 35.904.061.409;

b) Na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, novo endereço na Rua Tomé de Souza, 139, Bairro Boa Vista, CEP 16.074-070; *registrada sob o* NIRE: 35.904.223.000, e

Votorantim 08 MAIO 2013
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Jabelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS PAGOS POR VERBA
PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº 300 DE ARARAQUARA
PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº DE ARARAQUARA

c) Na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, novo endereço na Rua Vieira Bueno,39, Bairro São Cristovão, CEP 20.920-395, *registrada sob o* NIRE: 33.999.166.287.

3. Em razão disso, os Sócios decidem aprovar a alteração do contrato social, da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais, cujas principais atividades consistem naquelas descritas nos itens (b), (m) e (q) da Cláusula Terceira deste Contrato Social:

(a) ***na Cidade de São Paulo****, Estado de São Paulo, na Rua Clara Camarão, 30, Chora Menino, CEP 02466-000, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90 e registrada sob o NIRE 35.903.062.886;*

(b) ***na Cidade de Porto Alegre****, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Paulo, nº 1064, Bairro São Geraldo, CEP 90230-160, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0004-70 e registrada sob o NIRE 439.012.657-86;*

(c) ***na Cidade de São José do Rio Preto****, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Fernando Costa, 726, Bº Macedo, CEP 15061-000, registrada sob o NIRE*

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Cauchioli
Leandro
R. Eduardo Prado, 98 - Votorantim
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia xerográfica, conforme o original a mim apresentado de que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
Votorantim 1 2 3 AGO 2017
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 18

35.903.392.711;

(d) ***na Cidade de Bauru****, Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, registrada sob o NIRE 35.903.392.720;*

(e) ***na Cidade de São José dos Campos****, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Inácio Nogueira Penido, 255, Residencial Aquários, Edifício Del Classic, CEP 12246-000, registrada sob o NIRE 35.903.392.738;*

(f) ***na Cidade de Belo Horizonte****, Estado de Minas Gerais, Rua Adma Saba Paiva, 15, Bairro Ouro Preto, CEP: 31310-350, registrada sob o NIRE 31.999.173.770;*

(g) ***na Cidade do Rio de Janeiro,*** *Estado do Rio de Janeiro, Rua Vieira Bueno, 39, Bairro São Cristovão, CEP 20.920-395, registrada sob o* NIRE: 33.999.166.287;;

(h) ***na Cidade de Santos,*** *Estado de São Paulo,* na Rua Paraná, 182, sala 46, Bairro Vila Mathias, CEP 11.075-320, *registrada sob o* NIRE: 35.904.061.409;;

(i) ***na Cidade de Cravinhos****, Estado de São Paulo, Rua Paraná, 182, sala 46, Vila Mathias, CEP: 14140-000, registrada sob o* NIRE: 35.904.061.417;

(j) ***na Cidade de Campo Limpo Paulista****, Estado de São Paulo, Rua Angela Leci Larrubia, 135,Vila Tavares, CEP: 13230-077, registrada sob o* NIRE: 35.904.061.425;;

(k) ***na Cidade de Araçatuba****, Estado de São Paulo, Rua Tomé de Souza, 139, Bairro Boa Vista, CEP:16.074-070, registrada sob o* NIRE: 35.904.223.000;

(l) ***na Cidade de Hortolândia****, Estado de São Paulo, Avenida Olívio Franceschini, 1569, Parque São Miguel, CEP: 13184-568, registrada sob o* NIRE: 35.904.223.018;







***(m) na Cidade de Jundiaí**, Estado de São Paulo, Rua José Canterucci, 92,Térreo, 1º. Andar, CEP:* 13.201-320*; e*

***(n) na Cidade de Anápolis,** Estado de Goiás, na Rua Fabiana – Qd. 02 – Lt.24 – Jardim Ana Paulo – CEP 75.125-230.*

3. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado de acordo com as deliberações acima aprovadas, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL
da
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

"Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais, cujas principais atividades consistem naquelas descritas nos itens (b), (m) e (q) da Cláusula Terceira deste Contrato Social:

Votorantim 08 MAIO 2013
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº 303 DE ARARAQUARA
Folha Nº 11

(a) ***na Cidade de São Paulo***, *Estado de São Paulo, na Rua Clara Camarão, 30, Chora Menino, CEP 02466-000, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90 e registrada sob o NIRE 35.903.062.886;*

(b) ***na Cidade de Porto Alegre***, *Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Paulo, nº 1064, Bairro São Geraldo, CEP 90230-160, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0004-70 e registrada sob o NIRE 439.012.657-86;*

(c) ***na Cidade de São José do Rio Preto***, *Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Fernando Costa, 726, Bº Macedo, CEP 15061-000, registrada sob o NIRE 35.903.392.711;*

(d) ***na Cidade de Bauru***, *Estado de São Paulo, na Rua Professora Prosperina de Queiroz, 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17024-300, registrada sob o NIRE 35.903.392.720;*

(e) ***na Cidade de São José dos Campos***, *Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Inácio Nogueira Penido, 255, Residencial Aquários, Edifício Del Classic, CEP 12246-000, registrada sob o NIRE 35.903.392.738;*

(f) ***na Cidade de Belo Horizonte***, *Estado de Minas Gerais, Rua Adma Saba Paiva, 15, Bairro Ouro Preto, CEP: 31310-350, registrada sob o NIRE 31.999.173.770;*

(g) ***na Cidade do Rio de Janeiro,*** *Estado do Rio de Janeiro, Rua Vieira Bueno, 39, Bairro São Cristovão, CEP 20.920-395, registrada sob o* NIRE: 33.999.166.287;

(h) ***na Cidade de Santos,*** *Estado de São Paulo,* na Rua Paraná, 182, sala 46, Bairro Vila Mathias, CEP 11.075-320,, *registrada sob o* NIRE: 35.904.061.409;

(i) ***na Cidade de Cravinhos***, *Estado de São Paulo, Rua Paraná, 182, sala 46,*

1233AB2441
Votorantim 08 MAIO 2013
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubiqato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

Vila Mathias, CEP: 14140-000; registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; *e*

(j) ***na Cidade de Campo Limpo Paulista**, Estado de São Paulo, Rua Angela Leci Larrubia, 135,Vila Tavares, CEP: 13230-077, registrada sob o* NIRE: 35.904.061.425;

(k) ***na Cidade de Araçatuba**, Estado de São Paulo, Rua Tomé de Souza, 139, Bairro Boa Vista, CEP:16.074-070, registrada sob o* NIRE: 35.904.223.000;

(l) ***na Cidade de Hortolândia**, Estado de São Paulo, Avenida Olívio Franceschini, 1569, Parque São Miguel, CEP: 13184-668, registrada sob o* NIRE: 35.904.223.018;

(m) ***na Cidade de Jundiaí**, Estado de São Paulo, Rua José Canterucci, 92,Térreo, 1º. Andar, CEP:* 13.201-320;

(n) ***na Cidade de Anápolis,** Estado de Goiás, na Rua Fabiana – Qd. 02 – Lt.24 – Jardim Ana Paulo – CEP 75.125-230.*

Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

a) Industrialização, importação, exportação, e comercialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;

b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e







eletrônica; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;

c) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;

d) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;

e) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;

f) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfilmes;

g) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;

h) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;

i) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;

j) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);

Votorantim 08 MAIO 2013
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

k) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;

l) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;

m) Locação de equipamentos;

n) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;

o) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações relacionados à rastreabilidade em geral;

p) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos, eletrônicos e de telecomunicações para a rastreabilidade em geral;

q) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;

r) Industrialização de equipamentos e prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;

s) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais, equipamentos e aparelhos de telecomunicações e informática em geral;

t) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações e informática;

AUTENTICAÇÃO
Votorantim 08 MAIO 2013
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Carolina da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 307
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

u) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);

v) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;

w) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;

x) Compra e venda de materiais de construção em geral;

y) Serviço Limitado Móvel Especializado de radiocomunicação (Trunking) e serviço limitado de rede ou circuito especializado de rede, rede corporativa de dos e voz;

z) Comércio de aparelhos de radiocomunicação troncalizados;

aa) Fabricação, instalação, manutenção e assistência técnica para aparelhos de radiocomunicação troncalizados e de Telefones Públicos e Privados;

bb) Prestação de serviços em geral nas áreas de telecomunicações e informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, serviços de videotexto, bancos de dados, eletrônica e outros;

cc) Participação em leilões, concorrências ou outras formas de aquisição de concessões para a exploração de serviços em telecomunicações;

dd) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;

ee) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais;

Votorantim 08 MAIO 2013
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 308
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

ff) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e

gg) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$57.699.000,00 (cinqüenta e sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil reais), dividido em 57.699.000 (cinqüenta e sete milhões e seiscentas e noventa e nove) quotas iguais, com valor nominal de R$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(i) a sócia **SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.** possui 39.329.000 (trinta e nove milhões, trezentas e vinte e nove mil) quotas no valor nominal total de R$39.329.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil);

(ii) a sócia **SANTANA PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 18.369.000 (dezoito milhões, trezentas e sessenta e nove mil) quotas no valor nominal total de R$18.369.000,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais);

(iii) o **ESPÓLIO DE ALEXANDRE BELDI NETTO** possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R$510,00 (quinhentos e dez reais);

(iv) o sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R$170,00 (cento e setenta reais);

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
AUTENTICAÇÃO
SELOS VALIDOS SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE PAGOS POR VERBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 23

(v) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R$170,00 (cento e setenta reais); e

(vi) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinqüenta) quotas no valor nominal total de R$150,00 (cento e cinqüenta reais).

§1°. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2°. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe, individual e indistintamente, aos Srs. **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG. n° 4.169.337-1- SSP/SP, e do CPF/MF n° 618.760.038-04 e, **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG. n° 4.169.338 – SSP/SP, e do CPF/MF n° 794.694.698-87, todos com escritório comercial na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, também denominados Sócios-Administradores, cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

§1°. Caberá aos Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador (es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4° desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Selo Notarial
Leandro Bellotto
AUTENTICAÇÃO
1233AB244
Votorantim 08 MAIO 2013
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº

§2°. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3°. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4°. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

Cláusula Sétima Negócios Estranhos à Sociedade

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Administradores.

Cláusula Oitava Cessão de Quotas

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Votorantim 08 MAIO 2013
Daniela Aline Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados
SELOS VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE PAGOS POR VERBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 311
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº

Cláusula Nona Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

Cláusula Dez Deliberações dos Sócios

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

Cláusula Onze Destinação do Lucro

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.





Cláusula Doze Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Cláusula Treze Continuação da Sociedade

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

Cláusula Quatorze Alteração do Contrato Social

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze Lei de Regência

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM - SP
Leandro Balleto Cauchioli
R. Eduardo Prado, 68 - Votorantim(SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia xerográfica, conforme o original a mim entregue do que dou fé. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
Votorantim 01 2354B294
SELOS PAGOS COMA SEM VALOR JURÍDICO POR VERBA AUTENTICIDADE
Daniela Alina Pereira Alves Garcia
Aline Janelli
Flávia Cristina Rubinato Janelli
Kelly Roberta Pereira Alves
Caroline da Cruz Rosa
Anderson Clayton de Oliveira
Escreventes Autorizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 27

Cláusula Dezesseis Foro

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da vara distrital de Votorantim, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Dezessete Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes

Votorantim, 29 de janeiro de 2013.

SANTANA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Marco Antonio Beldi
Cargo: Administrador

SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
Por: Antonio Roberto Beldi
Cargo: Diretor Presidente

MARCO ANTONIO BELDI

ANTONIO ROBERTO BELDI

Testemunhas:

1. Denise Ap. de Pícoli
Denise Aparecida de Pícoli
RG. 17.891.140-9

2. Lucia J. Costa
Lucia Julião da Costa
RG. 11.617.490

Gisele S. M. Levy
OAB/SP 187.680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 314

RESPOSTA TC. 0800.989/13-9 E

RESPOSTAS À IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DA EMPRESA SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Diante da impugnação administrativa apresentada pela EMPRESA SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. contra o Pregão Presencial num. 018/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em "locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil (tipo pistola), implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos".

A **Prefeitura do Município de Araraquara**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, vem apresentar as **Contra-Razões** sobre os itens abordados, como segue:

Antes de tudo, é necessário reproduzirmos parte da impugnação administrativa apresentada pela empresa SPLICE, quando do pedido para que o pleito licitatório seja reconduzido à legalidade, permitindo o ingresso do maior número de licitantes na disputa, vejamos:

"Em primeiro lugar, mister fazer lembrar tratar-se de processo licitatório a ***envolver serviços de inocultável relevância para o Município***, quais sejam: serviços de fiscalização eletrônica do trânsito na cidade" (grifo nosso).

"Com efeito, deve ser do maior interesse da D. Prefeitura de Araraquara – e não poderia ser diferente – que maior numero de licitantes venham a acudir a disputa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 315

apresentando propostas mais vantajosas para o Erário, sem prejuízo da eficiência técnica do produto a ser ofertado." (grifo nosso).

"Inclusive, o histórico de licitações tem demonstrado que, ***quanto maior o numero de participantes de um certame, maior o porcentual de economia colhido pelo Órgão Contratante***." (grifo nosso).
Percebe-se a total incoerência da empresa em seu ato de impugnação, pois primeiro a empresa cita que é um serviço de inocultável relevância, depois cita que não pode haver prejuízo da eficiência técnica do produto, e depois exige um maior número de participantes para que o Órgão possa economizar.

O que esta Prefeitura está fazendo é exatamente isso, priorizando a eficiência técnica do produto e operacional da empresa, pois se trata de serviços que promovem a segurança de motoristas e pedestres, e como se prioriza a eficiência? Através da exigência de aptidão das empresas e exigência da qualidade dos equipamentos, é somente isso.

Agora é evidente, que quanto maior o numero de empresas, menor será o preço, ainda mais por se tratar de um Pregão. Mas precisamos que "esse maior" número de empresas atendam no mínimo o exigido neste instrumento.

Outra reprodução do texto da impugnante:

"***Diante desta inconteste realidade, faz-se inadmissível que um edital traga, em si, elementos de restrição da competitividade***." (grifo nosso).

Quanto a essa afirmação da empresa, informamos que todo edital, em conformidade com a LEI 8.666/93, é restritivo, pois exigem das empresas licitantes: *atestados de capacidade técnica, capacidade financeira, entre outras exigências*. Sendo obvio, que qualquer empresa que não os tiver será restringida em sua participação. Não existe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 316

um edital que não possua um mínimo de exigência e esse mínimo sempre restringirá alguma empresa do processo.

Quanto aos itens impugnados:

a) ***Inclusão de Radar Portátil – Tipo Pistola: "restrição do universo de fabricantes; Interesse administrativo que poderia ser colhido com outro tipo de equipamento" (no caso a impugnante está se referindo ao Radar Tipo Estático).***

Contra-Razões:

1) *O Radar Portátil – Tipo Pistola é um produto que já vem sendo utilizado por vários municípios do Estado de São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Policia Rodoviária, e vem substituindo radares tipo estático, devido a sua facilidade e segurança de operação;*
2) *O produto em questão possui tecnologia e aplicação diferente dos "Radares do tipo Estático", razão pela qual esta municipalidade, em seu edital, faz uso das duas tecnologias.*
3) *Para a participação neste processo licitatório não é exigido que a empresa licitante seja também fabricante, é permitido que ela apresente qualquer marca de produto desde que o mesmo atenda as exigências técnicas mínimas exigidas.*
4) *Para subsidiarmos, ainda, que os equipamentos estáticos são diferentes dos equipamentos portáteis, em uso e tecnologia, temos o regulamento técnico metrológico de velocidade de veículos automotores (RTM) que assim descreve os dois produtos:*

"2. TERMINOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 317

2.6. Medidor de velocidade estático: instrumento instalado em suporte apropriado, cujas características permitem seu uso em diferentes locais.

2.7. Medidor de velocidade portátil: instrumento direcionado manualmente para o veiculo alvo por operador habilitado."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 318

b) Quanto ao veto a participação de empresas em regime de consórcio.

Não assiste qualquer razão para que o edital, cujo objeto é fiscalização eletrônica e não faz qualquer exigência quanto a marca do produto a ser ofertado, permitindo flexibilidade para que as empresas licitantes possam ofertar produtos de qualquer origem, desde que atendam as exigências técnicas do edital e estejam em conformidade e habilitadas a operarem de acordo com as normas brasileiras, ainda permita a participação em consórcio. A participação em consórcio somente se faz necessária quando o objeto do edital contempla serviços de segmentos atendidos por mais de uma empresa, que não é o caso.

No que concerne à participação em certames licitatórios de empresas em consórcio, **como bem destacou a própria impugnante**, o legislador, no art. 33, da Lei nº 8.666/1993, estabelece regras a serem observadas pela Administração **quando esta decidir pela possibilidade de tal procedimento**.

Todavia, **conforme já assente na doutrina e jurisprudência pátrias**, cumpre ressaltar que **tal admissibilidade circunscreve-se no âmbito do poder discricionário da Administração Pública**, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida.

Além disso, **a permissão**, pela Administração, de **participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade**, ao contrário, **pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si, o que nos parece ser a situação ora tratada já que, como a própria impugnante afirma, "*Inexiste no mercado uma ampla gama de opções*"**.

Nesse sentido, fazendo **menção ao entendimento do Tribunal de Contas de União** sobre a matéria, assim se manifesta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 319

"(...)
Averbe-se a ***orientação do Tribunal de Contas da União****:*
"Representação. Licitação. Parcelamento do Objeto. Ausência de viabilidade técnica e econômica. ***Participação de consórcio****. No parcelamento do objeto da licitação é imprescindível que se estabeleça a viabilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto.* ***A aceitação de consórcios na licitação situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante****...A jurisprudência desta Corte de Contas tem assentado que o art. 33 da Lei nº 8.666/93* ***deixa à discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresa organizadas em consórcio no certame, devendo o desígnio ser verificado caso a caso. Quando o objeto a***
ser licitado envolve questões de alta complexidade, via de regra, a Administração, com o intuito de aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio*. No entanto, essa hipótese não ocorre no contexto ora em análise, pois os serviços licitados não envolvem questões de alta complexidade técnica, mas apenas serão mais bem prestados se não parcelados.* ***Ademais, a participação de consócios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade,*** *consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduzo:* ***"O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não-aceitação de consórcios*** *(...)"*
(Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública". 7ª edição. Ed. Renovar. 2007.
Páginas 442 a 443.) (Grifos nossos).

Na mesma direção do posicionamento acima, podem-se citar os Acórdãos TCU nº 2295/2005; 280/2010, ambos do Plenário.

A área técnica de TI da CGU-PR também se manifestou a respeito do assunto da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 320

"Com relação ao questionamento nº.1 da empresa Brasil Telecom S/A, registro que, em face de o objeto a ser licitado não envolver questão de alta complexidade técnica e tampouco apresentar grande vulto financeiro, não se caracteriza a situação prevista na Lei 8.666/93 (art. 33) e o Decreto 3.555/2000, acerca da possibilidade de a Administração permitir a participação de empresas organizadas em consórcios nas licitações públicas.

Neste caso específico, trata-se de serviço comum que proverá à CGU acesso à rede mundial de computadores Internet, podendo ser perfeitamente atendido por uma única empresa, dentre as 69 (sessenta e nove) do mercado de telecomunicações habilitadas pela Anatel para a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM no Distrito Federal - DF, conforme consulta no sítio da agência em 12/04/11 (http://sistemas.anatel.gov.br/easp/Novo/Consulta/Tela.asp?OP=E).

Com base nesse entendimento, a solicitação de impugnação deve ser considerada improcedente."

c) Quanto as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com destaque para o Radar Tipo Pistola, Detector de Eixos e Detector de Rodagem Dupla.

Em primeiro lugar vamos reproduzir (mais uma vez) o texto da própria impugnante:

"Em primeiro lugar, mister fazer lembrar tratar-se de processo licitatório a ***envolver serviços de inocultável relevância para o Município***, quais sejam: serviços de fiscalização eletrônica do trânsito na cidade" (grifo nosso).

Observa-se que a própria impugnante reconhece que o objeto envolve serviços de INOCULTÁVEL RELEVÂNCIA, e é verdade, senão vejamos:

Todos os equipamentos ora licitados, são equipamentos que possuem tecnologia apuradíssima, pois são produtos destinados a segurança (preservação da vida) e que multam os usuários, e para tanto, tem que possuir confiabilidade de funcionamento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 321

operação, sob pena de cair em descrédito e gerar além de imenso prejuízo a administração, pois terá que devolver toda a receita oriundas das penalidades de trânsito, causará também um efeito contrário na população podendo gerar mais acidentes com veículos e pedestres. Os detectores de eixo e rodagem dupla, em verdade, são partes de um sistema, pois devem ser associados ainda ao processador de via e ao detector de veículos, a associação de todos esses elementos permitem a administração a monitorar e organizar dentro da cidade, o fluxo de veículos pesados (caminhões) de acordo com sua categoria, limitando a circulação dos mesmos de acordo com dia, hora e local de passagem, reduzindo desta maneira o conflito entre caminhões, carros passeios, veículos de transporte de massa e pedestres. Esse equipamento ou sistema é extremamente necessário e de alta relevância técnica, para uma municipalidade que tem como prioridade a segurança, fluidez e qualidade de vida.

d) Quanto ao presente edital.

Quanto ao edital publicado por esta municipalidade, o mesmo já foi analisado pelo Tribunal de Contas do Estado em sua 1ª publicação, que fez com que a Prefeitura do Município de Araraquara alterasse os itens impugnados, portanto, este processo licitatório esta de acordo com as orientações determinadas e normas que regulam o assunto e em estrita consonância com as disposições do Tribunal de Contas.

Portanto, nos termos postos pela impugnante, não se verificou ilegalidade pelo que não prospera a proposta de suspensão.

DA DECISÃO

Por todo exposto, reconhecemos a impugnação interposta pela empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** mantendo incólumes os termos do edital atacado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 322

Araraquara, 10 de Maio de 2013

Assinado no Original
LUIZ ZACCARELLI CUNHA
Secretaria de Administração
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 323

EXPEDIENTE:	00000800/989/13-9.
REPRESENTANTE:	Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.
ADVOGADOS:	Sandra Marques Brito (OAB/SP Nº 113.818) e outros.
REPRESENTADA:	Prefeitura do Município de Araraquara.
ASSUNTO:	Despacho de apreciação sobre Representação formulada em face do edital do Pregão Presencial nº 018/2013, certame destinado à contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil (tipo pistola), implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda. subscreve pedido de impugnação do edital do Pregão Presencial 018/2013, certame instaurado pela Prefeitura de Araraquara objetivando a contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil (tipo pistola), implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

Entende a representante que referido instrumento concentra cláusulas viciadas e, portanto, com potencial para restringir a competitividade da licitação.

Questiona, de início, a inclusão no objeto de radar portátil, tipo pistola.

Diz que tal equipamento seria fornecido no mercado por apenas duas empresas nacionais e que, considerando a utilização nos limites da cidade de Araraquara, sua finalidade seria igualmente atendida por radares estáticos, de larga oferta no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 324

Ademais, tendo em vista o orçamento estimativo dos bens e serviços pretendidos, o radar móvel representaria não mais do que 3,43% do valor global, o que, igualmente, haveria de desestimular sua inclusão no objeto.

Também se volta contra o fato de o edital, ao mesmo tempo em que não definiria as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo pedidas para orientar a aferição da qualificação técnico-operacional das licitantes (item 6.11), teria elegido, para a avaliação da qualificação técnico-profissional, itens de serviço que não seriam significativos se comparados com o montante global do objeto, não representando, no seu ponto de vista, elementos idôneos de aferição de capacitação (item 6.12).

Por fim, informa que instrumento convocatório idêntico, patrocinado pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, igualmente teria sido impugnado em sede de Exame Prévio de Edital (TC-000565/989/13-4), o que evidenciaria o propósito de perpetuar na prestação dos serviços licitados a mesma empresa que atualmente atende a ambos os Municípios ("Consladel").

A petição inicial aparenta atender aos requisitos formais do art. 220, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, bem como anexa cópia do edital em questão, segundo o qual as propostas deverão ser entregues até às 9h30 do dia 14/05/13, seguindo-se a abertura da sessão pública de Pregão às 10h00.

Confesso, de início, que as assertivas da representante isoladamente não me incentivaram a conhecer liminarmente de seu pedido.

A vestibular, porém, traz informação de relevo que, por cautela, recomenda seguir caminho diverso.

Refiro-me ao fato de existirem na Corte representações congêneres, relativas a edital de Pregão Presencial lançado pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para contratar empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de trânsito, ora sustado por ordem proferida nos autos dos TCs 565/989/13-4 e 572/989/13-5 pelo Excelentíssimo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, ratificada pelo E. Tribunal Pleno na Sessão de 24/04/13.

Confrontando as duas situações, verifico questões coincidentes, bem como pontos controvertidos que lá foram agregados e que, acredito, possam ser aqui aproveitados.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - 3º andar - Centro - SP - CEP: 01017-90
FONES: 3292-3250 e 3292-3493 INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br - www.tce.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 325

Nesse sentido, destaco questão subjacente ao tema da locação do radar móvel (tipo pistola), equipamento que agrega tecnologia recente e cuja utilização no monitoramento do trânsito de Araraquara poderia ser melhor esclarecida sob o enfoque do binômio eficiência/necessidade.

Entendo, igualmente, que a exigência de apresentação de amostras como condição de classificação igualmente deve ser analisada.

Ainda que a avaliação dos equipamentos e funcionalidades vincule a futura vencedora, impõe o edital que todas as licitantes apresentem-se com amostras dos equipamentos que serão locados, o que, conforme o caso, demanda motivação.

Assim sendo, objetivando harmonizar conceitos e direcionar o exame das questões conforme diretriz jurisprudencial uniforme, prefiro sustar o andamento do processo licitatório e aguardar as informações da Prefeitura para dizer sobre o mérito dos pontos que informam a inicial, bem assim daqueles que agrego à presente análise.

Com base, portanto, no preceito do art. 221, Parágrafo Único, do Regimento Interno, **DEFIRO a liminar pleiteada por Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., mandando, com isso, sustar imediatamente o andamento do Processo de Pregão Presencial nº 018/2013, bem como determinando o processamento da inicial sob o rito do Exame Prévio de Edital.**

Assim sendo, assino ao Prefeito de Araraquara o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que tome conhecimento da representação, encaminhando informações, documentos e cópia do instrumento convocatório impugnado.

Por último, reitero aos responsáveis legais a necessidade de que se abstenham da prática de quaisquer atos até ulterior deliberação desta Corte sobre o mérito da matéria, esclarecendo-lhes, igualmente, que por se tratar de processo eletrônico, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão e da representação e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Ao Cartório para as demais providências.

Publique-se.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - 3º andar - Centro - SP - CEP: 01017-906
FONES: 3292-3250 e 3292-3493 **INTERNET:** gcrmc@tce.sp.gov.br - www.tce.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 326

Apresentados os esclarecimentos ou decorrido o prazo sem ação dos interessados, encaminhe-se à ATJ para manifestação, retornando após o parecer do MPC.

GC., em 10 de Maio de 2013.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Substituto de Conselheiro

JAPN

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - 3º andar - Centro - SP - CEP: 01017-90
FONES: 3292-3250 e 3292-3491 **INTERNET:** gcrmc@tce.sp.gov.br - www.tce.sp.gov.br

TC-822.989.13-3
pmello@tce.sp.gov.br
Enviado: segunda-feira, 13 de maio de 2013 15:45
Para: Prefeito Municipal; procuradorchefe; Coordenadoria Jurídica; Edital
Cc: licitacoes@kopp.com.br
Anexos: TC-00000822.989.13-3 ELISE~1.pdf (85 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 327

Boa tarde;

Informo que foi determinada a **suspensão** do Pregão Presencial nº 18/2013, da Prefeitura Municipal de Araraquara, e fixando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação, de defesa, conforme despacho exarado pelo eminente Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, no processo eletrônico TC-822.989.13-3, cópia em anexo, cuja publicação está prevista para ocorrer no Diário do Oficial do Estado (Legislativo – Tribunal de Contas) amanhã, 14.05.13.

Esclareço que as respostas somente serão recebidas pelas Unidades Protocoladoras do Tribunal de Contas do Estado de São paulo ou diretamente no Processo Eletrônico (https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp).

Solicito a gentileza de conformar o recebimento deste.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Paulino de Oliveira Mello
AFFTCESP
Agente da Fiscalização Financeira
Fone: (11) 3292-3524 Fax: (11) 3292-3618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 328

EXPEDIENTE: 00000822/989/13-8.
REPRESENTANTE: Eliseu Kopp & Cia. Ltda.
REPRESENTADA: Prefeitura do Município de Araraquara.
ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre Representação formulada em face do edital do Pregão Presencial nº 018/2013, certame destinado à contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil (tipo pistola), implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

Eliseu Kopp & Cia. Ltda. formula pedido de impugnação do edital do Pregão Presencial 018/2013, certame instaurado pela Prefeitura de Araraquara objetivando a contratação de empresa especializada em locar, implantar e operar barreira eletrônica, emissor de multas, radar de velocidade estático, radar de semáforo vermelho, radar de velocidade fixo, radar portátil (tipo pistola), implantação de sistema computacional em ambiente operacional, processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

Volta-se a representante contra o conteúdo do item 6.18 c.c. Anexo VI, a partir do qual as licitantes deverão oferecer amostras dos equipamentos de monitoramento.

Entende que não se trata de mera apresentação de amostras, na medida em que os equipamentos serão submetidos a testes de campo, os quais envolvem altos custos operacionais, superiores a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), decorrentes da mão de obra especializada para tanto exigida.

A exigência, portanto, caracterizaria prévia prestação do serviço licitado, impondo, inclusive, a correspondente anotação de responsabilidade técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 329

Entende, ainda, que a medida poderia ser suprida por outros fatores.

Primeiro, porque os equipamentos só podem ser operados se devidamente homologados pelo INMETRO, órgão que, portanto, teria competência exclusiva para aferir tecnicamente os equipamentos; depois, porque o edital igualmente exige a apresentação de atestados de capacidade técnica, o que indicaria a conformidade dos equipamentos; mais ainda, porque o edital prevê o recolhimento de garantia para a execução contratual supriria aludida aferição.

Isso não bastasse, destaca que a apresentação do funcionamento dos equipamentos demandaria ajustes locais, o que evidenciaria condições de avaliação que podem divergir de um candidato para outro, assim como a cláusula impugnada implicaria exigência de prévia propriedade.

A fim de ilustrar suas assertivas, destaca vasta jurisprudência do TCU e Cortes de Contas de outras Unidades da Federação, defendendo, portanto, que a medida viola os princípios da isonomia, ampla concorrência e do julgamento objetivo.

Por fim, volta-se contra a modalidade de licitação adotada, considerando que o objeto licitado não abrigaria bens e serviço comuns passíveis de contratação mediante Pregão.

Pede, com tudo isso, a expedição de liminar sustando o andamento processual como medida de cautela e, no mérito, o acolhimento das controvérsias para que o instrumento convocatório seja retificado na forma proposta.

Destaco, inicialmente, que o processo de Pregão nº 018/2013 encontra-se suspenso por força da medida liminar que deferi à empresa Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. nos autos do TC-000800/989/13-9.

Assim sendo, com base no preceito do art. 221, Parágrafo Único, do Regimento Interno, **ESTENDO os efeitos da vigente liminar à representante Eliseu Kopp & Cia. Ltda., recebendo seu pedido igualmente como Exame Prévio de Edital.**

Assino ao Prefeito de Araraquara o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que tome conhecimento da representação, encaminhando informações.

Por último, reitero aos responsáveis legais a necessidade de que se abstenham da prática de quaisquer atos até ulterior deliberação desta Corte sobre o mérito da

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - 3º andar - Centro - SP - CEP: 01017-90
FONES: 3292-3250 e 3292-3491 **INTERNET:** gcrmc@tce.sp.gov.br - www.tce.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 330

matéria, esclarecendo-lhes, igualmente, que por se tratar de processo eletrônico, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão e da representação e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Ao Cartório para as demais providências.

Publique-se.

Apresentados os esclarecimentos ou decorrido o prazo sem ação dos interessados, encaminhe-se à ATJ para manifestação, retornando após o parecer do MPC.

GC., em 13 de Maio de 2013.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Substituto de Conselheiro

JAPN

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - 3º andar - Centro - SP - CEP: 01017-906
FONES: 3292-3250 e 3292-3493 **INTERNET:** gcrmc@tce.sp.gov.br - www.tce.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNI
Folha
Nº 332
DE ARARAQUA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2013

PROCESSO Nº: 050/2013

Data: 29 de ABRIL de 2013

Araraquara, 13 de MAIO de 201

Com referência à licitação supra, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIR ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR D SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONA PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS, vimos comunicar que:

Tendo em vista o recebimento do TC. 0800/989/13-09 Impugnação por parte da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vim comunicar que a data de abertura agendada para 14 de maio de 2013 às 10:00 horas, FIC SUSPENSA.

A designação da nova data de abertura dos envelopes será comunicadas oportunamente., bem como publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal d Grande Circulação, Jornal local e site do Município.

LUIZ ZACCARELLI CUNHA
Secretaria de Administração
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 333

m, coz, 2 Wc, 3 vagas de garagem. A/T: 262,50 m² - A/C: 176 m² Valor: R$ 300.000,00 www.bandelli.com.br (16) 3331-8283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (90797)

BANDELLI IMÓVEIS

SANTA ANGELINA (CÓD. 457) Casa 3 dorm (1 suíte), dem. dependências, área de lazer c/ churrasq. Ótima localização. A/T: 300m² - A/C: 188m² Valor: R$ 385.000,00 www.bandelli.com.br (16) 33318283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (90798)

BANDELLI IMÓVEIS

JDM BOTÂNICO (CÓD. 458) Casa Térrea, 2 dorm c/ closet , sendo 1 suíte máster c/ hidro, sala 2 ambientes, coz, lav, edícula com 1 com., banh, quintal. 2 vagas cobertas de garagem. Localizada atrás do Cond. Villa de Araco-ara. A/T: 302 m² - A/C: 157,92m² Valor: R$ 265.000,00 www.bandelli.com.br (16) 3331-8283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (90799)

SANTANA (CÓD. 490) Casa com 3 dorm, sala, coz, banh, lav, quintal, 2 vagas de garagem. A/T: 197,40 m² - A/C: 66,97 m². Próx. ao clube 22 de Agosto. Aceita Financiamento. Valor: R$ 140.000,00 www.bandelli.com.br (16) 3331-8283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (90784)

BANDELLI IMÓVEIS

SANTA ANGELINA (CÓD. 430) Excelente imóvel p/ investir em comércio, boa localização, esquina com frente p/ R: Tupi 28m de frente e 47 m p/ rua lateral. Próx. Escola JBO. A/T: 518m² Valor: R$ 300.000,00 www.bandelli.com.br (16) 3331-8283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (90785)

BANDELLI IMÓVEIS

COND. FLAMBOYANTS (CÓD. 421) Sobrado, 3 dorm (1 suíte), dem. dependências, quintal. Aceita Imóvel de menor valor na região do Cambuy/Botânico na negociação. A/T: 308 m² - A/C: 170m² Valor: R$ 430.000,00 www.bandelli.com.br (16) 33318283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (90786)

- A/C: 143 m² Valor: R$ 230.000,00 www.bandelli.com.br (16) 3331-8283 E-mail: bandelli@bandelli.com.br (90806)

JDM PRIMAVERA (CÓD. 476) - Antiga, excelente para comércio. Em frente ao jardim/ próx. APCD. A/T: 160 m² -A/C: 96,10. R$ 250 Mil. F: 3331-8283. www.bandelli.com.br (90809)

- Creci 4648-J. (89477)

CECAP

Ótima Casa, 3 Dorms., Sala, copa, coz., Edic., Garagem, aceita financ. R$ 210 Mil. F: (16) 9758-3040 (91466)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 040/2012
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012
CONTRATO DE ADITAMENTO Nº. 1328 de 26/12/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA MODULUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequações de 14 Unidades Básicas de Saúde para implantação do programa de saúde bucal.
MOTIVO: Tem por finalidade a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 06 de Maio de 2.013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 547 de 04/04/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
CONTRATADO: **ANA MARIA PINCETTA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA NOVE DE JULHO, Nº 153, PISO SUPERIOR – CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR ATLETAS DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO.
MOTIVO: TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE NA ORDEM DE 5,93% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DE ACORDO COM O ÍNDICE IPC/FIPE, A PARTIR DE MARÇO DE 2013.

Araraquara, 03 de Maio de 2.013
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2013
PROCESSO Nº: 050/2013
Data: 29 de ABRIL de 2013

Araraquara, 13 de MAIO de 2013.

Com referência à licitação supra, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, vimos comunicar que:

Tendo em vista o recebimento do TC. 0800/989/13-09 e Impugnação por parte da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vimos comunicar que a data de abertura agendada para 14 de maio de 2013 às 10:00 horas. FICA SUSPENSA.

A designação da nova data de abertura dos envelopes serão comunicadas oportunamente., bem como publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Jornal local e site do Município.

LUIZ ZACCARELLI CUNHA
Secretaria de Administração
Secretario

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2013 - Processo n.º 056/2013;
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 27 de MAIO de 2013.
ABERTURA: 10:00 horas do dia 27 de MAIO de 2013;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ASSENTOS NAS ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO" -GIGANTÃO, NESTA CIDADE.
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3° ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.

Araraquara, 13 de MAIO de 2.013
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 334

Contratada: Elektro Eletricidade e Serviços SA
Objeto: Extensão de 02 vãos de rede secundária, instalação de 01 poste e 01 braço de iluminação pública na Rua Monteiro Lobato com a Rua Armando Salles de Oliveira
Valor: R$ 3.201,37
Recurso: 02.07.02-154515002-4490-5100
Data de assinatura: 10/05/2013
Vigência: 45 dias para a execução a contar do pagamento

ÁGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações os seguintes processos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013. Objeto: Aquisição de diversos medicamentos para atender a Diretoria da Saúde, com entregas parceladas durante o exercício de 2013, conforme relação e especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 27/05/2013. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 15/05/2013 até 24/05/2013. Águas de Lindóia, 10 de maio de 2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. Objeto: Aquisição de diversos equipamentos e mobiliários para as salas das Unidades Básicas de Saúde, Projeto Qualis – Unidades Básicas de Saúde, conforme relação e especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 29/05/2013. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 16/05/2013 até 28/05/2013. Águas de Lindóia, 10 de maio de 2013.
Diretoria da Fazenda, Setor Licitações, sito a Rua Professora Carolina Fróes, nº 321, Centro, Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de R$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente via mídia eletrônica e através do e-mail editais@aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h às 11:30min. e das 13h às 17h.
Kellen Maria Sartori – Diretora da Fazenda

SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº013/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-Aquisição de combustíveis líquidos para a frota de veículos e máquinas do SAAE de Águas de Lindóia, conforme especificações constantes no Edital nº 010/2013 e seus anexos. Os envelopes PROPOSTA(1) e HABILITAÇÃO(2), juntamente com os documentos do credenciamento deverão ser entregues e protocolados até as 13h do dia 24/05/2013. A sessão pública se dará a partir das 13h30m, no mesmo dia e local. As informações poderão ser obtidas na Autarquia, na Alameda Rotary,60 pelo Fone (19) 3924-8150 horário comercial. Edital completo poderá ser retirado no local mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00, ou fornecido gratuitamente por meio eletrônico no site www.saaeaguasdelindoia.com.br. maiores informações através dos e-mails: cintia.saae@uol.com.br e licitacoes.saae@uol.com.br.Águas de Lindóia, 13 de maio de 2013- LUCIANO CARVALHO FIORI - Diretor Presidente.

ALFREDO MARCONDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2013
Processo licitatório nº 15/2013
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC) PARA SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), ONDE SERÁ ADMITIDO A SUBCONTRATAÇÃO plano digital pós-pago, a ser executado de forma continua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no (Anexo 1), de modo a atender as necessidades do Município de Alfredo Marcondes-SP
A Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes , com sede a Rua Osvaldo Cruz, 401 , TORNA PÚBLICO que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013 , do tipo menor preço global –Objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC) PARA SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), ONDE SERÁ ADMITIDO A SUBCONTRATAÇÃO plano digital pós-pago, a ser executado de forma continua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no (Anexo 1), de modo a atender as necessidades do Municipio de Alfredo Marcondes-SP, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.829/2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela Lei nº's 8.883 de 08 /06/1994, e 9032 de 28/04/1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27/05/1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Alfredo Marcondes , tel: (18) 3266 4090-ramal 4092, de 2ª a 6ª feira , no horário das 8:30 as 16:00 horas,ou pelo e-mail:licitacaomarcondes@hotmail.com
A sessão do processamento do pregão será realizada no Paço Municipal-Setor de Licitação e Contratos , no endereço acima, iniciando-se no dia 27 de maio de 2013, as 13:30 horas e será conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Alfredo Marcondes, 13 de maio de 2013.
Celso Pirani Passos
Prefeito

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

A Municipalidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, à vista da autorização constante, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução programada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) NA ÁREA 016 COM DESLOCAMENTO NAS DEMAIS ÁREAS, PELO SISTEMA PÓS-PAGO, COM TECNOLOGIA 3G POR COMUTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. Inicio da sessão para credenciamento as 08H30 do dia 27/05/2013 e abertura das propostas com início da etapa de lances as 08H45 do dia 27/05/2013, a se realizar na Sala de Licitações, do Paço Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do Sitio: www.altinopolis.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações e Administração de Materiais – na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Garcia nº. 144, Bairro Centro - Altinópolis, SP, Telefone (0xx16) 3665-9500 ou 3665-9531 – das 08h00 às 17h00 – horário de Brasília, onde também será fornecido informações e esclarecimentos relativos a licitação. Altinópolis, 13 DE MAIO DE 2013. MARCO ERNANI HYSSA LUIZ – PREFEITO MUNICIPAL

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CONTRATO Nº 59/2011 – PREGÃO 09/2011 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – Contratada: COMERCIAL ARAÇATUBA DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Aquisição de caminhão zero km para limpeza pública. Assinatura: 23/11/2011. Vigência: 31/12/2011. VALOR: R$ 102.000,00.
Ilson Peres Thomé
Prefeito Municipal

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES.
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
* CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2012.
Processo n.º 37.437/2012.
Objeto:. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – TIPO I – BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL DONA ROSA."
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a Concorrência Pública n.º 005/2012 à empresa CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Eu, Vivian Cristina Lafolga, matrícula n.º 10.628, elaborei e conferi o presente edital. Eu, Claudemir Ap. Marques Francisco, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 13 de maio de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/12; CONTRATANTE: FUSAME; PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2176/11; CONTRATADA: SISTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS GERADORES DA FUSAME; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12; ASSINATURA: 26/04/2013; VALOR: R$ 19.186,20.
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 07/13 (Proc. Adm. n.º 000.301/2013)
Objeto: Fornecimento de fita de urina, com comodato do aparelho de leitura; Entrega da documentação, das propostas e início do credenciamento dos interessados às 09h00 do dia 29 de maio (quarta-feira) de 2013, no auditório da FUSAME, na Av. da Saúde, nº 415, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP – entrada da Administração/Diretoria. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site da FUSAME (www.fusame.com.br). Demais informações pelo telefone (19) 3471-6750 – Ramal 301.
Americana/São Paulo, 13 de maio de 2013.
Sidnei de Andrade – Pregoeiro da FUSAME
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 08/13 (Proc. Adm. n.º 000.299/2013)
Objeto: Locação de dois analisadores químico clínicos, com fornecimento de kits de bioquímica; Em razão de alterações no anexo 01 do edital (exclusão do kit de cálcio iônico) fica redesignada a sessão do pregão presencial em epígrafe do dia 16/05/2013 para o dia 27 de maio (segunda-feira) de 2013 às 09h00, com entrega da documentação, das propostas e início do credenciamento dos interessados, no auditório da FUSAME, na Av. da Saúde, nº 415, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP – entrada da Administração/Diretoria. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site da FUSAME (www.fusame.com.br). Demais informações pelo telefone (19) 3471-6750 – Ramal 301.
Americana/São Paulo, 13 de maio de 2013.
Sidnei de Andrade – Pregoeiro da FUSAME

AMÉRICO BRASILIENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE DESISTÊNCIA
Adélia Lulio Matavelli, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº231.652.448-63, portadora do RG nº. 35.828.773-x /SSP/UF, residente na Rua Boa Esperança, nº 713 no Jardim Vista Alegre, declaro (amos) para todos os fins que desisto(imos)do benefício de construção de uma unidade habitacional no endereço Rua Luiza Delfina da Silva, Bairro Luiz Ometto II, através do PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA, por minha (nossa) livre e espontânea vontade, por motivo de inviabilidade da residência para minhas necessidades. Estou ciente de que o benefício será transferido para Maria Cicera dos Santos, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº 249.616.898-58, portador no RG nº. 30.546.667-7/SSP/UF, residente na Av. Lia Della Rovere Forkin, 490, Jardim São José, conforme cadastro e documentos enviados previamente e aprovados pelos órgãos competentes. Estamos cientes de que o nome do titular permanecerá cadastrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS e que estaremos impossibilitados de sermos contemplados em outro Projeto Habitacional análogo, no âmbito federal.
Diante do exposto, firmo(amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.
Américo Brasiliense, 20 de Março de 2013. - Adélia Lulio Matavelli/BENEFICIÁRIO - Olivio Matavelli/Cônjuge - Aledy Souza Almeida/Testemunha CPF: 312.360.318-06
TERMO DE DESISTÊNCIA
Margarida Pindobeira de Oliveira, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº593.665.915-15, portadora do RG nº. 32.312.801-4/SSP/SP, residente na Rua Otílio Toledo Arruda, nº 46 no Jardim São José declaro (amos) para todos os fins que desisto(imos) do benefício de construção de uma unidade habitacional no endereço Rua Luiza Delfina da Silva, Bairro Luiz Ometto II, através do PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA, por minha (nossa) livre e espontânea vontade, por motivo de já ter conseguido um imóvel em outro município. Estou ciente de que o benefício será transferido para Maria da Paz freitas de Oliveira, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº 339.537.638-90, portador no RG nº. 81.577.966-6/SSP/BA, residente na Rua Benedito Storani, 76, Jardim Bela Vista, conforme cadastro e documentos enviados previamente e aprovados pelos órgãos competentes. Estamos cientes de que o nome do titular permanecerá cadastrado no CADMUT- CADASTRO NACIONAL DE MUTUÁRIOS e que estaremos impossibilitados de sermos contemplados em outro Projeto Habitacional análogo, no âmbito federal.
Diante do exposto, firmo(amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.
Américo Brasiliense, 29 de Abril de 2013. - Margarida Pindobeira de Oliveira/BENEFICIÁRIA - Aledy Souza Almeida/Testemunha,CPF: 312.360.318-06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2013 - PROCESSO Nº 0015/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.
Fica a empresa ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA, CNPJ: 04.705.038/0001-10, NOTIFICADA quanto à desclassificação da amostra referente ao Item 09 – Extrato de tomate concentrado, do Pregão em epígrafe, por estar em desacordo ao solicitado. O prazo para interposição de recurso contra essa decisão é de 05 (cinco) dias úteis.
Américo Brasiliense, 13 de Maio de 2013 - Cleide Ap. Berti Ginato - Prefeita
CONTRATO N, 42/2013 - EDITAL 0003/2013 - PROCESSO 0027/2013 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - CONTRATADA: YTOARA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - VALOR: 111.205,58 - ASSINATURA: 09/05/2013 - VIGÊNCIA: 90 DIAS - MODALIDADE: CONVITE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DE EVENTOS "BASÍLIO QUADRADO" CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 0003/2013 - PROCESSO N. 0042/2013
Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, a TOMADA DE PREÇOS n.º 0003/2013, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS NO BAIRRO "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" E RUA GENTIL PRUDENTE CORRÊA CONFORME EDITAL E ANEXOS. O encerramento do prazo para entrega de envelopes dar-se-á no dia 03/06/2013 às 14h horas e respectiva abertura às 14h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.americobrasiliense.sp.gov.br e no Paço Municipal de segunda à sexta-feira, dás 9h às 11h e das 13h às 16h, sito à Av. Eugênio Voltarel, 25- Centro –Telefone (16) 3393-9600 Ramais 9658 e 9619. CLEIDE AP. BERTI GINATO - PREFEITA

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Homologação e Adjudicação. Processo nº 39/13 – Tomada de Preços nº 08/13. Objeto: Contratação de empresa qualificada para a realização de eventos artísticos, durante o período dos festejos do aniversário da cidade, de 08 a 13 de julho de 2.013. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o item do objeto licitado, à empresa: Fábio Aparecido Prates Pereira – Me. Andradina, 13 de maio de 2013. Jamil Akio Ono – Prefeito
A Comissão Permanente de Julgamento de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório nº 26/2013, Tomada de Preços 06/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma da Praça Antonio Joaquim de Moura Andrade, Convênio nº 913/2012 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional. Após análise da proposta, a CPJL declara como vencedora do certame, a empresa AAZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista o MENOR PREÇO de R$ 212.194,19 (Duzentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos). Andradina/SP, 13 de maio de 2013. Paulo Henrique Bernardoni Caldas –Presidente da CPJL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 40/13 – PREGÃO Nº 20/13. OBJETO: Aquisição de um veículo automotor zero km para uso da Secretaria Municipal da Saúde. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa: Safira Veículos e Peças Ltda (item: 01). Andradina, 13 de maio de 2013. JAMIL AKIO ONO – Prefeito

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Pregão nº 019/2013 – Processo nº 040/2013
Objeto: aquisição de 01 (uma) câmara de conservação de vacinas
Encerramento: 27 de maio de 2.013 às 14.00 horas.
Informações (15) 3255-9500 – Ramal 516 ou 518
Angatuba, 07 de maio de 2013

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pregão Presencial nº 025/2013-Processo Licitatório Daae nº 901/2013-Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o exercício de 2013-Data e horário: dia 27/05/2013 às 09:00 (nove) horas-O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br-Araraquara, 10 de maio de 2013-Salvador Luiz Spoto-Superintendente em Exercício.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2013 - Processo n.º 056/2013;
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 27 de MAIO de 2013.
ABERTURA: 10:00 horas do dia 27 de MAIO de 2013;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ASSENTOS NAS ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO" -GIGANTÃO, NESTA CIDADE.
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: edital@araraquara.sp.gov.br, FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital, OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES.
Araraquara, 13 de MAIO de 2.013
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2013
PROCESSO Nº: 050/2013
Data: 29 de ABRIL de 2013
Araraquara, 13 de MAIO de 2013.
Com referência à licitação supra, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, vimos comunicar que:
Tendo em vista o recebimento do TC. 0800/989/13-09 e Impugnação por parte da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vimos comunicar que a data de abertura agendada para 14 de maio de 2013 às 10:00 horas, FICA SUSPENSA.
A designação da nova data de abertura dos envelopes serão comunicadas oportunamente., bem como publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Jornal local e site do Município.
LUIZ ZACCARELLI CUNHA
Secretaria de Administração
Secretario
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 547 de 04/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: ANA MARIA PINCETTA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA NOVE DE JULHO, Nº 153, PISO SUPERIOR – CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR ATLETAS DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO.
MOTIVO: TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE NA ORDEM DE 5,93% (CINCO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DE ACORDO COM O ÍNDICE IPC/FIPE, A PARTIR DE MARÇO DE 2013.
Araraquara, 03 de Maio de 2.013
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 040/2012
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012
CONTRATO DE ADITAMENTO Nº. 1328 de 26/12/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA MODULUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequações de 14 Unidades Básicas de Saúde para implantação do programa de saúde bucal.
MOTIVO: Tem por finalidade a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.
Araraquara, 06 de Maio de 2.013.
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta na Coordenadoria de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, à seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013 – OBJETO: execução das obras e serviços para pavimentação asfáltica, drenagem e serviços correlatos na Rua Projetada, ao lado das novas instalações da unidade do SENAI.
ENCERRAMENTO: às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2013.
A pasta contendo o edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados para leitura e retirada na Coordenadoria de Compras, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 83, centro em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas ou através do site www.araras.sp.gov.br.
Todas as informações podem ser obtidas no órgão supra ou telefone/fax (19) 3547.3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br.
Araras, 13 de maio de 2013.
JOÃO JOSÉ BIANCO
Secretário Municipal de Administração

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Pregão 005/2013 – Processo 023/2013 - Na Publicação do dia 09/05/2013, pagina 164 do Diário Oficial do Estado de SP. Onde se lê: Pregão nº 004/2013 e Processo nº 004/2013. Leia-se: Pregão 005/2013 e Processo 023/2013. Comissão de Licitações.

AREIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CAMÂRA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2013/2014.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, logo após a Sessão Solene de Posse dos Eleitos, foi realizada a eleição da Mesa Diretora para biênio 2013/2014, na sala das Sessões Vereador Joaquim Gonçalves Pereira Filho, estabelecida à Av. Siqueira Campos, 285, Centro, Areias/SP, estando presentes os Vereadores: ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS; JOAQUIM COSTA JUNIOR; LUCEMIR SANTOS MACHADO; LUIZ BATISTA DOS SANTOS PAIXÃO; MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA; MÁRCIA RAQUEL FONSECA SERAFIM; ONOFRE DA CUNHA RODRIGUES; WAGNER ONOFRE CUNHA LARA e WALDIR FERREIRA DOS SANTOS. Referida Sessão foi Presidida pelo Vereador Alicio José Gomes dos Santos e Secretariada pelos Vereadores Waldir Ferreira dos Santos e Wagner Onofre Cunha Lara. O Sr. Presidente disse que os interessados em concorrer aos cargos da Mesa deveriam inscrevê-la na Mesa, sendo apresentada as seguintes chapas com a seguinte composição: CHAPA A - Presidente: Ver. MÁRCIA RAQUEL FONSECA SERAFIM; Vice – Presidente: Ver. ONOFRE DA CUNHA RODRIGUES; 1º Secretário: Ver. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS; 2º Secretário: Ver. LUCEMIR SANTOS MACHADO e CHAPA B - Presidente: Ver. LUIZ BATISTA DOS SANTOS; Vice – Presidente: Ver. MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA; 1º Secretário: Ver. ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS; 2º Secretário: Ver. LUCEMIR SANTOS MACHADO. Feita a leitura dos requerimentos, foi levantada questão de ordem pela Vereadora Márcia Raquel Fonseca Serafim, no sentido de que, fosse respeitado o Regimento Interno com relação à proporcionalidade partidária. Pelo Senhor Presidente foi Suspensa a Sessão por alguns minutos para dirimir a questão de ordem. Reiniciada a Sessão foi determinado pelo Senhor Presidente que a eleição ocorreria, posto que, a proporcionalidade partidária deverá ser respeitada tanto quanto possível, conforme determinado pela Lei Orgânica, e que os partidos estarão representados qualquer que seja o resultado. Iniciada a votação foram chamados para fiscalizar a votação os Vereadores Waldir Ferreira dos Santos e Wagner Onofre Cunha Lara. As cédulas foram impressas, contadas e rubricadas pelo Sr. Presidente. Os Vereadores foram chamados a votar pela ordem alfabética dos nomes e estes se dirigiram à Secretaria da Câmara para votar, posto que o voto é secreto e depois depositaram o voto na urna que ficou em cima da Mesa Diretora. Concluída a votação, foi aberta a urna, sendo os votos contados um a um, sendo que ao final foi declarada eleita a CHAPA B, com a seguinte composição: CHAPA B - Presidente: Ver. LUIZ BATISTA DOS SANTOS; Vice – Presidente: Ver. MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA; 1º Secretário: Ver. ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS; 2º Secretário: Ver. LUCEMIR SANTOS MACHADO. O Presidente eleito fazendo uso da palavra fez os agradecimentos finais, declarou encerrada a Sessão e determinou a lavratura do presente termo, que vai assinado por todos os Vereadores presentes.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 14 de maio de 2013 às 02:10:43.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha 23
335
ARARAQUARA

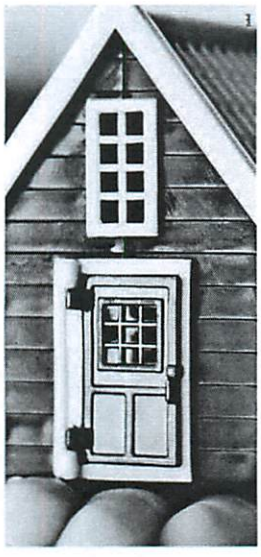

SEU SONHO ESTÁ TODO DIA NO JORNAL. POR ISSO JORNAL TEM QUE SER DIÁRIO.

O Diário de S. Paulo é muito mais que apenas uma coleção de notícias. Ele é feito para ser o seu maior aliado, em todos os assuntos que realmente interferem na sua vida. **Por isso tem que ser todo dia. Por isso tem que ser Diário de S. Paulo.**

dia a dia viva esportes

3 CADERNOS. RÁPIDO E FÁCIL DE LER.



diário de S.Paulo

www.diariosp.com.br
Para assinar
ligue 11 3235 7777

jornal tem que ser diário

Valtra do Brasil Ltda.

Torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para fabricação de tratores agrícolas em sua unidade situada à **Rua Cap. Francisco de Almeida, 695, Mogi das Cruzes - SP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 01/13 - Objeto:

Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica com reparos localizados (tapa buraco) e fornecimento de equipamentos para manutenção das vias urbanas, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme detalhamento constante dos Anexos deste Edital, do tipo. **MENOR PREÇO GLOBAL.** O encerramento dar-se-á em **14 de junho de 2013, às 10 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br ou na Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura, no horário das 9 às 17 horas, na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, com custo de R$ 20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento.

Juvenal Rossi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/13 - Objeto:

Contratação de empresa especializada com respectivo CREA para obra de construção de muro de arrimo, sito à Rua Anacuri – Jardim das Palmeiras, neste Município, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O encerramento dar-se-á em 07 de junho de 2013, às 10 horas. As licitantes deverão agendar **Visita Técnica,** junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do telefone: (11) 4596-9668, com o Sr. Cássio as quais serão realizadas até o dia 04 de junho de 2013 às 16 horas, sendo necessária a presença de representante legal da licitante ou pessoa credenciada pela mesma. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br ou na Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura, no horário das 9 às 17 horas, na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, com custo de R$ 20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento.

Juvenal Rossi
Prefeito Municipal

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.
CNPJ/MF nº 14.522.178/0001-07 - NIRE 35.3.0041396-2
Ata da Nona Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de Março de 2013

1. Data e Hora: Aos 08/3/2013, com início as 10hs, conforme Comunicado CA nº 04/2013 ("Comunicado nº 04"). **2. Presença:** Extraordinariamente, por conferência telefônica, se reuniram os membros do Conselho de Administração ("Conselho") da companhia Aeroportos Brasil Viracopos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/n, sala 357, todos os Conselheiros foram regular e devidamente convocados, nos termos do Comunicado nº 04 acima mencionado, e do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho da Companhia, Dr. João Eduardo Cerdeira de Santana e secretariados por Dr. Renato Tai. **4. Ordem do Dia e Deliberações: 4.1.** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R$435.513.000,00, para R$597.000.000,00; **Deliberações:** O Conselho aprovou o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R$435.513.000,00, para R$597.000.000,00, com a emissão de 161.487.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor de R$1,00 para cada ação ordinária emitida, com prazo para integralização até 31/3/2014 ("Aumento de Capital Social da Companhia"). **4.2.** Aprovar e autorizar a Diretoria da Companhia para, extraordinariamente, caso ocorra eventual descasamento de fluxo de caixa dos financiamentos a serem concedidos a Companhia, alterar o cronograma de aportes constante do orçamento da Companhia aprovado para o exercício de 2013, sem modificação do valor total previsto para o referido exercício, desde que previamente autorizado pelos acionistas da Companhia; **Deliberações:** O Conselho aprovou e autorizou a Diretoria da Companhia, extraordinariamente, caso ocorra eventual descasamento de fluxo de caixa dos financiamentos a serem concedidos a Companhia, altere o cronograma de aportes constante do orçamento da Companhia aprovado para o exercício de 2013, sem modificação do valor total previsto para o referido exercício, desde que previamente autorizado pelos acionistas da Companhia. **4.3.** Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos. **5. Próxima Reunião:** Data, horário e local serão definidos pelo **Presidente** do Conselho. **5.1. Próxima Pauta:** A pauta será apresentada pelo Presidente do Conselho, oportunamente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Campinas, 08/3/2013. **Conselheiros Participantes:** João Eduardo Cerdeira de Santana, Carlo Alberto Bottarelli, Carlos Alberto da Silva Souza, Clailton Resende Faria, Christian Rognone, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Ricardo Ribeiro Peseão, e Rogério Teixeira Coimbra. Confere com a original lavrada em livro próprio. João Eduardo Cerdeira de Santana-Presidente e Renata Tai-Secretário. Jucesp nº 163.424/13-5 em 03/05/2013. Gisela S.Ceschin-Secr. Geral.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.
CNPJ/MF nº 14.522.178/0001-07 - NIRE 35.3.0041396-2
Ata da Décima Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de março de 2013

1. Data e Hora: Aos 13/3/2013, com início as 15hs, conforme Comunicado CA nº 06/2013 ("Comunicado nº 06"). **2. Presença:** Extraordinariamente, por conferência telefônica, se reuniram todos os membros do Conselho de Administração ("Conselho") da companhia Aeroportos Brasil Viracopos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/n, sala 357, os quais foram regular e devidamente convocados, nos termos do Comunicado nº 06 acima mencionado, e do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho da Companhia, Dr. João Eduardo Cerdeira de Santana e secretariados por Dr. Renato Tai. **4. Ordem do Dia e Deliberações: 4.1.** Deliberar sobre a eleição do Sr. Aluizio Bomfim Margarido para ocupar o cargo de Diretor Comercial da Companhia, tendo em vista a renuncia do Sr. Carlos Fernando Valente, manifestada através de carta dirigida ao Presidente do Conselho da Companhia, datada de 05/3/2013; (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** O Conselho elegeu, por unanimidade de votos, o Sr. Aluizio Bomfim Margarido, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 12.403.055-2 (SSP/SP) e CPF/MF nº 028.277.328-23, com endereço comercial na cidade de Campinas/SP, Rodovia Santos Dumont, km 66, s/nº, sala 357, CEP: 13052-901, para ocupar o cargo de Diretor Comercial da Companhia, conforme indicado pela Aeroportos Brasil S.A.; tendo em vista a renúncia do Sr. Carlos Fernando Valente, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 002.738.180-5 (SSP/RJ) e CPF/MF nº 434.875.307-59, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Alfredo Egidio de Souza Aranha, 374/384, Chácara Santo Antonio, CEP: 04726-170; manifestada através de carta dirigida ao Presidente do Conselho, datada de 05/3/2013. O Sr. Aluizio Bomfim Margarido, Diretor Comercial ora eleito, declarou, sob as penas da lei, que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; a fé pública ou a propriedade. **4.2.** - Outros assuntos de inter esse da Companhia . **Deliberações:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos. **5. Próxima Reunião:** Data e horário serão definidos pelo Presidente do Conselho. **5.1. Local:** Sede da Companhia. **5.2. Próxima Pauta:** A pauta será apresentada pelo Presidente do Conselho, oportunamente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Campinas, 13/3/2013. Conselheiros Participantes: João Eduardo Cerdeira de Santana, Carlo Alberto Bottarelli, Carlos Alberto da Silva Souza, Clailton Resende Faria, Christian Rognone, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Ricardo Ribeiro Pessôa, e Rogério Teixeira Coimbra. Confere com a original lavrada em livro próprio. João Eduardo Cerdeira de Santana-Presidente e Renato Tai-Secretário. Jucesp nº 163.425/13-9 em 03/05/2013. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COODENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.030/2013, Processo n.º 29416/2013-25, cujo objeto é a aquisição de solução de servidores em lâmina e sistema de armazenamento de dados, sendo a solução composta por equipamentos e plataformas de gerenciamento centralizado, incluindo a instalação, a configuração, a customização, o treinamento, a garantia e o suporte técnico por 05 (cinco) anos, com atendimento 24x7, inclusive feriados, compreendendo serviços de troca de peças durante a garantia, conforme descrição constante no Anexo I e no Anexo VII, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/05/2013, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 27/05/2013 às 10:00 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 15/05/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011, telefax (13) 3201-5039, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de maio de 2013.
VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte, R$ 60,00 por cm/col

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº 0344084-39.2009.8.26.0100 / USUC 1334 / Cível Doutor(a) Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani. MM. Juízo/ de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER a(o) Manoel Soares de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Maria Goncalves do Nascimento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Nicola Nicodemo, nº 77 , Vila Nova Curuçá, São Paulo - SP, com área de 116,24 m², contribuinte municipal nº076.068.0085-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expeça-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/13 - Objeto:

Contratação de empresa pra execução de obra de recapeamento asfáltico nas Ruas: Itapeva (Jardim América), Pindaré e trechos da Itaipu, Jataí e Tanque Velho (Parque Guarani) – Várzea Paulista/SP, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O encerramento dar-se-á em 06 de junho de 2013, às 10 horas. As licitantes deverão agendar **Visita Técnica,** junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do telefone: (11) 4596-9668, com o Sr. Cássio as quais serão realizadas até o dia 03 de junho de 2013 às 16 horas, sendo necessária a presença de representante legal da licitante ou pessoa credenciada pela mesma. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br ou na Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura, no horário das 9 às 17 horas, na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, com custo de R$ 20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento.

Juvenal Rossi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/13 - Objeto:

Contratação de empresa especializada com respectivo CREA para obra de construção de muro de arrimo, sito à Rua da Figueira – Vila da Figueira, neste Município, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O encerramento dar-se-á em 10 de junho de 2013, às 10 horas. As licitantes deverão agendar **Visita Técnica,** junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do telefone: (11) 4596-9668, com o Sr. Cássio as quais serão realizadas até o dia 05 de junho de 2013 às 16 horas, sendo necessária a presença de representante legal da licitante ou pessoa credenciada pela mesma. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br ou na Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura, no horário das 9 às 17 horas, na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, com custo de R$ 20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento.

Juvenal Rossi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2013
PROCESSO Nº: 050/2013
Data: 29 de ABRIL de 2013

Com referência à licitação supra, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, vimos comunicar que:
Tendo em vista o recebimento do TC. 0800/989/13-09 e Impugnação por parte da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vimos comunicar que a data de abertura agendada para 14 de maio de 2013 às 10:00 horas, FICA SUSPENSA.
A designação da nova data de abertura dos envelopes serão comunicadas oportunamente., bem como publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Jornal local e site do Município.

Araraquara, 13 de Maio de 2013.
Luiz Zaccarelli Cunha
Secretaria de Administração
Secretario

AVISOS DE LICITAÇÕES

PG ONLINE RS 15813/13 – Prestação de serviço para realização do curso Brigada de Incêndio-Reciclagem-RS. Edital completo disponível para download a partir de 15/05/2013 no site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "cadastre sua empresa". Problemas c/ site, tel (11) 3388-6984 ou inf. fax (13) 3201-2505. Envio das propostas a partir da 00h00 de 05/06/2013 até as 09h00 de 06/06/2013 no site acima. Às 09h00 será dado início a Sessão Pública. UN Baixada Santista.

PG ONLINE RS 12491/13 – Prestação de serviços de engenharia para confecção e instalação de cestos para Estações Elevatorias de Esgotos de Santos e Guarujá-UN Baixada Santista-RS. Edital completo disponível para download a partir de 15/05/2013 no site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "cadastre sua empresa". Problemas c/ site. tel (11) 3388-6984 ou inf. fax (13) 3201-2505. Envio das propostas a partir da 00h00 de 27/05/2013 até às 09h00 de 28/05/2013 no site acima. Às 09h00 será dado início a Sessão Pública. UN Baixada Santista.

PG ONLINE 95004/13 – Registro de Preços para o Fornecimento de Tubos de Polietileno de Alta Densidade-PEAD e Conexões de Polipropileno para serem utilizadas no Programa Corporativo para Redução de Perdas de Água-Recebimento das Propostas a partir da 00h00 de 28/05/13 até 09h00 de 29/05/13, no sitio www.sabesp.com.br/licitacoes-Abertura das Propostas: às 09h00 de 29/05/13 pelo Pregoeiro. Credenciamento dos Representantes, permanentemente aberto, através do site acima. O Edital completo será disponibilizado a partir de 14/05/13, para consulta e cópia, no sítio acima e para compra em CD Rom, pelo valor de R$ 5,00, no CSM-Av. do Estado, 561-Unidade I-São Paulo-SP, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, CSM-SP. 14/05/13 A Diretoria.

PG ONLINE RJ 14916/13 – Aquisição de tanques de polietileno e fibra para armazenamento de materiais para tratamento de água nos municípios de Itupeva e Hortolândia-UN Capivari-Jundiaí-Diretoria de Sistemas Regionais. Edital para "download" a partir de 15/05/2013-www.sabesp.com.br/licitacoes-mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso "cadastre sua empresa". Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984. Informações (11) 4894-8157. Envio das Propostas a partir da 00h00 de 27/05/2013 até as 08h30 de 28/05/2013-www.sabesp.com.br/licitacoes. As 8h31 será dado início a Sessão Pública -Itaiba 14/05/2013-(RJ) A Diretoria.

PG ONLINE RR 12660/13 – Prestação de serviços de engenharia para manutenção de redes e ramais de água e de esgoto, manutenção de áreas; execução e remanejamento de redes e ligações de água e de esgoto, nos municípios do Setor de Iguape-UN Vale do Ribeira-RR. Edital completo disponível para download a partir de 15/05/13-www.sabesp.com.br/licitacoes-mediante obtenção de senha no acesso-cadastre sua empresa. Envio das propostas a partir da 00h00 de 24/05/13 até às 09h30 de 27/05/13 no site acima. As 09h31 será dado início a sessão do Pregão UN Vale do Ribeira, 14/05/13.

PG ONLINE ML 17104/13 – da Atuação da UN Leste-ML-Dir. Metropolitana. Edital completo disponível para "download" a partir de 14/05/13 no site: www.sabesp.com.br/fornecedores-mediante obtenção de senha no acesso-cadastre a sua empresa. Problemas c/ site, contatar tel. (11) 3388-9332/8318. Informações: tel. (11) 2681-3783. Envio das Propostas: a partir da 00:00h de 27/05/13 até as 9:00h de 28/05/13, no site www.sabesp.com.br/fornecedores. Abertura das Propostas: 28/05/13 às 9:00h, pelo Pregoeiro SP. 14/05/13-UN Leste-ML.

PG ONLINE 11902/13 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cobertura Securitária na Modalidade Vida e Acidentes Pessoais de Estagiários e Menores Aprendizes no Âmbito da Sabesp no Estado de São Paulo. Edital para "download" a partir de 14/05/13-www.sabesp.com.br/licitacoes, mediante obtenção de senha no acesso "cadastre sua empresa". Informações sobre obtenção de senha e "download" pelo fone (11) 3388-6812. Envio das Propostas a partir da 00h00 de 23/05/13 até as 10h00 de 24/05/13-www.sabesp.com.br/licitacoes. As 10h00 será dado início a Sessão Pública. S.P. 14/05/13-(FF) A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 336

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2013
PROCESSO Nº: 050/2013
Data: 29 de ABRIL de 2013

Araraquara, 13 de MAIO de 2013.

Com referência à licitação supra, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, vimos comunicar que:

Tendo em vista, o recebimento do TC. 0800/989/13-09 e Impugnação por parte da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vimos comunicar que a data de abertura agendada para 14 de maio de 2013 às 10:00 horas, FICA SUSPENSA.

A designação da nova data de abertura dos envelopes serão comunicadas oportunamente, bem como publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Jornal locas e site do Município.

LUIZ ZACCARELLI CUNHA
Secretaria de Administração
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 337

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
PROCESSO Nº 050/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Entrega dos envelopes: 14/05/2.013 até às 09:30 horas
Sessão Pública de Oferta e Lances: em 14/05/2.013 às 10:00 horas

Local do Pregão Presencial: Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Licitações no Paço Municipal Rua São Bento, n° 840 – centro - 3° andar, em Araraquara-SP.

QUADRO DE AVISO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal 8.257/05.

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por seu Pregoeiro Portaria nº 22.000 de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação da execução dos serviços, quando receberá os envelopes n° 01 **(PROPOSTA)** e n° 02 **(DOCUMENTAÇÃO)**, no local e horário acima indicado.
O presente Pregão Presencial, cujo critério de julgamento é o de **menor preço global,** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

1.1.1 - Os serviços objeto desta licitação envolverão o fornecimento de mão de obra, assessorias técnicas, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos necessários à sua execução, de acordo com as quantidades estimadas e Especificações Técnicas constantes dos Anexos que integram o presente Edital, conforme o seguinte escopo:

a) Locar, implantar, manter e operar os seguintes equipamentos: Barreira (lombada) Eletrônica, Emissor de Multas, Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho e Radar de Velocidade Fixo, Radar Portátil (tipo pistola).

b) Implantação de sistema computacional em ambiente operacional, para processamento e controle de registros;

c) Prestação de serviços de processamento e controle de registros oriundos dos equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 338

d) Prestação de serviços técnicos especializados em execução de apoio a fiscalização eletrônica.

e) Locar, implantar, manter e operar equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual;

f) Locar, implantar, manter e operar equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

1.1.2 - Os serviços a serem executados, os materiais e equipamentos a serem fornecidos e/ou locados durante o prazo contratual, respectivos quantitativos e preços unitários estimados encontram-se descritos no Anexo I que integram este Edital.

1.1.3 - Os serviços, incluídos o fornecimento, e/ou a instalação, e/ou locação, descritos no presente Edital deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidos pela Prefeitura Municipal de Araraquara, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua execução, entrega ou instalação, com os respectivos custos e prazos de execução e/ou entrega/instalação, observadas as Especificações Técnicas descritas no **anexo II** integrantes do presente Edital.

QUADRO

1.1.4 - A Contratada deverá fornecer a mão de obra, técnicos especializados, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos para a execução dos serviços solicitados na respectiva ordem de serviços.

DE

1.2 – O responsável pela conferência e recebimento dos materiais e serviços será o Sr. Gerhard Schneider Jr, da Secretaria Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Araraquara.

1.3 - Valor estimado para os serviços é de **R$ 2.542.915,32 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).**

AVISO

II - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão Presencial deverão entregar ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o nº do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1"- PROPOSTA E ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/13 - PROCESSO Nº 050/13
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: - ENDEREÇO: FONE/FAC-SÍMILE/E-MAIL

2.2 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09:30 horas do dia 14/05/2.013.**

2.3 - Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 339

2.4.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

2.4.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

2.4.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.4.4. Empresas em forma de consórcios.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido do Termo de Credenciamento **anexo IV**, que o habilite a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, através de Procuração ou Contrato Social, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.

QUADRO DE AVISO

3.1.1 - Em caso de Termo de Credenciamento subscrito por Procurador deverá ser apresentado, também, comprovante de que este possui poderes para tanto.

3.2 - Sendo o representante o subscritor do Termo de Credenciamento sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.3 - O documento de **Declaração (anexo III) e o Termo de Credenciamento (anexo IV)** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes**. Em separado, serão entregues os envelopes **"PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

3.4 - O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela licitante durante os trabalhos.**

3.4.1 – **Na hipótese do item 3.4 ou caso o representante não esteja presente na etapa de lances, prevalecerá o valor de sua proposta escrita.**

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

IV – DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 340

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, de acordo com o **anexo I** deste Edital, observado o seguinte:

4.1.1 - A proposta deverá discriminar todos os materiais, ferramental, equipamentos e/ou insumos, mão de obra, assessorias técnicas, processamentos, gerenciamento, manutenção e treinamento necessários à prestação dos serviços, bem como prazos de garantia e de entrega, marcas, condições de pagamento, e demais características dos bens e serviços, objeto deste edital, que deverão estar em conformidade com o constante dos **anexos I e II,** e demais especificações, devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pela licitante.

4.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, devendo ser apresentado o valor unitário de cada item e total, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.3.1 – A não cotação de algum item pertencente ao orçamento total, acarretará na desclassificação da proposta.

QUADRO DE AVISO

4.4 - A simples participação neste certame implica:

a) - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) - O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte, etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais;

c) – As licitantes se comprometem a executar todos os serviços, assim que solicitados dentro dos termos estabelecidos em edital e no contrato, nos preços e prazos constantes de suas propostas finais.

4.5 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

4.6 - Impugnações deverão ser protocoladas no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araraquara, dirigidas a Sr. Pregoeiro Municipal, que as julgará no prazo de 01 (um) dia útil.

V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designado neste edital, o Pregoeiro receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

5.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das mesmas, com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório constante nos **anexo II**, sendo desclassificadas as que apresentarem valores excessivos, inexeqüíveis ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 341

5.3 – Serão então, selecionadas pelo Pregoeiro a(s) proposta(s) de menor preço global e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço global.

5.6 - Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

5.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do Pregoeiro.

5.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais de R$ 3.000,00 (três mil reais), durante a sessão pública do Pregão Presencial, juntamente com as empresas participantes do certame, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

QUADRO DE AVISO

5.9 – Será(ao) vencedora(s) da(s) etapa(s) dos lances verbais aquela(s) empresa(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) totais..

5.10 - A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

5.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.12 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, inclusive quanto a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

5.12.1 - Embora o julgamento leve em conta o menor preço global, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexeqüíveis ou excessivos, para os itens que compõem o total geral, importará a não aceitação do preço ofertado.

5.12.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao preço total, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma proposta definitiva, para que os valores finais de cada item, pertencentes ao preço total, sejam analisados pela Sr. Pregoeiro.

5.13 – Será adotado, quando houver a participação de micro e pequenas empresas, a aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 342

5.14 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado, nos termos previstos no capítulo VI deste edital.

5.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável ou que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 - A habilitação no certame será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

QUADRO DE AVISO

6.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1 - Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.3.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

6.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia, demonstrando situação atualizada no cumprimento dos encargos sociais (INSS e FGTS);

6.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.6 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

6.8 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.9 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

6.10 – Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 343

6.11 - Atestado(s) de capacidade(s) técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do respectivo registro no órgão competente, comprovando ter executado serviços compatíveis com o objeto licitado, considerando as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, atendendo aos itens do anexo I:

6.11.1 – Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelos concorrentes, o Pregoeiro levará em conta a natureza dos serviços efetivamente executados, assim considerados os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

6.12 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome do(s) profissional (is) integrante(s) do quadro permanente da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas dos respectivos Certificados de Acervo Técnico **CAT**, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado, limitada às seguintes parcelas:

- Execução de serviços de operação, manutenção e processamento de imagens de equipamentos de controle e Fiscalização Eletrônica do Trânsito, do tipo: Radar de Velocidade Estático, Radar de Semáforo Vermelho, Radar de Velocidade Fixo, Radar Portátil (tipo pistola), Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico), e/ou Detector de Rodagem Dupla (piezo elétrico);
- Implantação e fornecimento de laço virtual;
- Execução de serviços de emissão de registros de infrações de trânsito através de emissor eletrônico.

QUADRO DE AVISO

6.13 – O(s) profissional(is) deverá(ao) fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, na condição de empregado, prestador de serviços, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição.

6.14 - Indicação do pessoal técnico para a realização dos serviços licitados, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**anexo V**);

6.15 - Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita aos locais onde se realizarão os serviços, com a finalidade de permitir a verificação de todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração das propostas. A visita poderá ser realizada **até 01 (um) dia útil** anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita técnica deverá ser realizada pelo responsável legal, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado, duas vias, para que seja vistada pelo responsável pelo acompanhamento da vistoria.

6.16 – Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa.

6.17 – A solicitação de agendamento da visita deverá ser realizada através do telefone (16) 9782-7468 com Sr. Gerhard Schneider Jr. no horário das 09:00 às 17:00 horas.

6.18- As Empresas Participantes deverão entregar amostras, dos materiais abaixo relacionados, nos termos da Sumula 19 do TCE,ou seja, até o horário fixado no preâmbulo do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 344

Amostras dos seguintes equipamentos:

- Radar estático;
- Registrador de detector de rodagem dupla (piezo elétrico);
- Radar portátil;
- Radar composto de câmera e notebook com software de laço virtual;
- Radar composto de câmeras de vídeo captura e notebook com software de vídeo captura de sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

Os materiais serão examinados pela comissão técnica da prefeitura, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

6.18.1 - As licitantes que não apresentarem as amostras, conforme estabelecido neste edital estarão automaticamente desclassificadas.

6.18.2 - As amostras deverão ser apresentadas por todas as empresas participantes do certame, sendo que após a etapa de lances e definição da(s) empresa(s) vencedora(s) as mesmas serão encaminhadas para análise e testes durante o prazo de até 05 (cinco) dias. Somente após aprovação nos testes será adjudicado o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s).

QUADRO DE AVISO

6.19 - Balanço Patrimonial e Demonstrativo do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.19.1 – Demonstrativo dos índices econômico-financeiros a seguir mencionados devidamente extraídos do balanço.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥1,0
ILC = AC/PC
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ≥ 1,0
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
GRAU DE ENDIVIDAMENTO ≤ 0,5
GEG = (PC+ELP) / AT

6.20 - Comprovação de capital mínimo registrado ou patrimônio líquido mínimo no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, através de Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial ou instrumento de alteração contratual devidamente registrado no órgão competente.

6.21 - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da apresentação do envelope contendo a documentação.

6.22 - Não serão aceitos protocolos referentes a solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 345

6.23 – Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticada por quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

6.24 - As certidões que não indicarem prazo de validade, deverão ter sido expedidas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias considerada a data-prazo de recebimento dos envelopes.

6.25 – Os envelopes (**HABILITAÇÃO**) das empresas **não vencedoras** do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, na Gerência de Licitações, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. **Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**

6.26 **- Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.**

QUADRO DE AVISO

VII– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DO RESULTADO FINAL

7.1 - Caso **não haja recurso**, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ocorrendo assim, a decadência do direito de recurso.

7.2 - Caso **haja recurso**, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subseqüente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Licitações.

7.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 - Nessa hipótese, a autoridade superior decidirá os recursos, e encaminhará a decisão a Sr. Pregoeiro, que adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, encaminhará novamente ao Exmo Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório.

7.4.1 – Declarado o concorrente vencedor e adjudicado o objeto respectivo pelo Pregoeiro, o mesmo será notificado, antes da homologação do certame, para realização de testes nos equipamentos, conforme **anexo VI** deste edital.

7.4.1.1 – Não atendida a exigência do item 7.4.1, a Administração considerará sem efeito a adjudicação e retornará o julgamento, observada a ordem de classificação das demais propostas.

7.4.2 - O resultado final do Pregão Presencial (quando houver recursos) será divulgado no site do Município, jornal local, jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 346

VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – A Licitante vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02, e demais penalidades previstas na minuta do contrato (**anexo VII**) deste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 - Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

8.1.2 - Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.3 – No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

8.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

QUADRO DE AVISO

8.2.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de Araraquara no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Araraquara, e respeitado o prazo supracitado.

8.3 – Ficam sujeitas às penalidades acima descrita, as empresas que não apresentarem no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, após terem sido declaradas vencedoras, a **Proposta Definitiva**, para conclusão do certame.

IX – DA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pela Gerência de Contratos, de acordo com as cláusulas constantes na minuta de contrato - **anexo VII,** deste edital, sob pena de decaírem do direito de contratar e aplicação das penalidades.

9.2 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do menor preço total, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços propostos, independentemente da cominação prevista do Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura do contrato, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.4 - A licitante vencedora deverá, previamente à assinatura do contrato, oferecer garantia para assegurar sua plena execução, correspondente a 2% (dois por cento) do valor da contratação, em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 347

9.5 - A garantia prestada pela contratada será liberada, após a execução do contrato e do recebimento definitivo dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias. Se prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente desde a data da expedição da sua guia de depósito.

9.6 - No caso de o contrato ser prorrogado, ou acrescido seu objeto, a contratada deverá prorrogar a validade da garantia ou prestar garantia de 2 % (dois por cento) sobre o valor do acréscimo.

9.7 – A gestão dos contratos será exercida pelo Sr. Djalma Gomes que deverá fiscalizar a execução dos serviços, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

X – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial.

QUADRO DE AVISO

10.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de produtos e/ou matérias-primas, etc.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara e codificada sob n.1321.738-26.782.0109.2.173-339039000.

XII – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

12.1 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela Contratada, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observadas as normas técnicas pertinentes e Especificações Técnicas constantes deste Edital e seus Anexos.

12.2 - O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será por meio de depósito em conta corrente, ou outra forma definida na proposta da empresa vencedora.

12.2.1 - Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 348

12.3 - Todos os tributos, taxas, contribuições e demais despesas incidentes sobre os serviços, correrão às expensas da Contratada.

XIII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1 - O prazo para entrega/execução dos serviços será estipulado conforme cronograma da Secretaria de Transito, através de Ordens de Serviço, após recebimento da Nota de Empenho juntamente com a emissão de contrato, aprovada pela Secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, da qual constará a data de expedição, quantitativos, preço unitário e total.

13.1.1 – Na execução do objeto serão observados os seguintes prazos estimados para os cotratos de execução dos serviços, os quais poderão ser ampliados pela Secretaria requisitante por ocasião da emissão das Ordens de Serviços:

- execução de monitoramento eletrônico: inicio em até 10 dias da emissão da O.S.;

QUADRO DE AVISO

13.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado onde a contratante demandar, no Município de Araraquara, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros e outras despesas, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

13.3 - O objeto desta licitação deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução dos serviços na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura.

13.4 - Quando rejeitados os serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

13.5 - Caso seja impossível de serem substituídos os serviços que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6 -- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 349

13.6.2.2 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.8 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela Contratada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Araraquara conforme as respectivas Ordens de Serviço.

13.9 - Caberá a Prefeitura Municipal de Araraquara, através de seus técnicos, a inspeção final dos serviços executados verificando se estão de acordo com as Ordens de Serviços expedidas, as Especificações e as normas técnicas pertinentes.

13.10 - A Prefeitura Municipal de Araraquara se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da adjudicatária quanto ao objeto contratado.

QUADRO DE AVISO

13.11 - Caberá à Contratada o fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), e a identificação de seus empregados e/ou prepostos através de crachá.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

14.5 – Na data determinada para a realização do Pregão Presencial, havendo a impossibilidade do Pregoeiro Municipal, será automaticamente convocado quaisquer dos Pregoeiros nomeados através da Portaria n° 22.000 de 11 de janeiro de 2013.

14.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 350

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Araraquara.

14.8 - A Prefeitura Municipal de Araraquara não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, bem como todos os itens cotados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade do item e do momento da aquisição, dependendo da necessidade da Secretaria Requisitante.

14.9 - Os quantitativos totais expressos no **anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo serem renovados a cada ano conforme a Lei.

XV – DOS ANEXOS

15.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha de Quantitativo e Preços Unitários
ANEXO II - Memorial descritivo e especificações técnicas dos equipamentos e dos serviços
ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação (Dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da documentação do edital);
ANEXO IV – Modelo de Credenciamento.
ANEXO V – Declaração de Indicação de Profissional
ANEXO VI - Testes e demonstração dos equipamentos
ANEXO VII - Termo de contrato de prestação de serviços;
ANEXO VIII – Termo de ciência e notificação;
ANEXO IX - Vistoria Técnica
ANEXO X - Planilha modelo de Proposta

QUADRO DE AVISO

Araraquara, 29 de ABRIL de 2.013

MÁRIO GUISSU YAMADA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 351

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	EQUIPAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1.1	Locação e manutenção de Emissor de Multas (3)	hora	8.640	4,19	36.201,60
1.2	Locação e mantenimento de Radar tipo portátil com baterias para operar (1 unid. X12 meses) .	hora	2.880	30,31	87.292,80
1.3	Locação e manutenção de Radar tipo Estático com baterias e flash, para operar até 24hs. (1)	hora	5.760	30,46	175.449,60
1.4	Equipe de operação de radar tipo estático, composta por 02 técnicos e 01 veículo para turnos de 08 hs	hora	5.760	20,62	118.771,20
1.5	Locação e manutenção de Radar de Semáforo Vermelho.(6)	hora	34.560	19,92	688.435,20
1.6	Locação e manutenção de Controlador de Velocidade Fixo com sistema LAP (OCR) (4)	hora	23.040	23,07	531.532,80
1.7	Fornecimento e operação e manutenção de Registrador de Processador de Via (Pista de Rolamento) (1)	hora	2.880	29,07	83.721,60
1.8	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar e automóvel tipo popular	hh	1.320	34,92	46.094,40
1.9	Operação e manutenção de Registrador de Detector de Eixos (piezo elétrico) - (1)	hora	2.880	15,60	44.928,00
1.10	Operação e manutenção de equipamento composto de câmera e notebook com software de laço detector virtual - (1)	hora	2.880	6,67	19.209,60
1.11	Operação e manutenção de equipamento composto de câmeras de vídeo captura e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente - (1)	hora	2.880	14,89	42.883,20
1.12	Locação e manutenção de Barreira (Lombada) Eletrônica (1)	hora	5.760	23,07	132.883,20
1.13	Locação de equipamentos e software para processamento de auto de infração de trânsito	unid.	12	39.636,01	475.632,12
1.14	Locação e manutenção de equipamento móvel com identificação de veículos através de leitura de placas(OCR)-(1)	hora	1.000	26,46	26.460,00
1.15	Equipe de operação, formada por técnico e auxiliar	hh	1.000	33,42	33.420,00
Total do item					**2.542.915,32**
TOTAL GERAL					**2.542.915,32**

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 352

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo precisar os locais e elementos necessários para o fornecimento, implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva de central integrada de monitoramento, apoio ao município na gestão das informações obtidas através da utilização de sistemas integrados que fazem parte desta solução, na forma, quantidade, especificações técnicas e demais condições expressas neste edital e seus anexos.

QUADRO DE AVISO

1.2. JUSTIFICATIVA

A implantação pela Prefeitura de fiscalização continuada de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários, fundamenta-se, principalmente, nos seguintes pontos:

- Alto número de acidentes de trânsito
- Grande aumento da frota de veículos nos últimos anos – crescimento médio de 7% ao ano.
- O contínuo crescimento do Município e conseqüentemente do tráfego de veículos automotores, significando um acréscimo de veículos mensalmente nas vias do Município.
- A alteração da malha viária sob jurisdição do Município.
- A necessidade de conscientizar e educar a população para um trânsito seguro.
- A necessidade de monitorar as ruas e avenidas do Município garantindo segurança dos usuários do trânsito;
- A necessidade de monitorar as escolas garantindo segurança de alunos e professores;
- A necessidade de monitorar os hospitais garantindo a segurança de pacientes e dos profissionais da rede;
- A necessidade de melhoria da segurança pública;
- A necessidade de redução de congestionamentos;
- O Aumento da produtividade das equipes de gerenciamento e campo;
- O acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto pela Administração Pública em geral;

A Prefeitura entende que para a redução dos atuais índices de acidentes de trânsito, melhoria na fluidez do trânsito, melhoria na segurança pública e otimização dos serviços de fiscalização de próprios municipais, faz-se necessário, aliar as medidas educativas a uma modernização das técnicas de fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 353

Com a adoção de dispositivos eletrônicos de tecnologia atualizada para o auxilio no controle de trânsito, os instrumentos para serviços de fiscalização e gerenciamento da Prefeitura sofrem uma otimização, o que permite o desenvolvimento, pelo efetivo humano, de mais ações educativas no trânsito.

1.3. PLANEJAMENTO DA AUTOMAÇÃO

Com o modelo a ser implementado no Município de Araraquara, pretende-se atingir a área de automação com os seguintes objetivos:

- Conceber e implementar os sistemas de automação do Município de Araraquara através da criação de um modelo de dados;
- Prestar o suporte tecnológico de informações aos órgãos controladores (Bombeiros, Resgate, Polícia Militar, Departamento de Trânsito entre outros);
- Promover a instrumentação adequada aos setores da Prefeitura.
- Disponibilizar o sistema de informações para órgãos afins.

QUADRO DE AVISO

1.3.1. Estratégico

Estrategicamente, para atingir os objetivos planejados, será implementado um modelo que otimize a fiscalização pela Prefeitura e garanta maior segurança no trânsito das vias do Município, principalmente nos locais relacionados, os quais serão implantados os dispositivos eletrônicos para registro de imagens e dados.

1.3.2. Tático

Para que o processo de automação do Município de Araraquara tenha continuidade, serão implementados equipamentos que auxiliam o controle das desobediências às regulamentações, crimes, vandalismos e regras de trânsito em vias de forma a permitir a identificação dos autores e detecção das infrações cometidas, pela Prefeitura.

1.3.3. Operacional

Para atingirmos os objetivos planejados, implementados sensores capazes de registrar eventos para a identificação das ocorrências e pronto atendimento dando agilidade ao serviços.

1.3.4. Benefícios

Com a implementação do presente projeto, a Prefeitura obtém os seguintes benefícios:

- Prioriza em suas ações a defesa da vida;
- Garante a segurança e fluidez ao trânsito;
- Redução do índice de acidentes;
- Redução do índice de criminalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 354

- Redução no número de vandalismos aos próprios públicos (hospitais, escolas, prefeitura, etc.);
- Atende as necessidades de fiscalização do Município de Araraquara;
- Maior qualidade e agilidade dos serviços;
- Total integração entre informações e sistemas de fiscalização;
- Agilidade, confiabilidade e disponibilidade de informações, nos locais e momentos certos;
- Maior produtividade e racionalização no uso e manutenção de recursos;
- Racionalização na utilização dos dispositivos e meios de fiscalização, com a conseqüente redução de custos;
- Utilização racional de terceiros (fabricantes, fornecedores e prestadores de serviços);
- Padronização do ambiente de monitoramento e fiscalização, propiciando uma melhor administração deste segmento;

1.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.4.1. Produtos e serviços

Todos os itens e condições especificados a seguir fazem parte da solução exigida para o atendimento à solução adotada, sendo suas características e quantidades máximas de caráter obrigatório.

QUADRO DE AVISO

1.4.2. Documentação Técnica

Faz parte do fornecimento, toda documentação original de cada produto envolvido e demais documentações necessárias para instalação e configuração dos mesmos.

Toda a documentação deverá conter índice que facilite seu manuseio. Toda a documentação técnica do sistema deverá ser escrita em português, não sendo aceito nenhum outro idioma, inclusive certificados e laudos emitidos por entidades internacionais. Para maior clareza, essa documentação deverá ser dividida em informações sobre operação, manutenção e software.

INTRODUÇÃO.

a) Este Termo de Referência tem por finalidade a implantação Integrada de Monitoramento, implantação de equipamentos e soluções tecnológicas integradas para gestão e monitoramento de ruas, avenidas, praças públicas, escolas, hospitais, postos de saúde e estabelecimentos conveniados, do município de Araraquara.

b) A solução proposta pauta-se na tecnologia, na padronização, na padronização da informação através de sistemas integrados, ou seja, um conjunto de sistemas e equipamentos (software e hardware), que se utilizam

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 355

da telemática, oferecendo ferramentas de controle, de gerenciamento e de obtenção de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e também para a interação com os usuários.

c) Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens, monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de postos de saúdes, monitoramento de velocidade, monitoramento do uso e ocupação do solo, monitoramento de segurança pública, monitoramento e rastreamento de veículos, monitoramento de tempo de percurso dos veículos, atendimento e a disponibilização de informações aos usuários. Tornando-se possível, acompanhamentos e avaliações permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 356

LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Tendo em vista o prazo contratual, o CONTRATANTE poderá solicitar, caso comprovadamente necessário e a seu critério, o remanejamento de quaisquer dos equipamentos abaixo relacionados, anteriormente ou durante a vigência do contrato. Deverá realizar as seguintes operações:

- Detecção e Registro Do Excesso De Velocidade, através de Equipamentos Fixos excesso de velocidade.
- Detecção e Registro do Avanço da Fase Vermelha do Semáforo, Parada Sobre a Faixa de Pedestre e excesso de velocidade;
- Detecção e Registro de Veículos Irregulares, Através da Leitura Automática de Placas (OCR).
- Sistema de Controle de velocidade com Display Indicador de velocidade.

Os equipamentos deverão ser capazes de monitorar todas as faixas dos pontos abaixo relacionados, os quais serão designados pelo Município:

QUADRO DE AVISO

Relação de radares fixos

TIPO	LOCAL	VELOCIDADE		Horário de funcionamento
		Permitida	Autuação	
Velocidade	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro KM 1+ 500 sent. C/R	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Av. Maria A. C. de Oliveira (Via Expressa) Altura do n.º 3363 sent. B/C	70 km/h	78 km/h	24 horas
Lombada Eletrônica	Rua Mauricio Galli Altura do n.º 1999 sent. C/B	40 km/h	48 km/h	24 horas

TIPO	LOCAL	TOLERÂNCIA		Horário de funcionamento	
		Faixa	Vermelho		
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Padre F. S. Colturato (Av. 36) X Rua Expedicionários do Brasil (Rua 8)	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Padre A. Cezarino X Rua Treze de Maio sent. B/C	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55
Avanço de sinal vermelho/parada sob faixa	Av. Francisco Vaz Filho X Rua Mato Grosso sent. C/B	5 segundos	2 segundos	05:00	23:55

Radares Novos

TIPO	LOCAL	VELOCIDADE	Horário de funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 357

		Permitida	Autuação	
Velocidade	Rua Mauricio Galli Altura do n.º 1999 sent. B/C	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Av. Manoel de Abreu próx. Ao n.º 120 sent. A/ACO e ACO/A	70 km/h	78 km/h	24 horas
Velocidade	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro KM 0,4 sent. C/R	70 km/h	78 km/h	24 horas

PONTOS CADASTRADOS - RADAR ESTÁTICO

QUADRO DE AVISO

CÓDIGO	LOCAL	LIMITE
100	Av. Manoel de Abreu nº 945 sentido Araraquara/Américo Brasiliense	70 km/h
101	Av. Padre José de Anchieta nº 809 sentido Centro/Bairro	50 km/h
102	Rua Domingos Zanin nº 304 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
103	Rua Domingos Zanin nº 121 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
104	Av. Padre José de Anchieta nº 1.705 sentido Bairro/Centro	50 km/h
105	Rua José Barbieri Neto nº 1441 sentido Bairro/Centro	60 Km/h
106	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 3.690 sentido Bairro/Centro	70 km/h
107	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 2.077 sentido Centro/Bairro	70 km/h
108	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 0.6 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
109	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 1.7 sentido Rodovia/Centro	70 km/h
110	Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso Km 5.7 sentido Matão/Araraquara	70 km/h
111	Rua Mauricio Galli nº 2268 Bairro/Centro	60 Km/h
112	Av. Maria Antonia Camargo Oliveira nº 2.077 sentido Bairro/Centro	70 km/h
113	Av Padre José de Anchieta Nº 1141 sentido Bairro/Centro	50 km/h
114	Av Maria Antonia Camargo de Oliveira, Nº 2665, sentido Centro/Bairro	70 km/h
115	Av. Manoel de Abreu nº 945 sentido Américo Brasiliense/Araraquara	70 km/h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 358

116	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 3.690 sentido Centro/Bairro	70 km/h
117	Av. Pablo Picasso n.º 1208 sentido Centro/Bairro	50 km/h
118	Av. Pablo Picasso n.º 919 sentido Bairro/Centro	50 km/h
119	Rodovia Dr Nelson Barbieri Km 1,5 sentido Araraquara/Gavião Peixoto	80 Km/h
120	Rodovia Dr Nelson Barbieri Km 2,2 sentido Gavião Peixoto/Araraquara	80 Km/h
121	Av. Alberto Santos Dumont,, prox ao n.º 1377 sentido Centro/Bairro	60 Km/h
122	Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro Km 1,3 sentido Centro/Rodovia	70 km/h
123	Rua Mauricio Galli nº 1999 sentido Centro/Bairro	50 km/h
124	Av. Manoel de Abreu nº 1499 sentido Américo Brasiliense/Araraquara	70 km/h
125	Av. Manoel de Abreu nº2456 sentido Araraquara/Américo Brasiliense	70 km/h
126	Av. Presidente Vargas próx. ao n.º 1722 sentido centro/bairro	50 km/h
127	Av. Presidente Vargas próx. ao n.º 1603 sentido bairro/centro	50 km/h
128	Rua Napoleão Selmi Dei n.º 998 sentido Centro/Bairro	50 km/h
129	Rua Mauricio Galli nº 2268 Centro/Bairro	50 Km/h
130	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira nº 2787 sentido Bairro/Centro	70 km/h
131	Rua Maria Brambilla Passos n.º 1072 sentido Centro/Bairro	50 km/h
132	Rua Mauricio Galli n.º 987 sentido Bairro/Centro	50 km/h
133	Rua Mauricio Galli n.º 987 sentido Centro/Bairro	50 km/h
134	Av. Bento de Abreu n.º 548 sentido Centro/Bairro	50 km/h
135	Av. Bento de Abreu n.º 1008 sentido Centro/Bairro	50 km/h
136	Rua Mauricio Galli n.º 3425 sentido Bairro/Centro	50 km/h
137	Rua Juiz de Direito C. Alberto Melluso nº 1050 Centro/Bairro	50 km/h
138	Rua Juiz de Direito C. Alberto Melluso 1050 nº Bairro/Centro	50 km/h
139	Av. Francisco Vaz Filho n.º 2058 sentido	50 km/h

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 359

	centro/bairro	
140	Av. Francisco Vaz Filho n.º 2049 sentido bairro/centro	50 km/h
141	Alameda Paulista n.º 663 sentido Bairro/Centro	50 km/h
142	Rua Napoleão Selmi Dei n.º 998 sentido Bairro/Centro	50 km/h
143	Rua José Barbieri Neto nº 1441 sentido Centro/Bairro	60 Km/h
144	Av. Alberto Santos Dumont, n.º 121 sentido Bairro/Centro	50 km/h
145	Av. Bento de Abreu n.º 548 sentido Bairro/Centro	50 km/h
146	Av. Bento de Abreu n.º 1008 sentido Bairro/Centro	50 km/h
147	Av Padre José de Anchieta Nº 1141 sentido Centro/Bairro	50 km/h
148	Av. Deputado Mario Eugenio n.º 600 sentido Centro/Bairro	50 km/h
149	Av. Deputado Mario Eugenio n.º 600 sentido Bairro/Centro	50 km/h
150	Av. Deputado Mario Eugenio próx. n.º 600 sentido Bairro/Centro	50 km/h
151	Rua Castro Alves n.º 3410 sentido B/C	50 km/h
152	Estrada Vicinal Graciano da Ressurreição Affonso Km 0.4 sentido Matão/Araraquara	70 km/h
153	Rua Castro Alves n.º 2550 sentido B/C	50 km/h
154	Rua Castro Alves n.º 2231 sentido C/B	50 km/h

QUADRO DE AVISO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objetivo: DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA

Neste item estão descritos funcionalmente os equipamentos do sistema. A divisão abaixo apresentada foi baseada essencialmente no aspecto de funcionalidade podendo, portanto, cada equipamento, aqui descrito, ser composto de uma ou mais partes.

1- EQUIPAMENTO EMISSOR ELETRÔNICO DE MULTAS

1.1. Especificações Gerais

1.1.1 A quantidade de emissores eletrônicos que serão fornecidos para a Municipalidade será conforme quadro de quantidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 360

1.1.2 O *software* fornecido com os emissores deve permitir a emissão das multas de estacionamento irregular e outras infrações de tráfego no Brasil, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

A Prefeitura Municipal de Araraquara deve reunir-se com a Contratada dentro de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, para discutir a inclusão de qualquer outra configuração ou função necessária no *software*.

1.1.3 Todas as informações nas multas e nos relatórios devem ser escritos em português. Um representante do Município deve ser nomeado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, para providenciar uma aprovação por escrito de toda a informação que deve ser escrita em ambos os lados da multa, e escolher quais serão os relatórios exigidos para o uso na cidade.

1.1.4 Todos os emissores mencionados no item acima devem estar disponíveis dentro de um período máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia da aprovação por escrito das especificações do software listados nos itens 1.1.2 e 1.1.3 acima.

QUADRO DE AVISO

1.1.5 Nenhum dos itens serão utilizados antes que os encarregados pelo uso do equipamento sejam totalmente treinados pela Contratada. Nenhuma taxa extra será cobrada pelo treinamento dos encarregados ou seus supervisores, que farão uso do equipamento. O treinamento dos encarregados deve ser iniciado dentro de 10 (dez) dias úteis após a chegada do equipamento ao MUNICÍPIO, considerando-se que todas as conexões eletrônicas estejam funcionando devidamente em todos os lugares onde o emissor será carregado e descarregado.

1.1.6 A Prefeitura Municipal de Araraquara deve nomear um técnico em computação que será responsável por toda a comunicação com a Contratada, em relação a alterações no software ou consertos a serem feitos. Essas mudanças incluem nomes e números de identificação de novos agentes de fiscalização que utilizarão os emissores, e a data a partir da qual estão autorizados a usar o equipamento, nomes e números de identificação dos agentes que deixam de ser responsáveis pela emissão, novos código de infração e descrições; novos nomes de ruas, etc.

1.1.7 Todo o equipamento proposto para uso de campo (emissor e impressora) deve ser resistente e capaz de suportar uma queda de pelo menos 1,5 (um e meio) metros sem danificar o equipamento, de modo a impedir a interrupção do uso do equipamento ou a perda de dados já inseridos.

1.2 Especificações detalhadas do emissor

1.2.1 O emissor não deve pesar mais do que trezentos gramas, para evitar a incidência de LER (lesão por esforço repetitivo).

1.2.2 Deve ser possível segurar o emissor em uma só mão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 361

1.2.3 A tela deve ser um visor de cristal líquido com uma luz acoplada no fundo, e ter a capacidade de mudança de contraste, para horas de maior ou menor iluminação.

1.2.4 O emissor não deverá possuir teclas, para impedir a entrada de água e outras impurezas que possam danificar o equipamento.

1.2.5 O visor de cristal líquido deve ter, no mínimo, capacidade para cinco linhas de caracteres, para evitar o uso excessivo de scrolling.

1.2.6 Os emissores devem ser apropriados para serem usados independentemente das condições climáticas. operando em temperaturas entre 20 (vinte) graus centígrados negativos e 55 (cinqüenta e cinco) graus positivos.

1.2.7 Os emissores devem funcionar com baterias que assegurem um uso do equipamento para, no mínimo, 300 (trezentas) multas, sem necessidade de ser recarregado.

QUADRO DE AVISO

1.2.8 Deve ser possível usar os emissores por pelo menos oito horas por dia. Uma recarga completa não deve exceder oito 8 (oito) horas. Uma recarga parcial não deve exceder 5 (cinco) horas.

1.2.9 O processo usado para recarregar a bateria deve ser de procedimentos simples, que não exijam mais do de sessenta segundos para que o emissor seja conectado ao provedor de energia.

1.2.10 Para aumentar a vida da bateria carregada, o equipamento deve ir automaticamente para o modo "power-down", se não for usado por mais de algum tempo especifico, parametrizado no próprio equipamento.

1.2.11 A atualização das informações sobre as multas e a descarga das informações sobre infrações devem ocorrer automaticamente durante o processo de recarga.

1.2.12 O tempo para descarregar cada emissor não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos. O tempo para carregar cada emissor também não deve ultrapassar 180 (cento e oitenta) segundos.

1.2.13 Para evitar perda de informações, o emissor deve ter a capacidade de detectar quando a bateria está chegando ao fim e providenciar que seja automaticamente desligado.

1.2.14 O emissor deve possuir, no mínimo, uma capacidade de memória de 4 MB (quatro megabytes).

1.2.15 O emissor deve ter um calendário embutido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e um relógio de 24 (vinte e quatro) horas, que não possam ser alterados no campo de trabalho.

1.2.16 O emissor deve ter uma capacidade de armazenar na memória no mínimo: 500 (quinhentas) autos de infrações e todas as tabelas necessárias para seu funcionamento, como marcas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 362

veículos, cores, códigos de infração e descrição, nomes de ruas.

1.2.17 O uso do emissor deve ser permitido somente através do código de identificação e senha do encarregado.

1.3 Especificações detalhadas da impressora:

1.3.1 A impressora deve ser matricial ou térmica, e deve ser ou acoplada ao emissor, ou ser um equipamento à parte.

1.3.2 Se a impressora não for acoplada, não deve pesar mais do que setecentos e cinqüenta gramas, e deve ser possível prendê-la ao cinto do usuário, por meio de um gancho ou suporte.

A impressora deve ter a capacidade de funcionar com baterias por pelo menos o mesmo número de horas que o emissor, sem necessidade de ser recarregada.

QUADRO DE AVISO

1.4 Especificações detalhadas do programa :

1.4.1 O sistema deve ser acessado pela Contratada através do uso de um número de identificação e senha. Diferentes níveis de autorização podem ser programados através do controle de senhas pela Administração.

1.4.2 Deve ser programado de forma que inclua todos os campos exigidos pelo Código de Transito Brasileiro.

1.4.3 Deve permitir a digitação de multas por estacionamento irregular e outras infrações de tráfego.

1.4.4 Deve conter campos abertos para registro de comentários adicionais, a serem impressos ou não.

1.4.5 Deve permitir o armazenamento de relação de carros roubados.

1.4.6 Os relatórios devem ser programados de forma flexível, permitindo a geração informações específicas e relatórios impressos, relativas a determinados dias, horários, locais, atividades realizadas por determinado agente ou todos os agentes, ou qualquer outro tipo de combinação da base de dados.

1.4.7 Os relatórios devem conter uma lista das multas emitidas, de acordo com o número da infração e localização.

1.4.8 Os relatórios devem conter uma lista com o número de todas as multas, e detalhes de multas canceladas na área de atuação do fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 363

1.4.9 O equipamento deve ser facilmente programado, para permitir que a Contratada faça alterações no programa dentro de vinte e quatro horas a partir da solicitação. Esse tipo de alteração inclui informações como 'autorização' e 'desautorização' do uso dos emissores eletrônicos por parte dos agentes, novos códigos e descrições de infrações, novos nomes de ruas, novas marcas de veículos.

1.4.10 É necessário que as informações descarregadas possam ser exportadas para o departamento autorizado a obter informações do DETRAN, referentes aos proprietários de veículos e respectivos endereços.

1.4.11 Toda a informação descarregada deve ser disponibilizada às autoridades municipais autorizadas.

1.4.12 O sistema de software deverá designar números de autos de infração para cada unidade de emissor eletrônico, devendo assegurar que nenhum número poderá ser usado por mais de uma unidade.

QUADRO DE AVISO

1.4.13 O sistema deverá gerar dados em formato compatível com o Sistema Municipal de Trânsito, procedendo toda a interligação necessária para tal.

1- RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA)

1.1. Das Especificações e/ou Exigências Mínimas:

O radar portátil deverá apresentar as seguintes características e facilidades:

- Facilidade de transporte, montagem e desmontagem, não devendo demandar período superior de 5 (cinco) minutos para a sua montagem ou desmontagem em cada local de fiscalização;
- Ser resistente a intempéries, vibrações e choques;
- Gravação da imagem digital dos veículos infratores;
- Controle eletrônico através de microprocessador;
- Equipamento alimentado por bateria integrada à unidade, não sendo permitida a operação com bateria externa. Não é permitido o uso de baterias automotivas;
- Operação contínua por pelo menos 8 horas;
- Possuir sistema carregador de bateria operando com alimentação 110/220 V;
- Fazer levantamento volumétrico e estatístico de todos os veículos que passarem em sua área de abrangência gerando as seguintes informações:hora, data, sentido do veículo, distância, velocidade, nome do agente e local de operação;
- Capturar veículos apartir de 1 km/h;
- Possuir GPS integrado a unidade;
- As imagens capturadas deverão ser coloridas, digitais e criptografadas;
- Capturar e registrar veículos pela dianteira ou pela traseira, sem a necessidade de ser reprogramado;
- Capturar até 2 (dois) veículos por segundo identificando-os individualmente mesmo trafegando em bloco ou paralelo, sem o uso de gabaritos e/ou sujeitos a interpretação humana;
- Permitir percorrer seqüencialmente e aleatoriamente, em campo, as imagens capturadas em sua própria unidade de processamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 364

- Permitir a visualização das imagens gravadas, através de um display de LCD de 3,5 polegadas ou superior dos veículos fiscalizados em tempo real;
- As imagens capturadas por distanciamento deverão ser precedidas de um sinal negativo (-) enquanto as imagens capturadas por aproximação precedidas de um sinal positivo (+);
- Operar em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados;
- Capturar de qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros;
- Tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura máximo de 0,5 (meio) segundo de modo a permitir a captura de 2 (dois) veículos por segundo;
- Distância mínima de captura de 40 m, permitindo identificação visual quanto a marca, modelo, cor, placa e local da infração;
- Teclado touchscreen;
- Possuir recursos de zoom na imagem do veículo infrator na própria unidade de controle;
- Indicar na imagem a velocidade e a distância do veículo, bem como uma marca ou símbolo evidenciando dos demais, para evitar contestações quanto ao veículo infrator;
- Armazenamento das infrações em memória interna não volátil;
- Transferência online das infrações;
- Capacidade de monitoração de pelo menos três faixas de rolamento;

QUADRO DE AVISO

2. RADAR ESTÁTICO.

2.1 Das Especificações e/ou Exigências Mínimas

2.1.1 Os equipamentos oferecidos deverão estar certificados pelo Instituo Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

2.1.2 Os equipamentos de controle de velocidade ESTÁTICO deverão gerar provas visuais coloridas, nas quais, automatica e eletronicamente, sejam incluídas no mínimo as informações relativas à velocidade permitida para o local, velocidade aferida, data, hora/minuto/segundo e o local da infração, além da marca e número do equipamento.

2.1.3 Independentemente do sistema empregado para gerar as provas visuais, estas deverão ser fornecidas em arquivo eletrônico (Zip-Drives ou CD-Rom) para arquivo.

2.1.4 Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego, com um único equipamento.

2.1.5 Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

2.1.6 Os equipamentos deverão conter registro ou pedido de privilégio no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

2.1.7 Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

2.1.8 Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

2.1.9 Os equipamentos deverão operar de forma normal, independente das condições do clima (chuva, umidade, etc).

2.1.10 Os equipamentos não deverão ser detectáveis por aparelhos anti-radares.

2.1.11 Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 365

2.1.12 Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel tipo popular), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, de forma que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

2.1.13 Os equipamentos deverão atender as ordens de serviços emitidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua emissão.

2.1.14 A equipe de operação de radar estático deverá ser composta por 02 técnicos e 01 veículo e carga horária de no máximo de 08 hs por turno.

3 - REGISTRADOR DE AVANÇO DE SEMAFÓRO

O equipamento deverá ser composto basicamente de dispositivos de detecção que registrem o desrespeito à fase vermelha do semáforo , bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, etc).

O equipamento/sistema deverá conectar e registrar a imagem dos veículos que desrespeitem efetivamente a fase vermelha do semáforo.

Considera-se desrespeito efetivo à fase vermelha do semaforo a passagem do veículo ocorrida após o início da referida fase e do respectivo tempo de segurança denominado "tempo de retardo".

"Tempo de retardo", é o tempo, após o início da fase vermelha do semáforo, ajustável, no mínimo, entre 0 (zero) e 05 (cinco) segundos em passos de 01 (um) segundo durante o qual o equipamento permanecerá inibido ao registro de imagem.

O "Tempo de retardo" para cada aproximação será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O equipamento deverá permitir a detecção e registro das imagens de qualquer tipo de veículo.

O equipamento deverá a critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA, efetuar ou não a detecção e registro de imagens de motocicletas e similares.

O equipamento deverá possibilitar a detecção e registro de imagens de no mínimo 01 (uma) infração a cada segundo.

O equipamento deverá possibilitar o registro de 02 (duas) imagens seqüenciais da mesma infração, em no máximo 01 (um) segundo.

O equipamento deverá registrar imagem pela parte traseira dos veículos.

A imagem registrada pelo equipamento/sistema referido neste Edital, deverá permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo infrator.

Além das características descritas no subitens anteriores, a imagem registrada deverá conter também a visão panorâmica da aproximação fiscalizada, bem como, do foco vermelho correspondente (principal, repetidor ou ambos), a faixa pedestres poderá ser parcial e na falta desta, a linha de retenção utilizada como referência.

Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e suas cópias, exceto a inserção de dados e obliteração. As Contratadas deverão dispor de sistemas de seguranças que garantam a integridade e confiabilidade tanto das imagens originais captadas por meio digital como película.

Deverá ainda conter em campos apropriados, no mínimo, as seguintes informações relativas a infração registrada:

local;
data (de forma a possibilitar a identificar do dia, mês e ano);
hora e minutos;

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 366

tempo em décimo de segundos em que a fase se encontrava em vermelho no instante da passagem do veículo.

Codificação do equipamento/sistema utilizado;

Outros dados que permitam a correta identificação do veículo no momento da infração e da imagem registrada.

Os dispositivos de registro das imagens (filmes, discos magnéticos, discos ópticos, etc.) deverão possuir um controle inviolável (lacre) para melhor identificação e administração dos mesmos. No caso de extravio ou perda dos referidos dispositivos, deverá ser comunicado por escrito para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

A critério da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA deverá ser feita a obliteração e desobliteração da imagem digital dos ocupantes do veículo.

4. RADAR FIXO COM LAP.

4.1 Generalidades:

O sistema automático de registro fotográfico de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética). Laços magnéticos por faixa de rolamento e controlador.

QUADRO DE AVISO

LEITOR DE PLACAS

O equipamento deverá ser utilizado em conjunto com o equipamento fixo, com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de Araraquara solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

FINALIDADE

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:
Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 367

registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

4.2 Características Operacionais Mínimas

- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Operar na faixa de 10 à 200 km/h.
- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h.
- Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmera por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permitir programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmera caso seja selecionado dois disparos. Este tempo poderá variar 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Permitir programação do tempo, através de acesso direto, para nova seqüência de disparos de 0,25 a 15 segundos em passos de 0,25 segundos.
- Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Possuir indicação do número de fotos registradas e a quantidade de fotos disponíveis existentes no filme de forma imediata.
- Possuir um contador de infrações que indicará o total de eventos, independente do filme já ter se esgotado. Esta função é importante para realizar estatísticas necessárias à engenharia de tráfego.
- Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- No caso de operação em condição de rodízio, deverá permitir montagem ou desmontagem em 30 (trinta) minutos, estando pronto para recalibração e posterior aferição.
- Possuir tensão de alimentação 110/220 V.

QUADRO DE AVISO

5 - SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS (PROCESSADOR DE VIA, REGISTRADOR DE DETECTOR DE EIXO, DETECTOR DE MASSA METÁLICA E DETECTOR DE RODAGEM DUPLA)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 368

gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;

Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;

Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);

Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;

Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

Pórtico ou Semi-Pórtico;

Processador de via;

Câmera de captura de imagem;

Detector de Eixos;

Detector de Rodagem Dupla;

Detector de Veículo;

QUADRO DE AVISO

Sendo:

Pórtico ou Semi-Pórtico: Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores, deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 369

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

Facilidades:
O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

QUADRO DE AVISO

Equipe de operação

A equipe de operação deverá ser composta de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar e 01 (um) automóvel tipo popular.

6. BARREIRA (LOMBADA) ELETRÔNICA REGISTRADORA DE VELOCIDADE

6.1 Tipos de Pistas

As Barreiras Eletrônicas deverão atender aos tipos de pistas de tráfego abaixo:

6.1.1 Para aplicação em vias de mão única com uma ou mais faixas de rolamento;

6.1.1 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, sem canteiro central;

6.1.2 Para aplicação em vias de mão dupla, dotadas, cada uma, de uma ou mais faixas de rolamento para cada sentido, com canteiro central.

6.2 Requisitos Técnicos Mínimos e Obrigatórios

6.2.1 Barreira Eletrônica para fiscalizar ostensivamente a velocidade de veículos em uma via, que atenda no mínimo os seguintes requisitos técnicos:

6.2.1.1 Estrutura rígida fixa, resistente a vandalismo e intempéries, principalmente a ferrugem, e com os acessórios necessários para ser afixado no local de sua sorte;

6.2.1.2 Providos de circuito de controle protegido contra intempéries e interferências

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 370

eletrostática de toda sorte;

6.2.1.3 Controle eletrônico através de microprocessador;

6.2.1.4 Estarem aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 Hz, e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento);

6.2.1.5 Providos de dispositivo de proteção contra sobre carga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;

6.2.1.6 Possibilitar a volta à operação normal automaticamente no retorno de alimentação de energia elétrica quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;

6.2.1.7 Dispor de recursos que possibilitem a detecção de velocidade e identificação dos veículos que transitarem no ponto da via da qual esteja instalados;

QUADRO DE AVISO

6.2.1.8 Abranger todas as faixas de rolamento a serem controladas;

6.2.1.9 Manutenção de relógio, captação de dados e imagens, deverão ser armazenados deforma a não serem afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem por períodos prolongados;

6.2.1.10 Registrar imagens dos veículos que ultrapassem a velocidade pontual programada pelo equipamento;

6.2.1.11 Possibilitar o registro da imagem do veículo pela frente ou traseira, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA;

6.2.1.12 Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado;

6.2.1.13 Possibilitar uso continuado, para fins de registro de imagens, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e, se utilizar flash para operação noturna, este deverá ser tipo antiofuscante;

6.2.1.14 Possuir características físicas que possibilite ser facilmente identificável a distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado;

6.2.1.15 Possuir dispositivo luminoso piscante amarelo no topo do equipamento indicando sua presença;

6.2.1.16 Possuir dispositivo luminoso verde que seja acionado automaticamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 371

detectando veículo trafegando dentro do limite de velocidade programada;

6.2.1.17 Possuir dispositivo luminoso alaranjado que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima da velocidade programada;

6.2.1.18 Possuir mostrador localizado no alto do equipamento e que seja visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, de acionamento eletrônico automático, registrando a velocidade dos veículos captados pelos sensores de velocidade em todos os sentidos das vias controladas;

6.2.1.19 Quando não ativado, o equipamento deve continuar coletando os dados de volume e velocidade dos veículos que trafegam pelas vias onde estiverem instalados;

6.2.1.20 Possibilitar a captação de imagens digitais, que permita a identificação dos veículos para fins de autuação por excesso de velocidade em todas as faixas de tráfego controladas;

QUADRO DE AVISO

6.2.1.21 Possibilitar a detecção de passagem dos veículos, quantificado e armazenado em meio magnético ou ótico, o número de veículos que passarem, com os dados relativos ao horário e velocidade dos mesmos, bem como apresentar nas imagens transferidas para a tela do computador os seguintes dados:

- Data (dia/mês/ano);
- Horário (hora/ minuto);
- Local (código identificador do local);
- Velocidade do veículo detectado (Km/h);
- Número de ordem da imagem;
- Velocidade definida para o local (km/h).

6.2.1.22 A base de dados do sistema de processamento deverá possuir a informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência destes dados para os Autos de Infração/Notificação a serem emitidos;

6.2.1.23 Possibilitar a coleta de dados estatístico, mesmo quando não estiver em horário programado para registrar infrações, fornecendo.

Especificação técnica mínima dos equipamentos de leitura de placas (OCR) dos veículos.

1) LEITOR DE PLACAS

Equipamento deverá ser utilizado em operações policiais do tipo "apoio a fiscalização", com capacidade de armazenamento do banco de dados da frota de veículos registrados no DETRAN, bem como de informações relativas à Segurança Pública e que sejam vinculadas a veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 372

Este equipamento deverá armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.
O software operacional deverá permitir fácil customização, permitindo à Prefeitura Municipal de ARARAQUARA solicitar quando julgar necessárias, alterações que otimizem sua operação.

2) FINALIDADE

O equipamento deverá ser do tipo estático, deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

3) BENEFÍCIOS

O equipamento para leitura de placas de veículos deverá permitir as seguintes funções:

Auxiliar os órgãos fiscalizadores no controle da criminalidade;
Por ser um sistema portátil e de fácil instalação, agilizar a operacionalização de apoio a fiscalização;
Permitir o acompanhamento estatístico de pontos específicos;
Possibilitar e reprimir crimes com a rápida identificação de veículos irregulares;
Identificar o tipo de fluxo de veículos por tamanho (pequeno e grande).

QUADRO DE AVISO

4) FUNCIONAMENTO

As imagens dos veículos deverão ser capturadas automaticamente por câmeras de alta resolução. O equipamento deverá ter um software do tipo inteligência artificial para fazer o reconhecimento dos caracteres da placa e busca do registro no banco de dados dos órgãos de trânsito contendo a situação do veículo. Havendo alguma restrição, o software faz um registro da foto juntamente com o tipo de irregularidade e gera os devidos alarmes. O equipamento também deverá fornecer dados estatísticos de todos os veículos com e sem restrição, que trafegam no ponto monitorado.

SISTEMA DE PROCESSAMENTO

1. Especificações Mínimas do Software de Gerenciamento e Processamento de Infrações ;
   - 1.1. Funções de cadastramento, atualizações e emissão de relatório das seguintes Informações:
     - a) Dados da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - b) Dados bancários da Prefeitura Municipal de ARARAQUARA
     - c) Valores em Reais.
     - d) Tabelas de enquadramento
     - e) Agentes de trânsito e corporações autuadoras
     - f) Talonários de auto de infração
     - g) Logradouros, bairros e regiões do município.
     - h) Justificativas de recursos de defesa prévia e/ou JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 373

i) Códigos e descrição de auto de infração cancelados

1.2 Funções de controle do auto de infração / notificação (A I/N)

a) Permitir lançar quantas forem os enquadramentos para cada A I/N
b) Permitir a exclusão do sistema dos A I/N com a informação do motivo, mantendo informações para posterior auditoria.
c) Gerar desbloqueio para A I/N canceladas
d) Função de controle seqüencial dos A I/N em uso
e) Permitir atualização dos dados do condutor para todas as notificações emitidas sem essa indicação
f) Gerar relatórios de A I/N de pessoas jurídicas sem indicação de condutor
g) Função de controle do limite dos prazos legais para notificação a partir da data da infração, levando-se em consideração os feriados municipais, estaduais e nacionais.
h) Permitir gerenciamento de multas estaduais
i) Função de controle do retorno dos Avisos de Recebimento (AR) dos correios
j) Permitir lançar A I/N de qualquer natureza como manuais, radar e semafóricas.

1.3. Funções de segurança do sistema

a) Controle de acesso seletivo por usuário do sistema através de senha
b) Função que permita a Prefeitura Municipal de ARARAQUARA criar níveis de acesso diferentes para cada usuário do sistema

1.4. Função para acompanhamento e controle de recursos de defesa prévia e/ou JARI

a) Controle de numeração seqüencial
b) Estar vinculado a um cadastro de justificativas

1.5. Total de integração com os sistemas de processamento de órgãos estaduais

a) Controle de bloqueios, desbloqueios e pontuação de motoristas;
b) Permitir manter histórico dos dados cadastrais dos veículos consultados

1.6. Relatórios gerenciais estatísticos de acompanhamento

a) Permitir a elaboração de relatórios conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Araraquara
b) Relatórios estatísticos sobre a produção de agentes e corporações autuadoras
c) Relatórios estatísticos sobre a incidência de autuações por logradouro
d) Relatórios de acompanhamento da data limite de notificação
e) Relatório de acompanhamento da data limite de julgamento dos recursos impetrados junto aos órgãos responsáveis.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 374

CENTRAL DE CONTROLE E SUPERVISIONAMENTO

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os custos necessários para operação da central de controle, inclusive local de operação, mobiliários necessários, equipe de segurança e outros, equipamentos e aplicativos, bem como empregados capacitados a operar os mesmos. Os equipamentos deverão ser sempre atualizados tecnologicamente visando o perfeito fornecimento impresso das fotos para subsidiar o julgamento de recursos de infrações e a monitoração do volume e velocidade do tráfego na faixa seletiva.

A central de controle e supervisionamento é o local destinado para concentração das informações coletadas pelos equipamentos em campo.

Após a recepção dos dados, os mesmos são tratados e depurados, para a geração de relatórios de estatísticas, relatórios de densidade volumétrica (classificação por porte, data e horários, sentido, e etc), informações para a confecção de auto de infrações de trânsito.

Consulta dos dados gerados (horário de maior fluxo, placa de todos os veículos que transitam pelo local, imagens dos veículos com a situação irregular, e etc).

Disponibilização destes dados via web.

Implantação do ambiente de monitoramento a ser utilizado no município de Araraquara de modo a receber todas as informações e imagens das câmeras instaladas e todas as informações coletadas pelos diversos outros sensores.

Para permitir a convergência de todos os sistemas de dados (monitoramento de ruas e avenidas, monitoramento de escolas, monitoramento de hospitais, monitoramento de uso e ocupação de solo, monitoramento de tráfego, rastreamento de veículos, monitoramento do tempo de percurso, fluxo veicular, circulação veicular, fiscalização eletrônica, etc) de forma compartilhada, deverá ser instalada infraestrutura de recursos materiais e humanos.

Central de Controle e Processamento, local onde haja computadores dos tipos servidores de dados, servidores de aplicativos, servidores de internet e estações de trabalho mais toda a infra estrutura de conectividade, de segurança de rede, de cópias de segurança (backup), de controle de acesso de usuários, de softwares e outras que se fizeram necessárias.

A Central deve possuir acesso à internet, e deverá disponibilizar em páginas WEB, os itens abaixo:

- Gráfico da velocidade média da via que permita monitorar o funcionamento do equipamento de forma que fique clara uma interrupção de trabalho da máquina para que uma equipe de manutenção seja enviada e resolva o problema. Entre captura dos dados em campo e a publicação dos dados na página WEB, será admitido um intervalo de 20 minutos;
- Gerador de relatórios estatísticos onde apareçam todos os pontos de fiscalização existentes permitindo selecionar um ponto de fiscalização separado por faixa de rolamento de maneira a ser fornecido, em tela, os dados volumétricos do fluxo veicular acumulado e atual, sendo que, aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas do momento da consulta. O relatório, com a faixa de rolamento do ponto de fiscalização já selecionada, deverá permitir a visualização da função da quantidade de veículos agrupados pela faixa de velocidade de 10 (dez) em 10 (dez) Km/h com as seguintes opções:
    a) por minuto;
    b) por hora;
    c) por dia;
    d) por mês;
    e) por ano.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 375

Gerador de gráficos com dados acumulados e atuais, sendo que, para os dados atuais será aceita uma defasagem máxima de 2 (duas) horas no momento da consulta, nas seguintes formas:

- Gráfico de barras da quantidade de veículos por agrupamento da velocidade registrada. O agrupamento deve ser mostrado com intervalos de 10 em 10 Km/h a partir dos 20 Km/h;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da quantidade de veículos separados pelo seu respectivo tamanho (motocicletas, pequenos, médios e grandes) por data e hora;
- Gráfico de linhas do intervalo de tempo em segundos entre veículos por data e hora;
- Gráfico de linhas da velocidade média dos veículos por data e hora;
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, em intervalos máximos de 20 minutos, sem intervenção humana, e – mail que contenha anexos arquivos padrão texto com fluxo veicular veículo a veículo de todas as faixas de rolamento separadas entre si, em diferentes com, no mínimo, as seguintes informações:

QUADRO DE AVISO

a) Placa de Veículo;
b) Velocidade Medida do Veículo em Km/h;
c) Data e hora da infração;
d) Velocidade regulamentada para o local da via em Km/h;
e) Local de infração de forma descritiva ou codificado;
f) Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo contratante;

- A Central, de forma on–line, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, deverá ser capaz de realizar a coleta das imagens dos veículos flagrados em velocidade irregular para o local, ou em situação irregular tais como: (IPVA atrasado; e outras irregularidades administrativas) em intervalos pré – programados, disponibilizando os Itens coletados para o órgão gestor. O download desses lotes deverá ser possível por protocolo FTP (File Transfer Protocol);
- A Central deverá ser capaz de enviar, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, com intervalo máximo de 20 (vinte) minutos do ocorrido, comunicação alertando sobre a paralisação na recepção dos dados de um equipamento ativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 376

- A Central e o equipamento de fiscalização deverão estar protegidos de ataques na Internet através de firewall ou processo similar;
- As contas de e – mail e de FTP devem ser disponibilizadas pelo contrato à contratante em caso dessa última não ter condições de cria–las e/ou mantê–las;
- Todo processo tanto na Central quanto no equipamento deve ter o acesso de usuários controlado por código de usuário, senha de acesso criptografada e nível hierárquico de permissões. Os níveis de acesso serão informados pela contratante.

A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um local onde será implantada a CCO, espaço esse com o mínimo de 50 m² onde serão instalados toda a infraestrutura necessária para atender as especificações acima.

QUADRO DE AVISO

EQUIPE DE OPERAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

1.1 Atribuições

A equipe técnica terá por atribuição instalar, ligar, regular, retirar, recuperar, manter e consertar os dispositivos que compõem o sistema de monitoramento de local restrito e outros equipamentos congêneres, além de efetuar programação e reprogramação do sistema.

1.2 Composição

1.2.1 Equipe

- 1 Encarregado com experiência em instalações elétricas e eletrônicas, de nível técnico com experiência mínima de 01 ano.
- 1 Auxiliar eletro-técnico com experiência em instalações elétricas e eletrônicas com experiência mínima de 01 ano.

O motorista, além da responsabilidade básica de dirigir e cuidar do veículo deverá sempre que necessário, auxiliar o eletricista nos serviços de operação com a escada, assim como ajudar nos serviços de testes sendo responsável, também pela operação do rádio intercomunicador.

O Encarregado é o responsável pela colocação, em condições de operação dos equipamentos, capacitado a interpretar projetos, ter conhecimento para permitir desempenhar a contento e deverá executar a função de manutenção quando necessária.

Veículo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 377

- 1 (um) automóvel do tipo popular, com no máximo 2 anos de uso e em perfeito estado de conservação, com equipamento de sinalização visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança. O veículo deverá trazer também em suas portas o dístico identificativo e nome da empresa Contratada.

SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO

ESCOPO DO TRABALHO

O georreferenciamento de vias utilizará rastreadores de satélite GPS de alta precisão, com uso de estações móveis instaladas em veículos, quando deverão ser identificados e anotados os pontos notáveis rodoviários, em especial os cruzamentos, entroncamentos, fronteiras interestaduais, municipais, acessos, dispositivos e interligações. As informações levantadas deverão alimentar o sistema dentro da modelagem e especificação estabelecida para o Sistema.

QUADRO

Faz parte do escopo dos serviços de levantamento de campo e mapeamento georreferenciado, a utilização equipamentos de GPS em veículos automotores e processamento das informações obtidas.

DE

A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento, coleta de dados, mapeamento e filmagem de vias públicas. Esse veículo possuirá cinco (5) câmeras de alta precisão e utilizará a rede de câmeras e dispositivos adicionais para coletar informações atualizadas sobre as condições das vias.

AVISO

Estes dispositivos são conectados a uma rede de computadores que permite o armazenamento de dados e informação de localização em tempo real. As câmeras obtêm fotos a cada 5m, ou conforme definição, formando vídeos em alta resolução das condições e das características da via e podem ser feitos ajustes de forma dinâmica, conforme necessário.

São três câmeras digitais frontais de vídeo, coloridas, que fornecem uma visão panorâmica da via enquanto o veículo anda a uma velocidade de até 80 km/h sob condições normais de condução. Estas câmeras capturam vídeo dos ativos das vias, tais como: cercas de segurança, ladeiras, postes de iluminação, sinais, sinalizações horizontais e verticais, postos de gasolina e estações de ônibus, acessos lindeiros, entroncamentos, etc. Ou seja, todas as informações visíveis, interferências e ocorrências das vias.

O software a ser desenvolvido para esse sistema deverá permitir visualizar o vídeo capturado e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente. Um sistema de gravação de vídeo controla a coleta de dados. O veículo deverá possuir um DMI (Instrumento de Medição de Distância) que aciona as câmeras enquanto o veículo anda a uma velocidade pré-determinada, georreferenciando os dados coletados. Possuir instalado um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) de alta precisão (submétrico) que permita a criação de um mapa referenciado, que poderá ter camadas superpostas com vários dados de infraestrutura.

As câmeras deverão operar sempre em sincronia com o GPS, possibilitando dessa forma que cada ponto na imagem gerada esteja georreferenciado. Para tanto, uma calibração de malha (*grid*) georreferenciada deverá ser posicionada sobre a imagem da via e todos os seus pontos são aferidos *in loco* e conferidos no sistema. Dessa forma, será possível obter distâncias verticais e horizontais e pontos georreferenciados que estejam dentro da malha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 378

O sistema deverá ser operado por 2 técnicos, além do motorista, sendo um responsável pela operação das câmeras e qualidade das imagens e outro responsável pelo registro das ocorrências da via a serem cadastradas, assim que o veículo por elas passar.

As informações levantadas serão posteriormente conferidas dentro do mesmo ambiente, utilizado na coleta de dados e imagens. Cada ponto e informação levantada será revista e com isso é possível garantir a confiabilidade das informações levantadas.

Os dados serão sistematizados em software compatível em termos de extensões de arquivos e modelagem do banco de dados com o sistema utilizado pelo DER.

O sistema deverá ser capaz de gerar relatórios com integração com as imagens geradas nos levantamentos, produzindo saídas em formato Excel, Word, etc. Dessa forma é possível organizar os eventos de forma documental e sistemática com o registro histórico dos levantamentos realizados.

QUADRO DE AVISO

METODOLOGIA APLICADA

As etapas de trabalho a serem percorridas são as seguintes:

- Georreferenciamento do traçado;
- Fotos através de sistema fotográfico de videodigital;
- Pós-processamento e analise do vídeo;
- Pós-processamento e análise do vídeo das câmeras frontais e traseira;
- Levantamento Visual Detalhado LVD;
- Levantamento da sinalização viária e mobilidade urbana;
- Levantamento de vias, acostamentos, calçadas e imóveis;
- Pós-processamento e correção dos traçados.

Dados a serem coletados

Levantamento das ocorrências definidas no Termo de Referência nas vias com registro *in loco* e no sistema fotográfico de vídeo registro. Levantamento do traçado da via em sistema de informações geográficas e em sincronia com as câmeras digitais.
O Levantamento de vídeo das ocorrências será feito usando a fotografia de vídeo digital dos ativos com câmeras que associam a foto, com o ponto GPS+data+hora, local e km, gerando os arquivos em formato "jpg". O sistema exporta os nomes dos arquivos de registro para um arquivo de texto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 379

As câmeras a serem utilizadas deverão ser do tipo digital, colorida (1280 x 960) com frequência de 15FPS.

O sistema que integra os equipamentos deverá ser composto no mínimo pelos seguintes módulos:

- ***Módulo I*** - que comanda o GPS e o DMI.
- ***Módulo II*** - que comanda a recepção das fotos das câmeras frontais e traseira.
- ***Módulo III*** - controla o software de navegação e gera o traçado da via e a posição real do veículo.

Esse sistema deverá permitir, ainda:

- Ver a localização do veículo em tempo real de coleta de dados em mapa digital;
- Obter, a partir do GPS das coordenadas (submétricas), a localização do veículo e dos pontos levantados;
- Determinar a frequência de obtenção das imagens de acordo com parâmetros de distância. A conexão com o instrumento de medição de distâncias DMI permite controlar a frequência das fotografias, a serem executadas em cada uma das câmeras, através da definição da distância de espaçamento selecionada;
- Registrar tempo e localização das imagens de gravação (coordenadas e distância) na base de dados;
- Armazenar fotos no formato .jpg;
- Visualizar, em tempo real na tela, as imagens coletadas no sistema;
- Controlar os parâmetros de qualidade das imagens durante o registro (Gama, Brilho,);
- Verificar as imagens já coletadas destinadas ao controle de qualidade dos dados (fotos, pontos de GPS, distância - em execução);

QUADRO DE AVISO

Operação do GPS

No veículo de coleta deverá estar incluso, um GPS *Trimble agGPS332* conectado em rede com precisão submétrica. Frequência de recepção de dados via código NMEA de até10 Hz.

O levantamento será feito, por GPS, com o veículo percorrendo toda a extensão das vias com antena no teto, a uma velocidade nunca superior a 80 km por hora coletando as coordenadas a cada 5 metros, tanto em segmentos retos quanto em curvas.

DMI (Instrumento de Medição de Distância)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 380

Deverá ser utilizado um Instrumento de Medição de Distâncias (DMI) com base em ***Encoder Digital,*** com medição de precisão menor de 0,3m/km; e ao início de cada levantamento pode ser zerado. O odômetro do veículo também será aferido e servirá de *backup* das informações das distâncias percorridas e atualizadas pelo DMI.

Envio de dados

As bases de dados apresentadas no formato exigido incluem:

1. Todas as informações apresentadas para acompanhar a verificação do local de teste (GPS, corrida de longa distância).

Levantamento Visual Detalhado (LVD) - Esse Levantamento será efetuado através das imagens georreferenciadas captadas.

Entende-se como LVD a situação da faixa de domínio, acostamento e sinalização da via, e serão cadastrados os seguintes itens:

QUADRO DE AVISO

- Inventário de: Sinalização Horizontal, Vertical e Aérea, Placas compostas de regulamentação e advertência;
- Inventário de tipo de plataforma;
- Inventário de pontos notáveis, entroncamentos, cruzamentos, acessos, retornos, obras de arte, túneis, passarelas, localidades, postos, acessos lindeiros;
- Levantamento detalhado da localização da Via, tipo, dimensões, extensão, largura, numero de faixas, etc. com referência geográfica. Os resultados e dados deverão ser apresentados em tabelas e executados em software, pós-processados e com a correção dos traçados das vias levantadas, com a eliminação de possíveis falhas gráficas, pela união dos vetores,

Pós-processamento e analise do vídeo registro digital

Os dados cadastrados serão aferidos usando-se a fotografia de vídeo combinando informação visual com mapas.
Viagem Virtual sincronizada

O sistema deverá permitir "*viajar*" de forma sincronizada observando o vídeo frontal e traseiro e visualizar a quilometragem da via.

Medição do comprimento e da área nas próprias imagens

O sistema a ser utilizado deverá permitir a medição de distâncias sobre áreas planas na imagem com precisão de cerca de 2%.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 381

Após o levantamento dos dados e seu processamento, as informações serão organizadas em um banco de dados, de total compatibilidade, possibilitando até sua segmentação dinâmica.

Campos que deverão existir no banco:

- **Descrição** – (tipo alfanumérico com 35 dígitos) este campo é igual à descrição do trecho da tabela do elenco das vias;
- **Código da via** - (alfanumérico com 8 dígitos);
- **Km_inicial** – (tipo numérico);
- **Km_final** – (tipo numérico);
- **Largura da via** – (tipo numérico);
- **Largura da calçada** – (tipo numérico);
- **Superfície da via** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Superfície da calçada** – (tipo alfanumérico com 12 dígitos) ex. Pavimentada, terra, perenizada, e outros;
- **Sentido do levantamento** – (tipo alfanumérico com 30 dígitos);
- **Extensão total** – (tipo numérico);
- **Extensão dentro do município** – (tipo numérico); Presença de vias marginais (em ambos os sentidos);
- **Sinalização vertical** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos;
- **Sinalização Horizontal** – (tipo alfanumérico 3 dígitos) - este campo estará vinculado a uma pasta onde constarão todas as fotos.
- **Traçado da via**: em formato DGN, DXF e padrão ARCGis.

QUADRO DE AVISO

PADRONIZAÇÕES

Padronização da codificação das vias:

A codificação das vias será padronizada obedecendo-se às normas do IBGE para as letras e para os números o sistema de codificação do DNIT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 382

Exemplo:

Município de Adamantina **ADM 348**

- Os números seguem as normas do DNIT
- As letras seguem as normas do IBGE

A codificação da via deverá ser antes do início do levantamento de campo. O código será utilizado para a identificação das fotos e a criação da pasta no arquivo de fotos.

Padronização da codificação dos pontos notáveis:

Será apresentada para aprovação, a seguinte tabela de codificação que será utilizada no GPS para identificação dos pontos notáveis ao longo de cada via, conforme exemplo abaixo:

QUADRO DE AVISO

P01 – Início do Trecho;
P02 – Fim do Trecho;
P03 – Entroncamento com outra via;
P04 – Viaduto;
P05 – Início da Ponte;
P06 – Fim da Ponte;
P07 – Sinalização Vertical;
P08 – Sinalização Horizontal;
P09 – Distrito;
P10 – Bairro;
P11 – Vila;
P12 – Postos de Gasolina.

Padronização dos campos tipo data:

Exemplo: DD / MM / AAAA

- Ano (2011)
- Mês (10)
- Dia (20)

Padronização do nome das fotos:

Exemplo ADM 348-F1-1,200

- Km localização da foto
- Numero da foto
- Código da vicinal

Definição do Sistema de Projeção e Datum:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 383

Sistema de Projeção: Policônica e UTM.

Datum: SAD69 ou o utilizado no momento.

Para as informações da Longitude, Latitude e Altitude os dados deverão ser coletados pelo equipamento, seguindo o sistema de projeção e Datum definidos pelo DER.

Padronização da pasta de fotos:

Criação da Pasta de foto na máquina digital:

Exemplo : ADM 348
└→ Código da vicinal

QUADRO DE AVISO

Definição do início do levantamento da via:

A definição do ponto inicial de cada via será feita em comum acordo com a Prefeitura, caso a caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1) Fornecer toda mão de obra, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, atendendo ao padrão de sinalização requerida pelo DER;

2) Arcar com os salários e encargos de seus funcionários, de acordo com as legislações trabalhistas, fiscais e previdenciárias vigentes no país;

3) Fornecer transporte, alimentação, para seus funcionários;

4) Manter seguros de acidentes de trabalho (INSS) e de responsabilidade civil para terceiros;

5) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes para seus funcionários; atendendo aos requisitos de segurança no trabalho.

6) Nortear a realização dos trabalhos de acordo com o projeto fornecido pela Contratante;

7) Obedecer aos regulamentos internos de segurança estabelecidos pela Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) Fornecer toda a documentação necessária para a execução dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 384

2) Fornecer mapa da via em formato CAD ou SHP;

3) Fornecer todas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes para a circulação dos veículos que irão realizar os levantamentos de campo.

EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO DE FLUXO E CONTROLE DE TRÁFEGO "DETECTOR VOLUMÉTRICO DE TRÁFEGO", COM TECNOLOGIA BASEADA EM LAÇO DETECTOR VIRTUAL

INTRODUÇÃO

O equipamento ou sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego "detector volumétrico de tráfego", com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.

QUADRO DE AVISO

O sistema deverá permitir a detecção de veículos numa ampla variedade de condições climáticas. O software deve ser aplicado prescindindo da utilização de pesados sistemas operacionais e de computadores de suporte.

LAÇOS VIRTUAIS

São definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas tais como alarmes de ocupação e de velocidade e notificação de veículo na contramão. O laço virtual poderá ser configurado para realizar as mesmas funções de um laço detector real.

APLICAÇÕES

Intersecções

Através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viajem.

Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 385

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO

(Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A empresa ....., aqui devidamente representada pelo (a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Araraquara.

QUADRO DE AVISO

....., ... de ..... de 2.013.

Atenciosamente.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 386

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante A Prefeitura Municipal de Araraquara em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 para prestação dos serviços, conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

QUADRO DE AVISO

_____
NOME

_____
R.G

_____
CARGO

DEVERÁ SER DECLARADO SE A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA COMO **ME OU EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 387

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO

Eu, (nome completo do profissional) _____ _____ portador da carteira e registro no CREA n° _____, declaro estar ciente com minha indicação para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da PREGÃO nº 018/2013, instaurada pela Prefeitura Municipal de ARARAQUARA.

QUADRO DE AVISO

Local e data

Profissional

(nome e assinatura)

_____

Empresa

(Nome do responsável, cargo e assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 388

ANEXO VI

TESTES E DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME)

Os testes dos equipamentos têm por objetivo comprovar a eficiência técnica das amostras dos equipamentos apresentados.

Dessa forma, serão realizados os testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município.

1. Para avaliação dos equipamentos, as licitantes deverão fornecer os seguintes itens:

1.1. Dos equipamentos, acessórios e dispositivos:

- 01 (um) radar do tipo estático
- 01 (um) registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos (piezo elétrico)
- 01 (um) radar portátil
- 01 (um) radar composto de câmera e notebook com software de laço virtual;
- 01 (um) radar composto de câmeras de vídeo captura e notebook com software de vídeo captura de sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

QUADRO DE AVISO

1.2. Os equipamentos deverão ser instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da notificação, no local indicado pela Administração.

2. Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

2.1 Teste do radar do tipo estático

Os testes serão realizados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade pelo período de 06 (Seis) horas, as simulações serão realizadas nas vias urbanas do município.

a) Os equipamentos deverão ter a capacidade de controlar três faixas de tráfego simultaneamente, com um único equipamento;

b) Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

c) Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

d) Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

e) Os equipamentos deverão possibilitar a sua instalação completa dentro de uma viatura normal (automóvel tipo popular), de forma que possa operar sem que tenha a necessidade de qualquer instalação de parte do mesmo fora da viatura, que se possa dar uma grande flexibilidade na operação dos radares.

Obs. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 389

2.2 Teste de sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar uma faixa de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas.
- O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens na faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator.
- O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).
- O sistema de forma automática deverá:
  Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
  Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
  Capturar a imagem placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
  Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
  Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.
- O sistema deverá ser composto por:
  Estrutura Metálica;
  Processador de via;
  Câmera de captura de imagem;
  Detector de Eixos;
  Detector de Rodagem Dupla;
  Detector de Veículo;

QUADRO DE AVISO

Sendo:

Estrutura metálica destinada a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, com dimensões variáveis de acordo com a dimensão das vias.

Processador de Via: Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da chapa do veículo infrator.

Câmera de captura de imagem panorâmica. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da imagem panoramica.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 90º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um angulo de 45º da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

PREFEITURA DE ARARAQUARA Folha Nº 390

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Importante: Na época da instalação, a empresa licitante fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Qtde de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

QUADRO DE AVISO

Facilidades:

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

2.3 Teste do radar do tipo portátil

Os testes serão realizados em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade pelo período de 06 (Seis) horas, as simulações serão realizadas nas vias urbanas do município.

a) Os equipamentos deverão monitorar a velocidade de todos os veículos que passar pelas faixas de rolamento controladas.

b) Os equipamentos, pelo fato de operarem em áreas sem o fornecimento de energia, deverão oferecer como opção a alimentação de sistema de baterias auxiliares.

c) Os equipamentos deverão, em vias de mão dupla, ter a capacidade de controlar a velocidade, simultaneamente, nos dois sentidos de tráfego, inclusive com provas visuais.

d) Os equipamentos deverão atender integralmente as especificações descritas neste edital.

Obs. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.4 Teste do equipamento composto de câmera e notebook com software de laço virtual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 391

Para o notebook com software de laço virtual, deverá ser instalada uma câmera em um cruzamento semaforizado, onde poderá ser visualizado a operacionalidade on-line do sistema, demonstrando os quantitativos e a classificação dos veículos analisados, levando em consideração as seguintes características:

- O sistema de detecção de fluxo e controle de tráfego "detector volumétrico de tráfego", com tecnologia baseada em laço detector virtual, também chamado de vídeo detecção é uma técnica de detectar veículos através da interpretação de imagens dos veículos captadas por câmeras em um computador. Com o auxílio de um mouse, desenham-se retângulos na tela do computador que mostra o campo visual de uma câmera. Estes retângulos funcionarão como se fossem laços detectores virtuais. Quando a imagem de um veículo adentrar num laço virtual, ele será reconhecido pelo computador, através da análise da mudança dos tons dos *pixels*.
- Serão definidas as áreas de interesse dentro do campo de visão da câmera, onde se quer efetuar a detecção e ali desenhados os laços virtuais. O processamento das imagens será executado somente nas áreas delimitadas pelos laços desenhados. Para cada laço virtual poderão ser associados alguns atributos, tais como tipo de laço (presença, pulso ou contagem), canal de saída do detector e outras funções indiretas.
- Assim através da utilização do sistema de videodetecção para detectar a presença e movimento dos veículos, os engenheiros de tráfego podem, de forma eficiente e confiável, monitorar, controlar e gerenciar a operação e coordenação dos semáforos da cidade, eliminando ociosidade nos tempos de verdes e consequentemente diminuindo o tempo de viajem. Levantar dados estatísticos de tráfego, através da contagem de veículo, composições de categorias e etc.

QUADRO DE AVISO

2.5 Teste do equipamento composto de câmeras e notebook com sistema de georreferenciamento com software de vídeo captura com sistema de coordenadas referenciadas geograficamente

Os testes serão realizados em escala real no período de 02 (dois) dias em um percurso de 2Km por dia.

As imagens de vídeo das vias urbanas deverão ser capturadas por câmeras embarcadas em viatura e identificar os seguintes dados:

a) Base de dados das imagens constando: data, horário, local com base no GPS, bem como, a distância de cada uma das imagens/fotos;

b) Cadastramento das condições de superfície indicando:

- Defeitos nos pavimentos;

- Sinalização existente (placas, semáforos, pintura de solo, mobiliário urbano e etc.);

- Todas as características das vias, calçadas e imóveis.

3. CERTIFICAÇÃO

3.1 - Após a realização de todo os testes, será emitido o Certificado que a licitante realizou testes e obteve aprovação dos equipamentos.

PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 392

*IMP*ORTANTE - O não atendimento a qualquer um dos testes, desclassificará a proposta da licitante.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 393

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

QUADRO DE AVISO

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º xxxxxxxx, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxxxxx**, portadora da cédula de identidade RG n° xxxxxxx e inscrita no CPF sob n° xxxxxxxxx, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa _____, com endereço _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n.º 050/2.013, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das disposições a seguir discriminadas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, de conformidade com a proposta vencedora apresentada na licitação n.º 050/2.013, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **MUNICÍPIO**, quando solicitado através de Ordens de Serviços, os **serviços de segurança, apoio a administração e implantação de engenharia de trânsito, voltadas ao sistema viário urbano do município de Araraquara**, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/DENATRAN, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do edital de Licitação Pregão Presencial n.º 018/2.013 e seus anexos, os quais, para todos os efeitos, fazem parte desta avença.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 394

2.0 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços, cujo prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante Aditamento formal.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a qual deverá ser retirada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do Município.
3.1 - A CONTRATADA **fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões nos serviços, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial atualizado do contrato.**
3.2 - Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto deste contrato, somente poderão ser executados após respectivo procedimento administrativo, aprovando termo aditivo ao contrato, nas situações admitidas pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e mediante emissão de Ordem de Serviço específica, elaborada após a formalização do instrumento aditivo.
3.3 - Nenhum serviço deverá ser realizado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa anuência da Divisão de Trânsito, conforme as respectivas Ordens de Serviço.
3.4 - Durante toda a jornada de trabalho deverá estar presente uma pessoa perfeitamente habilitada que, como encarregado, oriente os empregados na execução dos serviços e, como preposto, responda pela **CONTRATADA,** sendo que o custo para tal deverá estar incluso no preço proposto.
3.5 - Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão portar cartão de identificação com fotografia.
3.6 - Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.
3.7 - Na execução dos serviços a **CONTRATADA** obriga-se a:
a) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
b) Realizar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas descritas neste edital e em seus anexos, observadas as demais normas técnicas específicas vigentes, bem como as determinações da Divisão de Trânsito constantes das respectivas Ordens de Serviço.
c) Responder técnica, civil e criminalmente por quaisquer decorrências da prestação dos serviços contratados, incluídos os prejuízos ou danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, ficando desde já elidido o ônus de solidariedade do **MUNICÍPIO**.
d) A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências legais de segurança do trabalho e do trânsito, devendo fornecer todos os EPI's necessários para os seus empregados e/ou prepostos, bem como os crachás de identificação.
e) Fornecer mão de obra, técnicos especializados, materiais, ferramental, maquinários e equipamentos necessários à execução dos serviços solicitados pelo Divisão de Trânsito nas respectivas Ordens de Serviço.
f) Comunicar a Divisão de Trânsito expressa e imediatamente, qualquer defeito constatado na execução dos serviços e na operação dos equipamentos.
g) Viabilizar e garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e dos serviços executados.
h) Efetuar às suas expensas as manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos.
i) Realizar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas as manutenções "in loco".
j) Realizar em até 05 (cinco) dias corridos a manutenção quando implicar na remoção de equipamentos.
l) Substituir imediatamente qualquer componente de sua equipe técnica caso a Divisão de Trânsito julgue que o(s) mesmo(s) não esteja(m) cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele (s) atribuído.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 395

m) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.
n) Quando notada alguma irregularidade nos equipamentos quanto ao seu funcionamento, ou ainda, após sofrerem manutenção, os mesmos deverão ser aferidos novamente com os mesmos procedimentos descritos acima.
o) Manter preposto legalmente habilitado junto a Divisão de Trânsito para a direção dos serviços.
p) Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
q) Responder por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via Pública junto aos serviços.
r) Prestar todo esclarecimento ou informações solicitadas pela Divisão de Trânsito, ou por seus prepostos garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
s) Paralisar, por determinação da Divisão de Trânsito, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
t) Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em conseqüência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
u) Prestar os serviços de manutenção preventiva e preditiva em todos os equipamentos, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.
v) Fornecer todos os equipamentos e materiais novos, mantendo-os disponíveis constante e ininterruptamente, bem como em perfeito funcionamento até o encerramento do contrato.
x) Comunicar por escrito e imediatamente a Divisão de Trânsito qualquer anomalia, falha e/ou defeito constatado durante a operação dos equipamentos.
w) Efetuar as aferições nos equipamentos, entregando os laudos a Divisão de Trânsito no prazo de 05 (cinco) dias da data da respectiva expedição, bem como providenciar no INMETRO a devida homologação do sistema no prazo de 15 (quinze) dias de sua implantação e/ou instalação.
z) Calibrar os equipamentos de acordo com os valores definidos pela Divisão de Trânsito quanto ao limite de velocidade e tolerância acima do qual serão registradas as infrações por excesso de velocidade.
aa)Encaminhar a Divisão de Trânsito a imagem/registro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da infração registrada.
ab) Manter equipe técnica de plantão nos finais de semana e feriados para atendimento de falhas e/ou defeitos apresentados nos equipamentos ou nos serviços, objetivando o pleno funcionamento do sistema.
ac) Todo o projeto/obra a ser executada nos trechos sob a jurisdição do DER devera ter a autorização do mesmo, bem como acatar as suas normas legais.
3.8 – O **MUNICÍPIO** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
3.9 - A Fiscalização será exercida pela Secretaria de Trânsito através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, que reclamará ao(s) encarregado(s) contra as falhas ou irregularidades dos serviços executados, verificando se os mesmos estão de acordo com as Ordens de Serviço expedidas, as especificações e as normas técnicas pertinentes, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA.**

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA DE ARARAQUARA Folha Nº 396

3.10 - A **FISCALIZAÇÃO** por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do contrato.
3.11 – A Divisão de Trânsito se reserva o direito amplo de fiscalizar os serviços e interferir no seu andamento ou paralisação, guardadas as formalidades legais, sem que essa fiscalização elida, no todo ou em parte, a total responsabilidade técnica, civil e criminal da **CONTRATADA** quanto ao objeto contratado.
3.12 - O Responsável designado pela **CONTRATADA** obriga-se a conservar-se a testa dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia do **MUNICÍPIO**, bem como dispensar dentro de 24 horas o Encarregado ou operários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo **MUNICÍPIO**.
3.13 - Os Responsáveis Técnicos da **CONTRATADA** deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização.
3.14 - Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da **CONTRATADA**, sem a prévia verificação de documentos e informações e aceitação pelo **MUNICÍPIO**.
3.15 - Os uniformes deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, ficando sob suas expensas todas as despesas com eles efetuadas, devendo os mesmos obedecerem aos padrões definidos pela Divisão de Trânsito
3.16 – O **MUNICÍPIO** responsabiliza-se por:
a) Manter no local dos trabalhos a adequada sinalização semafórica, de advertência e de regulamentação;
b) Expedir as Ordens de Serviço e fornecer as informações necessárias para seu cumprimento.
c) Comunicar por escrito a **CONTRATADA** quando constatar qualquer falha e/ou defeito nos equipamentos e nos serviços prestados, exigindo a necessária reparação ou substituição para o perfeito seu funcionamento.
d) Zelar pela eficiência e qualidade dos serviços prestados e dos equipamentos fornecidos.
e) Aplicar as penalidades legais e contratuais, bem como rescindir o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, no Edital e no presente instrumento.

QUADRO DE AVISO

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.0 - Os preços são os ofertados na proposta da **CONTRATADA** em sua proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 018/2.013.
4.1 - As medições serão efetuadas mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as Ordens de Serviço expedidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observadas as normas técnicas pertinentes e especificações técnicas constantes deste edital e em seus anexos.
4.2 - Os valores referentes às infrações, pertencerão exclusivamente ao **MUNICÍPIO**.
4.3 - O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura execução dos serviços, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será por meio de depósito em conta corrente, ou outra forma definida na proposta da empresa vencedora.
4.9 - A CONTRATADA deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, o nome do Banco, para fins de pagamento.
4.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

DO REGIME DE PREÇO

5.0 – Ultrapassados os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados, obedecido o seguinte critério:

Folha Nº 397 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

a) fica definido o IGP-M como índice geral de preços básico a ser utilizado, como segue:

5.1 - Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar a pesquisa de mercado, para fins de avaliação.

DAS PENALIDADES

6.0 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
6.1 - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o **MUNICÍPIO** autorizar a continuação do mesmo;
6.2 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo;
6.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo **MUNICÍPIO**.
6.4 – Findo o prazo de validade da garantia antes do término da vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** sujeita à multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, independente da obrigatoriedade de renovação da garantia;
6.5 - Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato e na reincidência, ao dobro, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas.
6.6 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
6.7 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o **MUNICÍPIO** efetuar, mediante a emissão de guia específica. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.
6.8 – A **CONTRATADA** fica ainda sujeita às penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

QUADRO DE AVISO

DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de **força maior elidente.**
7.1 - Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações, perderá a **CONTRATADA** em benefício do **MUNICÍPIO** a garantia realizada, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.
7.2 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
7.3 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR

8.0 - Dá-se ao presente contrato o valor de **R$**..... (..... ....).

8.1 - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara e codificada sob n.1321.738-26.782.0109.2.173-339039000.

PREFEITURA DE ARARAQUARA Nº 398

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.0 - Este contrato regular-se-á pelo Edital, Lei n.º 8.666/93, e demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ARARAQUARA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, EM __ DE _____ DE 2.013.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 399

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL	:	Nº 018/2013
CONTRATO	:	Nº /13
OBJETO	:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR, IMPLANTAR E OPERAR BARREIRA ELETRÔNICA, EMISSOR DE MULTAS, RADAR DE VELOCIDADE ESTÁTICO, RADAR DE SEMÁFORO VERMELHO, RADAR DE VELOCIDADE FIXO, RADAR PORTÁTIL (TIPO PISTOLA), IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL EM AMBIENTE OPERACIONAL, PROCESSAMENTO E CONTROLE DE REGISTROS ORIUNDOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, de conformidade com a proposta vencedora apresentada na licitação n.º 050/2.013, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.
PREFEITURA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMPRESA	:	
ADVOGADO (S)	:	

QUADRO DE AVISO

Na qualidade de **PREFEITURA** e **EMPRESA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araraquara, de 2.013.

_____
Prefeito Municipal de Araraquara

Secretário Municipal

_____
p/ Empresa

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 400

ANEXO IX

ATESTADO DE VISTORIA

Através do presente, a empresa (nome)_____,
CNPJ nº, _____, com sede na (rua, avenida)_____,
nº _____, neste ato comprova que efetuou VISTORIA nos locais a serem realizados os serviços referentes ao Pregão Presencial nº 018/2013 Processo nº 050/2013, e tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

LOCAL _____ DATA ____/____/____

QUADRO DE AVISO

Assinatura do funcionário da Prefeitura de Araraquara

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Cargo: _____

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria Executiva de Contratos e Suprimentos

Gerência de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 050/2013

GUICHÊ N.º: 008299/2013

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de Abril de 2014, procedo o encerramento deste volume nº II (dois), que se finda com a folha nº 400. Para constar, eu Denis Peterson, F. Municipal subscrevo e assino.

Assinatura do Servidor